

A REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Dr. Pedro Velho, Nascimento Castro, Chaves Filho, Braz de A. Mello e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5\$000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifacio—2
As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.



Não nossos correspondentes n' este Estado

- Macahyba—Vicente de Goes Lyra
- S. Gonçalo—Estevão Moura
- Ceará-mirim—Felismino Dantas
- Touros—Juvencio Trassino
- Taipu—Elias Cardoso
- Macão—José Cesario das Chagas
- S. José—Manoel Alves Vieira de Araujo
- Papary—José de Araujo
- Aréz—João Pegado Filho
- Goiânia—Jeronymo Cabral Pereira Fagundes
- Santo Antonio—Vicente Ferreira da Silva Maia
- Canguaretama—Chromacio Calaphange
- Nova Cruz—Dr. Firmo Dourado
- Cuitezeiras—Coronel Medeiros
- São Bento—Afonso Belmont
- Santa Cruz—Ezequiel de Souza
- Mossoró—Vicente José Fernandes
- Apody—João Nogueira de Lucena
- Carúbas—Coronel Luiz Manoel Fernandes
- Martins—Manoel de Souza Pereira
- Port' Alegre—Marcelino Nobre de Almeida
- Pau dos Ferros—Norberto Januario de Lima
- Luiz Gomes—Adelino Fernandes Maia
- São Miguel—Manoel Xavier de Carvalho
- Victoria—Manoel Leite Pinto
- Patu—Raymundo Basilio de Moura
- Barriguda—José Ozias Gomes da Silva
- Triunpho—Estevão Guerra
- Assu—Torquato d'Oliveira
- Sant' Anna do Matões—Manoel Americo de C. Pita
- Angicos—José Rufino da Costa Pinheiro
- Jardim de Angicos—José Camara
- Caicó—José Ferreira Muniz
- Acary—Capitão Silvino Bezerra
- Jardim—Remigio Alvaro da Nobrega
- Serra Negra—Antonio Gabriel Pires Galvão
- Curraes Novos—Laurentino Bezerra
- Flores—João Toscano de Medeiros

A REPUBLICA

ORGANISAÇÃO DO ESTADO

Só a verdade, parece-nos, dá o cunho de estabilidade ás couzas e o caracter de effectividade a ellas. Como esta, porém, não presidisse ao simulacro mal disfarçado da eleição para o congresso constituinte deste estado; dahi a falta de fé e de confiança do povo no que se diz feito. O espirito sente-se assim numa especie de vacuo e de incerto, sem querer acreditar na existencia de factos, que tiveram uma origem meiliorosa.

Assim, pois, as intendencias nomeadas da noite para o dia forçaram suas actas, a da capital apurou-as a seu bel prazer, completando a farça, dando o numero de votos aos seus candidatos como bem lhes approuve, organisou-se o pseudo-congresso, commetteram toda a sorte de desacertos, elegeram governadores á vontade do Henrique Barão de Lucena, fizeram uma constituição, que violaram no dia anterior ao de sua promulgação, já são decorridos alguns dias e a vida do governo continúa a mesma—improductiva, rotineira e indistincta dos negocios da União.

Ha um papel sujo que imprime-se periodicamente nesta cidade e a que dão o nome de jornal official, que não teve ainda a capacidade de aventar uma idéa em bem da organização do estado. Não tivemos ainda neste sentido o prazer de ouvir um plano, uma idéa mesmo á essa gente nulla que dirige os negocios publicos do Rio Grande do Norte, graças á falsificação da Republica.

O estado, flagellado pela secca nos sertões, continúa com um funcionalismo, cujo peso as rendas publicas não supportam; a dívida augmenta dia a dia; a instrução publica completamente desorganizada, má e impracticavel; as nossas questões de limites inteiramente á margem; a lavoura acabrunhada e esquecida; e no entanto de nada se cuida, não se investiga, nem se faz a estatística de suas fontes de rendas, para dentro dellas remunerar modestamente o funcionalismo estadual, que deve ser resumido a um terço, promover os melhoramentos publicos de mais alcance, pagar a legião de pequenos credores que são os mesmos funcionarios: para dest'arte estabelecer as condições seguras e permanentes de nossa vida autonoma e propria, arbriguando-nos por esse modo dos assaltos dos estados vizinhos que pretendem dolosamente enfeudar-nos.

O actual vice-governador do estado, em exercicio, que não está alli por vontade do sr. dr. Miguel Castro, mas ao menos ficticiamente em nome do povo, já devia ter corajosamente posto mãos á obra e mostrar aos seus concidadãos que é capaz de alguma cousa seria e util, reorganizando definitivamente a patria e economicamente o estado, ao menos em suas repartições principaes, como thesouros, secretarias do governo e da policia, modificando o simplificado o sistema de escripturação e modo de arrecadação d'aquelle, refundindo a instrução, tornando-a uma cousa provolta e independente da politica-gem, que tudo perverte.

Para isso, porém, precisavamos de um homem de pulso, de tempera rija, de força de vontade inquebrantavel, de orientação segura, de preparo superior de espirito e sobre tudo de muito patriotismo.

Desejariamos que o sr. Fernandes Barros se tornasse digno dos nossos applausos pela affirmacão destas qualidades em factos.

VIVA A ECONOMIA!

Somos informados de que o Dr. Fernandes Barros, governador do Estado, mandou admitir como collaborador, no Theatro, vencendo a gratificação de quarenta mil reis mensaes, a um seu parente de nome José Cavalcanti Bezerra, conhecido por José da Mestre, menor de 17 annos e quasi analfabeto.

Si é exata a informação, como nos asseguram, o publico que aprecie o acto do Sr. Fernandes Barros, que vai, assim, aproveitando a parentela, gravando embora os cofres do Estado, já tão anemicos e desconcertados.

Quererá o cidadão Ignacio de Barros seguir as pegadas de seu desajado antecessor, o ex-amytas, que se revelou capaz de todas as coragens?!

Noticião jornaes da Capital Federal que, concluidos os estudos para melhoramento do porto desta cidade, acha-se encomendado o material necessario ás obras. O custo destas foi orçado em 400.000\$000.

Acha-se, pois, em via de realisação o melhoramento tão necessario a esta terra e pelo qual tanto nos esforçamos, reclamando-o por muitas vezes aos governos transaccos.

Felicitemo-nos e a nossos co-estadanos por um factó que corresponde inteiramente á aspiração de todo o Rio Grande do Norte, que vê na abertura da barra o inicio da sua real emancipação dos mercados vizinhos.

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500\$, excessivo da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

ASSUMPTOS DIVERSOS

Os membros da camara, que foram eleitos governadores, já estão renunciando o mandato.

Os Srs. Cozario Alvim e Lauro Sodré já o fizeram de maneira expressa.

O dr. Americo Braziliense, eleito governador e nomeado ministro da fazenda, fez opção pelo primeiro destes logares, deixando a pasta difficil das finanças em vacancia que seria interminavel, se não resolvessem preencher tão importante cargo do poder executivo por uma baldeação de ministros de umas secretarias para outras, por uma especie de quadrilha ministerial, em que o chefe do estado fez de par-marcante, sentindo talvez quanto ia de incongruente para a seriedade e interesses do governo naquella serie de cabriolas, de marchas e contra-marchas dos lucenas, araripes e barbalhos...

Todos os cidadãos, chamados a logares incompetíveis, estão declarando o cargo em que preferem prestar seus serviços, com excepção apenas dos srs. lucena e Miguel Castro...

O primeiro agarra-se ao ministerio como a ostra ao rochedo; o segundo está esgotando o tempo do subsidio, dos 50\$000 reis por dia, para depois vir entrar, entre nós, no gozo dos vinte e quatro contos por anno.

Com effeito, no espirito do dr. Miguel Castro não influe outro motivo, que não o de engrassar os capitães que tem na casa Parente Vianna & C^a, do Recife.

Não pesa em seu animo, refractario á movimentação por causa que não seja interessada, o facto injustificavel, na politica riograndense, da preferencia, que lhe deram, na eleição de governador do estado, sendo por S. Ex. preteridos o coronel Galvão, candidato do chefe do estado, arregrado por esforços do sr. Lucena, compadre do governo, e o coronel Francisco Gurgel de Oliveira, choio de serviços ao sebastianismo, com quem S. Ex. se declarou em accordo, que seria lealmente mantido!

O cargo de governador do estado é hoje de primeira importancia, cargo de eleição, de absoluta e immediata confiança; pois bem, nem esta ultima consideração tem podido atrahir á cadeira governamental do estado o sr. dr. Miguel Castro, e S. Ex. continúa, na

camara dos deputados, onde sua permanencia, depois da renuncia dos Srs. Lauro Sodré e Cozario Alvim, é um verdadeiro escandalo, a apoiar na *letra do subsidio*, com fome camina, ou sede taltalica, conforme julgarem melhor os amigos de velhas chapas...

E assim vai a gente do poder fazendo o descredito das instituições republicanas, em proveito dos monarchistas desfargados, em proveito talvez da dynastia deposta, afivelando no rosto a mascara de requintada hypocrisia e fazendo estalar na face da patria o beijo traiçoeiro de Judas.

Felizmento, entre os que entregam o paiz e o estado aos seus inimigos, nenhum republicano sincero, historico ou adherente, se pôde indicar: são todos monarchistas simulados ou adherentes interessados, que, para seguir sempre o governo, converteram-se ao sebastianismo e põem em leilão a honra e o caracter politico.

Ainda bem que assim é...

Somos informados de que o Sr. Miguel Castro dirigio-se ao vice-governador, dr. Fernandes Barros, pedindo-lhe para fazer mudanças odiosas na administração do estado, e acrescentando que, se o dr. Fernandes Barros acceder ao seu pedido, demorar-se-ha mais no Rio, vindo o mais tarde possível assumir o governo do estado...

Achamos sobromodo indigna, atacante e perfiada semelhante proposta! Convencemos-nos de que o illustre sr. dr. Fernandes Barros a repello energica e hourdamente!

Se o sr. Miguel Castro, ou de Castro, como costuma assignar-se com pretensões á fidalguia, tenciona modificar, no sentido de seus calculos, o funcionalismo, a administração do estado, deixe a cadeira de deputado, deixe o subsidio, venha assumir o governo e a responsabilidade dos actos que deseja, mas não procure, por meio de uma deslealdade, chegar a esse desideratum, pondo pela frente, como se fora um manequim, o vice-governador do estado, que tem creditos a zelar e não deseja, de certo, ver seu nome atado como um farrapo, á cauda da *christinada*, que o Sr. Miguel Castro cavalga, nas suas conquistas dinheirasas.

Já é astucia de mais: a manha, adquerida no balcão do visconde de Mecejana, sobre, extravasa e descobre de todo o homem—raposa, que afinal virá para esta terra salvar o estado e a dignidade do governo...

Por uma medida de ordem publica, em vista de condições especiaes, de circumstancias diversas e complexas, providas da imminente organização do estado, foram prorogados todos os contractos feitos com o thesouros para fornecimento aos diversos estabelecimentos estaduais; agora, porém, que o estado se acha organizado, com a promulgação da constituição o eleição de governador e vice-governadores, é tempo de renovar esses contractos, abrindo concorrência e contratando-se com quem melhores vantagens oferecer.

Num dos contractos prorogados, figura como contractante, o boticario José Gervasio, congressista, isto é, membro da corporação que tem de organizar as finanças do estado e seu orçamento, e um dos proprietarios e redactores da folha official, da folha que percobe dos cofres publicos a quantia de 150\$000 réis mensaes, para atassallar a nossa reputação...

O contractante, vé o publico, que é tambem primo e cunhado do ex-governador, está bem collocado na politica do deputado Miguel de Castro, e, assim, ha de procurar, sem duvida, ficar collado na prebenda do hospital, porque elle é um homem de muita abnegação, de muito desinteresse e lagrimas nos olhos de crocodilo, que não tem nada de barri-gudo e não deseja senão o bem desta terra, como patria e verdadeiro republicano que é e que sempre foi!

—Ao vice-governador pedimos providencias para o caso: os doentes do hospital já dessejam mudar de botica e o lugar de fornecedor não é vitalicio, nem dá direito á aposentadoria...

Continuam, ao que sabemos, as difficuldades politicas da presente situação, a respeito de Macão e Mossoró.

O dr. Barata, concluidos os trabalhos do congresso, refugio-se para a 1^a daquellas localidades; o dr. Almeida Castro fez o mesmo com relação a segunda. Entretanto, continuam nesta capital, aguardando a chegada do deputado Miguel de Castro, os Srs. dr. Arthur Cavalcanti e coronel Francisco Gurgel.

A nomeação de Francisco Coelho para um cargo publico, em Macão, não desagradou somente, irritou no mais alto grão o dr. Barata; houve, entre o dr. Miguel de Castro e o vice-governador, repetida troca de telegrammas, alguns amargos; sabe-se tambem que o dr. Fernandes Barros manteve seu acto...

O coronel Gurgel ainda não conseguiu por sequer uma pedra, na pouca que os castros armaram em Mossoró, e onde o dr. Almeida Castro ficou-se bem, jogando no meio, nomeando administrador da mesa de rendas seo tio Francisco Pinheiro.

O que resolverá o deputado Miguel Castro, que escreve para o estado pelo coronel Gurgel dizendo—si entre meu sobrinho e o coronel Gurgel houver encontro de pretensões,

decida-se pelas deste ultimo... ao passo que em confidencial, ordena procedimento contrario—se entre meu sobrinho e o coronel Gurgel houver encontro de pretensões, decida-se pelas do primeiro...?

O que resolverá S. Ex., primeiro responsavel por tudo o que de subversivo e degradante se passa no estado? Esperemos: o tempo nol-o dirá.

VIUVA E FILHOS

DE SILVA JARDIM

Subscrição

Quantia já publicada	83/000
Felismino Dantas	20/000
Agapito Dantas	5/000
Anthão Q. R. Camara	5/000
Pedro J. A. de Miranda	5/000
J. A. Ferreira Souto	5/000
Salvino Rapozo	2/000
F. Felipe Oliveira, Cid	2/000
Joaquim da Cunha Lyra	2/000
Luiz da Fonseca Silva Subr. ^o	2/000
Antonio Vaz	1/000
Dr. Alcibiades Dracón	5/000
Irineu Januario de Oliveira	10/000
Francisco T. P. Palma	1/000
Dr. Diogenes da Nobrega	5/000

CONGRESSO NACIONAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA 14^a SESSÃO EM 2 DE JULHO DE 1891

O SR. AMARO CAVALCANTI—Sr. presidente, vou fazer breves considerações acerca de um requerimento que tenho de submeter á consideração do Senado. Momentos ha, Sr. presidente, em que se deve aceitar de modo inverso esta proposição muito conhecida:—a boa politica faz as boas finanças—; dizendo em sentido contrario:—as boas finanças fazem a boa politica, ou antes, occasiões ha, em que fazer boas finanças constitue fazer a unica politica aceitavel e util para o paiz.

Assim sendo, Sr. presidente, entendo que o Senado que tem tomado a iniciativa de chamar a attenção do governo e da opinião publica para os interesses de maior momento, que ora se impõem á consideração geral e que devem ser attendidos, quanto antes, para que da falta de resolução não resultem graves prejuizos do bem commum, o Senado, repito, não pode proseguir em seus trabalhos, sem tambem tomar em maxima consideração o estado da nossa dívida economica e financeira no momento actual.

Ha uma classe que sobre tudo, pode-se affirmar, representa em si só o que ha de mais importante e momentoso a respeito desta materia; é a classe commercial.

Esta classe em um paiz novo, como o nosso, em que as industrias não podem ainda reclamar o primeiro papel, tem o dever de esforçar-se quanto em si couber para o desenvolvimento economico do paiz em geral, por que isso lhe aproveita igualmente; mas, ao mesmo tempo, lhe assiste o direito de esperar que os poderes publicos não lhe faltem com os meios legaes, com as attensões, com os recursos, que são obrigatos a prestar-lhe oportuna e convenientemente.

Não preciso, Sr. presidente, encarecer o valor do commercio na vida dos povos em geral; mas deixar nossas vistas sobre o do Brazil em especial, para convencer de quanto devemos a esse ramo da actividade commum. Bastaria lembrar ao Senado uma unica circumstancia: toda a receita publica, quer do imperio, quer da Republica, em mais da metade, tem provinido exclusivamente dos impostos que o commercio paga da importação que recebe. De maneira que poder-se-ha, sem muito custo e sem exaggeração, affirmar que o commercio é por assim dizer o maior elemento de vida e prosperidade do paiz, por ser elle quem mais fornece os meios de manter os serviços da nossa organização politica e nacional.

UM SR. SENADOR—O commercio é o intermediario, a lavoura é a produtora.

O SR. AMARO CAVALCANTI—V. Ex. tem razão no aparte, e nem é minha intenção desconhecer os serviços prestados pela lavoura, mas importa bem accentuar que o commercio nessa função de intermediario entre o produtor e o consumidor, si recebe por ambas as mãos, tambem o paga igualmente assim.

Por consequencia, si á primeira vista parece um simples intermediario, na realidade é elle o motor central, que dá movimento e força a esses outros agentes; porque, si elle deixasse de existir ou não o pudesse de maneira satisfactoria, nem o produtor teria meios de desenvolver a sua produção, e lhen-do lucros bastantes dos generos produzidos, nem o consumidor teria ao seu alcance quanto preciso para o seu bem estar, ou para elaborar os elementos de novas riquezas.

Advogando, portanto, a causa do commercio, não esqueço que advogo, ao mesmo tempo, a causa dos que produzem e os interesses dos que consomem.

Por isso, Sr. presidente, si é verdade que, em ultima analyse, é consumidor quem concorre para essa grande receita, que advém sobo titulo de imposto aduaneiro é tambem, verdade que, si o commercio não estiver em condições de expandir-se, ou de crescer com as circumstancias, si não dispuzer dos meios que garantam a sua florescencia, o seu augmento constante, todos soffrerão a um só tempo: soffrerá o consumidor, que não terá quanto precisa, soffrerá a produção a falta de instrumentos appis e soffrerá o thesouros, deixara de perceber os direitos que poderia colher dessa fonte, á qual felizmento

ra nos, tem vindo ao hoje sempre em crescimento. Entrando, Sr. presidente, é um facto que ninguem ignora, e todos sentem e verberam: o commercio do juiz letrado, e notadamente o commercio de praça, cuja alandega affaz por si só rende sempre mais para o Thesouro publico do que todas as outras...

Não supponha V. Ex., nem o Senado, que eu pretendo advogar a intervenção do governo na acção occulta do commercio; não, absolutamente, não; mas o governo, qualquer que elle seja, subsiste, não em uma força immanente, que influe, directa ou indirectamente, com maior ou menor preponderancia, em todas as camadas da sociedade...

Entretanto, verdade seja dita, está na consciencia de todos que o commercio desta praça continúa a sofrer todas as consequências pessimas de uma crise, que, cada dia, avoluma de effeitos desastrosos, sobre tudo, a falta de um elemento basico, em todas as relações da ordem social, e muito principalmente aos misteres commerciaes; este elemento basico é a confiança publica na conduta do governo...

Sabe V. Ex. que os povos, como os individuos, vivem, prosperam, engrandecem, ao impulso da confiança. Cada um pode examinar por si mesmo o grão de valor desse elemento em qualquer ordem de relações: na amizade, na politica, etc., e sobre tudo, no commercio. Onde quer que a confiança estrementece, tudo flac stagna ou se apouca e amesquinha.

Sr. presidente, o facto que todos confessam e lamentam, é a triste situação commercial do Brazil. Em relação ao exterior, o que vemos? Cae o cambio, desce cada dia mais e porque? Desappareceram as razões de confiança na produção nacional, da qual tiramos os meios de pagar todos os nossos compromissos no estrangeiro? Não, absolutamente não. O que desapareceu então? Deixou acaso o Brazil de satisfazer um dia os compromissos alli tomados sob a fé do governo? Não tambem. Que ha então? Ha o que todo o paiz sabe, ha aquillo mesmo que eu, como individuo pertencente á classe commercial, estou chamado de ouvir a todo o instante; ha, finalmente, esta verdade dura, que as praças estrangeiras tem feo significar, peremptoriamente, aos seus committentes e freguezes no Brazil: «Na Europa não se confia no governo actual.»

O SR. ELYSEO MARTINS—São os syndicatos para a baixa do cambio.

UM SR. SENADOR—Ha a ausencia de ministro da fazenda.

O SR. AMARO CAVALCANTI—Posso declarar a V. Ex. que tenho visto numerosas cartas de pessoas, que nada tem com syndicatos, affirmando aquella verdade.

O SR. THEODURETO SOUTO—É a perpetua interinidade do ministro da fazenda.

O SR. AMARO CAVALCANTI—Sem duvida.

«Não tem confiança, dizem do estrangeiro, em um governo que não ao menos pode encontrar um cidadão condigno para ser o responsavel pelos negocios da fazenda publica.»

Augmenta a produção nacional; o café, que é o nosso fiador constante, que representa, por assim assim dizer, o credito publico do paiz no estrangeiro, continúa a encher o nosso mercado, todos os dias, com abundantes entradas; e, ao contrario do que era de esperar, o nosso cambio baixa, continúa a baixar!

É preciso argumentar ou demonstração maior?... Não é o dinheiro que falta, porque o temos bastante para pagar quanto devemos ao estrangeiro, e o cambio baixa, é porque, no caso, elle é o termometro exacto da confiança que o nosso governo inspira ao estrangeiro. Baixa, porque dizem positivamente, ha uma cousa que falta, sobre tudo, e que no momento vale mais que o dinheiro para nós: é a confiança no governo do Brazil.

Quanto as relações internas, Sr. presidente, a assignação da praça infunde um desanimo assistador!

Continua.

BALMACEDA E O LIXO

O sr. presidente da Intendencia não se move aos reclamos da população: é de uma imperturbabilidade digna de uma estatueta... de calca!

Ahi continuão descaradamente a fazer despejo nas praças publicas (Largo do Bom Jesus e Pateo da Liberdade); ahi estão os lampeões da iluminação publica com dois terços apagados; ahi cevão-se calmamente porcos, cabras e carneiros nas ruas e o sr. presidente nesse indecente jogo de empurra a atirar sua responsabilidade para o sr. Vestromundo ou o sr. Pereira, sem mover-se do seo posto de commando.

Ora, por favor, illustre Balmaceda das Agencias... Si não pode com o cargo, peça demissão.

Ou espere nova eleição para exhibir seus talentos do prestidigitador?...

O telegraphista da estação de Nova-Cruz foi, ha poucos dias, victima de condemnavel excesso do juiz de direito da comarca dr. Luiz Antonio Ferreira Souto.

Sabe-se que o dr. Fernandes Barros, no intento de cortar abusos e fazer economias, preocupação que nunca teve o ex-amyntas barros, expedio ordem para que não se recebesse telegrammas senão sobre casos urgentes do serviço publico.

Pois bem; o dr. Luiz Antonio, suppondo que a ordem do governador era para inglez ver, mandou ao telegraphista, de quem nos occupamos, um telegramma particular, com o carimbo de —serviço publico.

O moço empregado, tendo em attenção a ordem do governo, não se prestou a passar o telegramma.

Foi isso bastante para que o magistrado, esquecendo sua posição, reunisse o destacamento da villa e á sua frente se dirigisse á estação telegraphica, onde, com gritos e linguagem impropria, exprobrou o correcto proceder do moço empregado, chegando a ameaçá-lo de prisão!

Em que mundo estamos?... O juiz de direito de uma comarca pretendendo arrastar á cadeia um pobre empregado que apenas commetteo o crime de cumprir o seo dever!...

O bacharel amyntas barros deve restituir á Thesouraria de Fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$, excesso da ajuda de custo que recebo como chefe de policia no anno de 1886.

TENENTE DOMIENSE FERREIRA

No paquete—Alagôas.—aqui chegado dos portos do norte no dia 25 do corrente mez, embarcou para a Capital Federal, soffrendo de beriberi, o distincto official do 34.º batalhão de infantaria tenente João Candido Domiense Ferreira.

De uma brilhante e merecida manifestação foi alvo o brioso militar antes de embarcar.

A's duas horas da tarde d'aquelle dia, reunidos, na casa de residencia do illustre major chefe do serviço sanitario d'este Estado, nosso amigo Dr. José Lopes da Silva Junior, muitos officiaes do 34.º, medicos e pharmaceuticos da guarnição desta cidade, pessoal administrativo do Hospital Militar, officiaes e medicos reformados do exercito, amigos e administradores do manifestado, e onde tambem achavam-se muitas señôras distinctissimas, foilhe por esta occasião offerecida uma riquissima caixa de ouro da Russia contendo um lindo tinteiro de fino metal, artistico e bellamente layrado e uma penna de ouro, como diminuta demonstração do elevado apreço em que os seus camaradas do exercito têm a pessoa do distincto official.

Em nome dos promotores d'esta imponente manifestação, mais uma incontrastavel prova de subida consideração e estima em que é lido o muito digno e brioso tenente Domiense Ferreira, orou o distincto facultativo Dr. José Lopes, que pronunciou eloquente discurso em que pôz em relevo as altas qualidades e virtudes do manifestado, sendo por vezes interrompido por entusiasticos bravos, terminando entre fervorosos applausos.

Em seguida usou da palavra o muito digno e illustrado major fiscal do 34.º, Pedro Antonio Nery, que commoveu o auditorio salientando a independencia de caracter de seu digno committido no cumprimento de seus deveres e o vaeu, que sua ausencia abria no 34.º batalhão, que elle tinha a honra de fiscalisar.

Seguiu-se com a palavra o distincto e brioso capitão da 1.ª companhia Manoel Joaquim do Nascimento Machado, que por sua vez exaltou os dotes pessoais e os serviços militares de seo digno camarada.

Recebendo o illustre tenente Domiense o brinde e muitos bouquets de flores naturaes offerecidos por algumas señôras presentes, repassado da mais viva commoção, agradeceu em eloquentes phrases aquella prova de generosidade de seus bons amigos e leaes camaradas do 34.º batalhão de infantaria.

Terminada, assim, tão significativa festa, a virtuosa esposa do distincto Dr. José Lopes convida as exm. señôras, officiaes e amigos para tomarem parte em um profuso lunch, em que foram erguidos diversos brindes, tendo todos por alvo o distincto official manifestado.

A's 5 horas da tarde embarcou o bravo militar, sendo acompanhado por grande prestito até a ponte da Alandega, onde deram-se as ultimas despedidas.

Por nossa vez cumprimentamos e felicitamos ao illustre sr. tenente João Candido Domiense Ferreira e desejamos que prosperos ventos o conduzam ao porto de seu destino e que em breve seja restituído, completamente restabelecido, ao seo d'esta sociedade, que tanto o admira e aprecia.

No vapor costeiro de 26 veio do Recife o jovem bacharel em direito Dioclecio Duarte. Cumprimentamos este nosso intelligente co-estadano sua exma. familia, particularmente seo respeitavel pae, capitão João Duarte.

SILVA JARDIM

A Intendencia desta cidade daria uma bella prova de seu respeito á grandeza do republicanism e á valiozidade dos serviços prestados por Silva Jardim á Patria, si honrasse uma de nossas ruas com o nome d'elle. Lembramos a rua Dez de Março que bem poderá ficar sendo—Rua Silva Jardim.

E' vontade de muitos municipes e esperamos que a Intendencia não desprezará o alvitre.

A capitania do porto, contra a qual não ha em nosso espirito sentimento de animosidade, voltou, na folha official, á questão Ruggeri.

Não conseguiu refutar, e por isso subsiste, o que dissemos em nosso ultimo numero.

O terreno, adjacente á capitania, pelo lado do norte, não é de posse dessa re-

partição. O terreno, a que nos referimos, foi dado por aforamento perpetuo a um ascendente de Ruggeri, desde o tempo em que foi presidente deste estado; então provincia, o senador D. Manoel Mascarenhas, que foi quem expedio e assignou o respectivo titulo. Como todo o mundo sabe, o aforamento perpetuo transmite-se a titulo hereditario e em consequencia Ruggeri é hoje o emphyteuta legalmente constituído.

O caes, que corre pelo terreno, a que alludimos, abeirando o rio, não foi feito, direc'a nem indirectamente, pela capitania e sim pelo estado, em 1877, quando o governo quiz aproveitar o trabalho dos retirantes, aos quaes estava soccorrendo, e nem o levantamento do caes estabelece posse, porque á sua construcção ninguem se pôde oppôr, tratando-se de um braço de mar, ou de um rio, como o nosso, em vista da posição topographica da capital e do seo porto.

Com effeito, onde já se vio um particular, embora dono de terrenos adjacentes a um rio nas condições do nosso, ter o direito de oppôr-se á construcção de um caes como o que passou pelo terreno de Ruggeri, obra de natureza tal que não pôde prejudicar a posse das marinhas aforadas.

A capitania nenhuma obra fez no terreno questionado, nem estabeleceu nelle servidão que hoje possa dizer prejudicada. Se porventura para Ruggeri fazer em seo terreno qualquer beneficioria, era necessario que pedisse licença á capitania, por disposição dos seus regulamentos, intimassem-lhe o cumprimento desse dever; elle teria obdecido e tudo estaria acabado.

Mas, em vez disto, pretende-se extorquir-lhe um direito, que a lei lhe assegura, o que achamos vexatorio e injusto.

Recebemos, o numero primeiro (Julho) da Revista Mensal da «União Piahyense», sociedade que tem sua sede na capital de Pernambuco. E' director da excellente Revista o Dr. Leonidas e Sá, moço de intelligencia e cultura dignas de apreço; a elle devemos a fineza da remessa.

CASTROS E GARCIAS

São applicaveis aos conluídos trahidores da republica entre nós os seguintes versos de um poeta do Pequeno Jornal:

«E é torpe o fim porque se unem hoje Esses bastardos de uma raça brava! (1) E' que ambos tem a consciencia lata! E a alma negra de paixões escrava! Oh! me parece que nest'hora tetrica Ululão os mortos na feral mansão, Ao ver a patria agonizante, livida, Sob a corôa do fatal Barão!» (1) Isto refere-se só a Castros: de Garcias, quer ascendentes quer descendentes, é tudo fraco e ordinario.

Quem porfia, mata caça—é a nossa divisa, za tarefa que nos impuzemos de promover o asseio, melhoramento e mais beneficios reclamados pelo municipio desta capital. A intendencia está fazendo capricho em não attender-nos, mas o seo capricho não é a nós que prejudica e sim aos municipes, á população desta capital, que se vê privada de providencias que muito de perto entendem com a sua saude, com a economia e progresso moral e material do municipio.

A municipalidade desta capital, sendo bem arrecadados os seus impostos, para o que não é preciso fazer vexame ao povo, sendo bem e honestamente administrada a sua renda, chegaria a um certo grão de prosperidade, que a habilitaria a realizar os melhoramentos, que são desde muito almeçados e pedidos com instancia.

O aterro dos pantanos que existem até dentro da cidade, como os das visinhanças da igreja do Bom Jesus, ameaçando com febres, das mais graves, a saude da população, a remoção do lixo, amontado em todas as praças e ruas, quasi invadindo o escriptorio da agencia da companhia pernambucana; a inauguração da casa do mercado, em que isto pese aos que têm interesse em que a feira continue na quitanda; tudo se poderia fazer facil e do modo o mais satisfactorio.

A revisão do código de posturas, que precisa de retoques, para melhor conformar-se com as necessidades do municipio, é tambem uma necessidade palpitante, bem como a decretação de uma postura que regule a derrubada de matas, a conservação das que obrigam os pequenos rios e nascentes, que regam o solo em nossa circumscripção municipal.

E' preferivel que os srs. intendentes, entre

os quaes figura o sr. Major Joaquim Guilherme, manda-chuva politico e inspector do thesouro do estado, attendam ás necessidades indicadas, com o que prestariam importante serviço á terra em que nasceram, a que estejam fazendo capricho em não attender aos nossos reclamos simplesmente por serem reclamos da opposição!...

Um semelhante capricho é estúpido, de todo ponto injustificavel.

Voltaremos ao assumpto.

DR. JOÃO MARIA

Na Faculdade de Direito do Recife bacharelou-se o nosso distincto amigo e intelligente co-estadano João Maria de Brito, que acaba de vizitar-nos de passagem para sua residencia na cidade do Caicó.

Damos-lhe os parabens e o cumprimentamos.

O bacharel amyntas barros recebeu, cumulativamente com os vencimentos de governador, os de juiz aposentado, contra o que decido a circular do Ministerio da Fazenda de 14 de Maio ultimo.

O «Jornal do Recife» de 25 do passado publicou o seguinte telegramma, expedido do «Rio»:

«O governo recebeu telegramma avizandando que os soldados argentinos invadiram o territorio litigioso na fronteira do Paraná. Falta, porem, confirmção desse telegramma. Não obstante foram tomadas providencias para o caso, se fór verdadeiro.»

Eis ahi em que vai dando a Republica-monarchica de lord-lucena! se se confirma o telegramma, temol-a travada com os nossos bons amigos—os argentinos!

A guerra ao sul, a secca ao norte, o cambio n'essa baixa vertiginosa, o lucenismo em alta excepcional, dominando em todos os Estados, pobre patria, infeliz Republica!

Ha na terra uma creatura, que parece ter o dom da ubiquidade. E' encontrada em todos os pontos em que é possível ouvir um gemido, desenrolar-se a scena de um soffrimento. Apparece nas grandes cidades, como nas pequenas aldeias; sabe ás montanhas, aos logares mais altos, alcantilados e ingrimes e percorre os valles profundos, as regiões ermas, as florestas escuras, cheias do pavôr que as feras incutem; aborda o viajante alquebrado, doente ou sitibundo á beira dos caminhos; vela a cabeceira dos enfermos no leito dos hospitaes; entra com o mesmo ar modesto, affavel e confiante, com a mesma accessibilidade, na choupana do indigente e no palacio dos plutos cratas; indifferente aos elogios e ás censuras, tem para todos o mesmo sentimento de fraternidade, a mesma missão de soccorrer; esta creatura assim sympathica, de quem, em todas as situações da vida, na alegria como na dor, no riso como na colera, o homem ouve invariavelmente palavras amoveis; testemunha sempre o espirito de summa cordura do evangelho—é a caridade—a protecção dos fracos, o allivio dos doentes, o consolo dos pobres, a esperança dos desaventurados... Pois bem, no dia 19 do mez, finda, tivemos o prazer de assistir a sessão de assembléa geral das conferencias de S. Vicente de Paula, organisadas no bairro alto e no bairro baixo desta cidade, sob o influxo e inspiração dessa creatura angelica, que nunca desampara a humanidade na terra.

A sessão teve lugar no consistorio da igreja do Bom Jesus e foi muito concorrida, celebrando-se os seus trabalhos sob a presidencia do cidadão Julio Cesar Paes Barreto, residente no Recife, de presente entre nós. Oraram o cidadão a quem nos acabamos de referir, e os presidentes das confrarias alli reunidas, Srs. Juvino Barreto e Mascarenhas. Em nome do presidente da confraria da Macabyba, que tambem se fez representar, fallou o sr. Sansão Sampaio. Seguiram-se com a palavra o sr. Sym-

phronio Barreto, que referio-se a em-
erencias ultimamente fundadas em Pa-
ry e S. José e da reverenda João Maria
José Paulino de Andrade, que estive-
am na altura do assumpto. Terminou
a sessão appellando-se para os sentimen-
tos de caridade de todos os cidadãos
presentes.

Em todo o curso dos trabalhos domi-
nou o grande sentimento da tolerancia.

?

Será digno e decente que continue
dirigindo a mesa de rendas especiaes
de Mossoró o cidadão Francisco Pinhei-
ro de Almeida Castro, achando-se elei-
to governador do estado seo irmão Dr.
Miguel Joaquim de Almeida Castro?

Não é por espirito de opposição que
clamamos contra semelhante abuso; ao
contrario, o desejo e o interesse que temos
em que o Rio Grande do Norte seja go-
vernado honestamente, leva-nos a que
não nos conformemos com a politica de
arranjos indecentes, que estão fazendo
os Castros.

Para debellar o escandalo, a que al-
ludimos, contamos até com a energia e
honestidade dos nossos adversarios, que
zalam'o seo nome e os creditos de sua
terra.

Só moralizando se pôde o governo
adquirir a necessaria força moral e im-
pôr-se ao acatamento de todos,

Largue o Sr. Francisco Pinheiro a
tela da mesa de rendas, porque o leite
que está sugando pôde fazer o indiges-
tar, bem como ao governador; seo ir-
mão...

Do Jardim de Angicos nos communi-
cam:

«A intendencia desta villa reunio-se
em sessão ordinaria no dia 23 do cor-
rente, para fazer pagamento aos seus
empregados.

Nessa occasião, o cidadão José Ba-
ptista da Trindade, que exerceo o cargo
de procurador da municipalidade e se
achava ainda no desembolso de seus
ordenados, correspondentes a 5 mezes
de exercicio, pediu pagamento e foi in-
justa e arbitrariamente desattendido.
O mesmo succedeo ao porteiro Lino da
Costa Barbalho, que era credor de ven-
cimentos relativos tambem a 5 mezes
de exercicio. Ao passo que assim se
procedeo a respeito desses funcioni-
rios, mandou se pagar ao procurador, ul-
timamente nomeado, com direito a um
unico mez de vencimentos, que mora
distante, nas Lages, de onde nada faz ao
municipio. Marcolino Paiva arrematou
impostos deste municipio, no valôr de
350\$000 reis; pois bem, na sessão in-
dicada, Marcolino Paiva apresentou re-
querimento pedindo abatimento de seo
debito e a intendencia attendeo logo ao
co-religionario (!!!...) reduzindo o de-
bita a 150\$000 reis! Dá-se a circum-
stancia de ser Marcolino Paiva irmão do
presidente da intendencia e primo dos
intendentes José de Lima e Martinho
Avelino.

Quanta injustiça, que arranjos im-
morales está praticando a intendencia
des castros no Jardim de Angicos...

Sr. Dr. Fernandes Barros, V. Exc.,
que já praticou um grande acto de co-
ragem civica e probidade administrati-
va — botando adazo o odioso e immo-
ral privilegio dos mangues — pratique
mais um acto de honestidade, que mu-
to honrará sua administração, chama-
ndo a contas a desbragada intendencia
do Jardim de Angicos...

Aguardamos providencias.

COLLABORAÇÃO

A EMENDA E A FALLENCIA

(APONTAMENTOS PARA A HISTORIA)

Já é bastante conhecida do publico a cele-
bre emenda das immuniades dos deputados,
apresentada e discutida no dia 15 do mez
proximo passado, no seio do congresso estadual,
e no dia 16 retirada por seo autor.

Em occasião de mais, para ser logo es-
quocida.

Mas o que muita gente ignora, talvez, é que
esse requinte de audacia, atrado á face do
pseudo-congresso constituinte do Estado do
Rio Grande do Norte, estava intimamente li-
gado ao processo de fallencia da casa—Paula,
Eloy e C., iniciado no fóro da Macahyba,
que o juiz proponente esperava lá a senha do
deputado proponente, que por sua vez acom-
panhava daqui a marcha do processo.

Notavel coincidência! Na tarde do mesmo
dia em que no congresso, o autor da mon-
struosa emenda e seus amigos perdaram a es-
perança de fazel-a passar, na Macahyba o juiz
municipal, segundo supplente em exercicio,
por um acto abusivo, assu-nia a vara de direi-
to e annullava um despacho do juiz de Direi-
to Interino da comarca, que prohibio, de ac-
cordo com a lei, a inscripção da firma social
—Paula, Eloy e C., hoje representada pelos
socios Thomaz Antonio de Mello e Umbelino
Freire de Gouveia Mello.

Desenganados da salvadora emenda, esta
inscripção devia fazer-se por fas ou por ne-
fos, porque só com ella podiam os socios ha-
bilitar-se a lançar mão de um meio preven-
tivo de declaração da fallencia, requerendo
cessão de bens.

E, legal ou illegalmente, tudo se fez, e co-
meçou o processo da cessão.

Não é nosso proposito analysar aqui o pro-
cedimento desse juiz leigo, que aproveitando
a ausencia de poucas horas do juiz de direi-
to, excedeo as suas attribuições para commet-
ter um attentado annullando um despacho ju-
ridico de um juiz letrado e mandando inscre-
ver a firma sem dar a este seu acto uma só
razão de direito.

O que queremos provar é que o dr. Hollan-
da, apresentando, desfarçadamente e sem pro-
ferir uma palavra sequer em favor da emen-
da que collocava o deputado acima da lei, de
tudo, um ser intangivel, foi simplesmente o
porta-voz de seo collega do congresso, o com-
mandador sócio da casa—Paula, Eloy, e C.
A logica irrefragavel dos factos prova cla-
ramente a nossa asserção.

Entretanto, o illustre commendador, vend-
o mallograda a sua pretensão, quiz fazer figura,
e com gres de triumphador, vem no dia 16
a tribuna declarar que entre si e o dr. Hollan-
da não houve conluio para a apresentação da
emenda; que renunciava todas as immuniades
que possede ter como deputado; a sua vi-
da constava dos seus livros e não temia o de-
dictum da justiça; não admittia que se fizes-
se allusões ao seo caracter, e, portanto, de-
clarava publicamente que votava contra a e-
menda e requeria que a sua declaração ficas-
se consignada de modo claro e positivo na
acta.

Bonito não ha duvida, para quem não co-
nhcesse o orador e não tivesse reflectido nos
factos que precederam a esta petulante arenga
laudatoria da dignidade e pureza de seo ca-
racter.

Uma consideração de grande pezo acudio
logo á mente de todos que a ouviram e ti-
nham assistido á sessão do dia anterior. — O
deputado Augusto Leopoldo, verberando com
justa indignação a indecente emenda que se
pretendia impôr ao congresso, fel-o em ter-
mos energicos, é verdade, mas respeitosos,
e nenhuma insinuação fez ao caracter do il-
lustre commendador, nem de pessoa alguma.

Justificando o seo procedimento, S. Ex. di-
zia depois que como representante do povo,
no desempenho de seo mandato, bateo a emen-
da, que considerou absurda, deffendeo os inter-
esses da collectividade e nenhuma referencia
foz a este ou aquelle individuo.

Ora, sendo assim, a declaração do sr. Um-
belino, apezar dos assumos de puridade, foi
comprometedora, produzio effeito contrario,
e—força é confessar, della muito naturalmente
tira-se esta conclusão: quem se queima, alhos
come.

Não tem parte na emenda e declara no dia
16 que vota contra ella.

Mas, porque não o declarou no dia em que foi
apresentada, como fizeram os deputados A. Leo-
poldo e Carvalho: mas conservou-se callado,
retirando-se com a sua gente antes de fundar
a sessão, de modo que não poude a emenda
ser submettida á votação por falta de quorum.

Renuncia as immuniades, porque sua vida
consta dos seus livros, e não teme o veredictum
da justiça.

E como explicita-se a chicana do seo juiz na
Machyba, prorellando, a questão, demorando
quinze ou mais dias os mais simples despachos
e baralhando o fóro por todos os meios de
que é capaz a sua imaginação ou antes, a de
seo refolhado assessor?

E' realmente, um horror, uma coisa sem no-
me, a justiça leiga daquelle termo. Estão se
commetendo alli os maiores abusos; despreza-se
o direito, dão-se ás mais claras e terminan'es
disposições de lei as mais absurdas e disparat-
adas interpretções, e tudo se faz, tudo se a-
geita á vontade prepotente do homem que não
teme o veredictum da justiça.

Ainda esta semana, o cidadão Ignacio Silva,
o juiz titere do commendador, praticou um ac-
to da mais revoltante injustiça, suspendendo
por sessenta dias o Escrivão Laurentino Castro,
que funcionava no processo de cessão, sem ter
cahido na mais leve falta, no desempenho do
seo officio.

Houorado, intransigente no cumprimento de
seos deveres, Laurentino era um estorvo ás a-
commodações desse processo.

E a tantas indecencias que alli se vão prati-
cando em nome da justiça, o dr. Fernandes
Barros, vice-presidente e primeira autoridade
do Estado, que não teve escrupulo de retirar o
Promotor Publico da comarca, dr. Pedro Eu-
doxio, e nomeou um leigo dependente do com-
mandador Umbelino, responde simplesmente:
São questões da magistratura em que não posso
intervir.

Até quando durará este estado de cousas?
Quando entraremos no regimen da legalidade?
Natal—Julho—1891.

Plinio.

INDICAÇÕES

Advogados—Drs. Nascimento Castro,
Chaves Filho e Braz de A. Mello—Rua José Bo-

ufficio, no 2 (Escripção do redacção d'A Repu-
blica).

Médico—Dr. José Lopes da Silva Junior—
Cidade Alta, rua do Vigário Bartholomeu.

Médico—Dr. Affonso Barata: consultorio
o residência á rua Coronel José Bonifacio, no 38.

Preparatorios—A' rua 25 de Dezem-
bro, no 1, ensina-se, por preço modico, as seguin-
tes materias: Língoa Nacional e Francesa, Philo-
sophia, comprehendendo noções da 1.ª Cadei-
ra do 1.º anno do curso das Faculdades de Direi-
to.

H. O. Pinheiro & C.—Comprão
por preços muito vantajozos couros seccos sal-
gados, courinhos, pennas de ema, borracha de
mangabeira e mançoba—A' rua Taquillo de Sou-
za (antiga do Comercio) no 85.

Piano e musica—Galdino Sampalo en-
sina musica e piano. Cartas endereçadas para a
villa de Papary.

SOLICITADAS

O BACHAREL BRAZ DE A. MELLO
É FRANCISCO AMYNTAS DA COS-
TA BARROS, QUE FOI LIBERAL,
CONSERVADOR E REPUBLICANO,
TRAHIU ESTES TRES PARTIDOS E
ACHA SE HOJE A SOLDO DO NEGO-
CIANTE MIGUEL JOAQUIM DE AL-
MEIDA CASTRO

Os meus co-estadanos devem saber
de como eu, que já antes de 15 de No-
vembro, no inicio de meu tirocinio aca-
demico, era republicano, fazendo até
parte do corpo redaccional do orgão do
partido em Pernambuco, chegado aqui
cinco dias depois da proclamação da
Republica e subsequente aclamação
do illustre Dr. Pedro Velho, achei-me
natural e logicamente nas fileiras do
partido que nesta terra sustentava, sob
a chefia do prestigioso democrata, a ver-
dadeira cauza do povo; e ainda de como,
tendo eu encontrado na parte adheren-
te deste partido a Francisco Amyntas e
seus cunhados,—o pharmaceutico, o
advogado e o que vive de suas agen-
cias—todos cheios de humildes aga-
chamentos e genuflexões entristecedo-
ras, acostei-me a este pessoal por me
parecer que por ser o que havia ás por-
tas da Republica mais cheio de pecca-
dos e mais lazaro de viciós, merecia em
maior copia a protecção e o desvelo da
nova politica de fraternidade e paz.

Nem só a katholicidade é dado um mo-
vimento de compassividade: tive o eu
a respeito dos garchas aos quaes dei o
concurso desinteressado, sincero, fran-
co e leal de toda a minha vontade, só
por vel-os assim tão esquelidos e arre-
diados de tudo o mais que era bom aqui.
E taes manejos tiveram que consegui-
rão de mim metter-me no jornal delles
do qual fui por longos mezes infeliz-
mente redactor—ficando propriamente
encarregado, junto com o pharmaceuti-
co, da direcção, quando o advogado
foi para o Rio de Janeiro.

Neste periodo, o que aquella gente
me fez de lizonjas, bajulações, bandeira-
na phrase estudantesca—não se
diz. Aquladores, até!

Trahem elles o partido republicano,
trahem o meu amigo e chefe Dr. Pe-
dro Velho. Ainda na boa fé, sem po-
der erer que toda aquella iskhariotica
historia tivesse sido de a muito fria e
cynicamente planejada por quem, como
Francisco Amyntas e o pharmaceutico,
dava, por entre lagrimas, juramentos
quotidianos de sinceridade, retirei-me
da redacção dizendo só ao pharmaceu-
tico—«que uma vez divorciado o jornal
do ponto de vista que mantinha quando
eu para elle entrára, como esse ponto
de vista, que era a politica republicana,
continuava a ser o meu, deixava eu de
escrever. Isto, accrescentei bondozo-
mente ou tolamente, não era um rom-
pimento com elle pharmaceutico, a
quem eu, em vista do que lhe ouvira,
sabia estar fóra da trahição, mas uma sal-
va guarda de minhas convicções repu-
blicanas; entendia mesmo que o jornal
devia ser suspenso até que o mano ad-
vogado desse explicações dos factos que
representavão a trahição e aos quaes
nós, juntos, reprovavamos.

Nossas relações pessoais continua-
vão.»

Elle chorou e garantiu me entre elo-
gios, que me fez insolentemente á quei-
ma-roupa, que se lhe despedaçava o
coração por separarmos, tudo devi-
do a seo mano a l'vogado, que nos trahira

sem sua ordem, e tal, etc, couzas... e
que seu (?) jornal jamais sustentaria a
idéa da annexação! Foi a ultima barre-
tada que me fez, pois sabia o tartufo
piluleiro, que tudo valia, e vale para
mim, a athonomia desta terra.

Separado assim eu dos desertores,
antes mesmo de apontar as armas cá
nos velhos arraiões amigos, fui surpre-
hendido com a demissão de Intendente
Municipal.

Como tivesse averiguado que Fran-
cisco Amyntas era governador de oiti-
va, devolvi ao secretario a participação.

Dias depois sou demittido do logar
de lente de Philosophia do Atheneu:
eis a primeira vingança do acto da de-
volução.

Proteste com energia contra a injus-
tiça e o absurdo da demissão, pela im-
prensa. E atirei a luva a Francisco
Amyntas que, incapaz, por desleal e
toupeira, de uma lucta aberta, agcha-
va-se desde então na manha felina dos
animaes trahidores.

Mandou-me depois processar por
crime... da bestidade delle, o facto da
devolução, que tanto irritou-o, dando
assim logar a esta picardia e a esta as-
nidade mais.

Já della eu sabia que era costumeiro
em vis monarchicos; a nova miseria do
processo não surpreheu-me. Pen-
sei, porem, no quanto me fugiu Fran-
cisco Amyntas de amigo...

E o cunhado que vive de suas agen-
cias, telephonando vozes de Amyntas,
dizia casualmente que eu havia de
ver... uma sordice!

Era o plano de amigular-me!

No mesmo Diario de Pernambuco on-
de a penna delle Francisco Amyntas
me elogiara e julgara excellente, sahi-
ção, em soez verrina, a detractar-me,
elle e o pharmaceutico, e por aqui gri-
tavão miseravel e garotamente que me
havião de tirar consideração e pão.

Nada disto me arrancou Francis-
Amyntas; conseguiu apenas dar-me o
arrependimento do tempo que chafur-
dei-me com elle, arrependimento que
em toda minha vida publica me acom-
panhará...

Ignorante e mão, mas muito mão e
muito ignorante, Francisco Amyntas da
Costa Barros não é homem com quem
se lucte; eu por mim, vendo-o vencido
assim, tenho dó... Tanta mesquinhez
de cerebro e coração me entristece.

Vencido digo que está elle, não só
pela queda do processo, ejas peças
principaes abaixo transcrevo, mas pe-
la queda que deu no conceito dos ho-
mens bons, na consciencia dos justos.
Sua missão no Aracaty cumpriu a
elle sahindo de lá a toque de caixa; a
sua aqui ha de cumprir-a sahindo co-
berto de opprobrio por essa politica hy-
pocrita, malvada e falsaria, que fez.

Derradeiro discipulo do Capitão Tar-
quinio Bráulio do Souza Amarantho
que aqui fundou a eskhola da ingrati-
dão, da hypocrizia e da estupidez,
Francisco Amyntas, já que não tem
coragem de retirar-se, como fez seu il-
lustre mestre, sepulte-se nas recorda-
ções dos seus passados triumphos de
sangue e lagrimas, certo de que elle
e o mestre Capitão Tarquinio, com
quem andou mocommunicado para inu-
tilizar-me em minha terra, são dous
mortos que nem um dobre de sino me-
recem!

As moscas atiram-se eu, que sigo meu
caminho ativo e sobranceiro, sem que-
rer mesmo olhar mais para abjecções
politico-sociaes da ordem dos amyntas...

Tenho receio de, fazendo-o, ficar mais
myope.

Veja agora o publico o que foi esse
processo.

Seguem-se a minha resposta, o pare-
cer do Dr. Promotor e a sentença do
Dr. Juiz de Direito.

Natal 26 de Julho de 1881.

Braz de A. Mello.

RESPOSTA—Meritissimo Julgador—Instaura-
se contra mim um processo pela devolução de
um officio e procura-se capitular o facto entre
as hypotheses de desobediencia ou resistencia a
ordens legaes, dando-se assim as sombrias cor-
tes de um delicto ao procedimento mais sim-
ples; e, estretanto, apraz-me confessar que só
por muito respeito á Lei e deferencia á digna
autoridade judiciaria, que neste caso a executa,
demoro-me sobre o que o jornal do governo do

Estado.—Journal que se escreve sob inspirações do bacharel Francisco Amyntas da Costa Barros.— Chamou de *diário de subido*, *historias que provocio o riso*. E, effectivamente; o periodico, que ekkba o pensamento do administrador do Estado, disse uma verdade, como veréis, parecendo-me tudo isto uma pilheria, um *folgado*, na phrasa pitoresca do bacharel Amyntas, que authorisado pela amizade com que me distinguia ate o dia dons do Março, não deixa de dar expansão a seu genio eminentemente folgado.—Tendo o capitão Pedro Soares de Avarajo, como secretario interino do governo, me enviado a dezeseite de Março participação de ter sido eu exonerado do logar de Intendente Municipal desta capital, como meio de protesto a este acto que me parecia, e parece, inconstitucional e carecedor de legalidade, devolvi a dita participação com endereço ao bacharel Francisco Amyntas da Costa Barros, Juiz de Direito, que foi elle aqui a Natal, achando-se hoje aposentado.—Releva notar que no officio, que acompanhava a comunicação eu chamava *indebita e absurda* o governo do citado bacharel Amyntas.—E, antes de subir ás razões e motivos que no meu espirito actuaria para levar-me a devolver o officio, gerando-me a convicção de sua falta de constitucionalidade, permiti que eu me detinha diante dos dois innocuos adjectivos acima citados, os quaes constituem o *punctus saliens* do meu phantastico crime.—Só por uma inaudita licença lexicographica se poderá emprestar aos dois innocuos qualificativos a ris offensiva e injuriosa que nelles quer ver quem me manda processar... Ah! estão, vós o sabeis, qualificadas de *iniquas* sentenças de juizes e nunca foi tal qualificação lida em conta de acto delictuoso! Dizer de um governo que elle é *indebita e absurda* não é, não foi e jamais será consideravel pelos espiritos saos um insulto! Eu mesmo custo a crer que o bacharel e provento juiz Francisco Amyntas da Costa Barros tenha affirmado... Também o ter eu accrescentado, no endereço do officio, *Juiz de direito aposentado* ao nome do bacharel Amyntas, e não o costumeiro *dignissimo governador*, etc. constitue aggravante do *noctissimo delicto* em que cahi.—Mas acazo o injuria o titulo nobilitante de magistrado? Não é elle aposentado?... Eu não podia titular o de governador quando punha em duvida, e ponho, que em face da Lei possa elle estar exercendo esse cargo! Em synthese: a devolução foi o meio mais vivo de protesto contra o acto inconstitucional de minha demissão e nem poderia eu deixar em meu poder a tal participação, pois isto importaria um consentimento tacito.—E verifica-se que os actos do bacharel Amyntas, no kharacter de governador, são illegaes attendendo-se aos vicios de que se inquina a sua investidura neste elevado cargo.—Primeiro: o bacharel Francisco Amyntas da Costa Barros foi nomeado por ministro que, por sua vez, ainda não teve nomeação e se acha contra a letra da Lei organica, no exercicio de tal cargo; segundo: ainda mesmo que o ministro do Presidente Marechal Deodoro, que nomeou o bacharel Amyntas o fosse constitucionalmente, ha contra tal acto as disposições claras e precisas dos paragraphos do artigo 66 da Const. que determinão bem os cazos unicos em que pode o governo federal intervir nos Estados, e fora de todos elles se acha o Rio Grande do Norte.—Com a publicação e promulgação da Constituição dos Estados Unidos do Brazil, cessou a intervenção do governo federal na vida intima dos Estados os quaes tendo já determinado a ordem de seus negocios politicos no sentido da organização definitiva, pela designação da epokha da organização definitiva, digo, de eleições dos respectivos Congressos Constituintes, só poderiam ser perturbados por a anarkhisadora ingerencia do Centro.—Importa bem notar que cessou o periodo dictatorial; que nos rege a Lei organica de vinte quatro de Fevereiro e que, em virtude do que dispõe esta, só em seis cazos, pode o poder geral intervir nos Estados; ora, não se dando nenhum destes cazos evidencia-se a auzenzia de legalidade na nomeação do bacharel Amyntas e dahi o nenhum valor juridico de seus actos todos.—Por isto protestei por me ter demittido quem não podia *coram legi* ser nomeado.—Aqui apparece a disposição transitoria terceira, á sombra da qual se refugio os que sustentão doutrina contraria á que venho de expôr.—Baldado esforço do sophisma contra a logica invencivel! Não creio boa fé em quem obscurece que aquella disposição só se refere a parte propriamente economica dos negocios dos Estados; ahi, neste particular, a União ingere-se ainda na vida administrativa delles, garantindo-lhes a assistencia e o provimento ás necessidades de suas despesas com a administração, isto até o dia em que se orgauzem definitivamente.—Absolutamente, porém, não se pode inferir daquella disposição que a União caiba, depois da Constituição a direcção politico-administrativa dos Estados.—Assim pensei e penso, como têm sustentado grande parte de membros do Congresso, e quasi todos os jornaes do paiz.—Protestei contra a minha demissão de Intendente e jamais pensei commetter nisto um crime: contava com as garantias expressas na Lei organica de meu paiz e com os direitos do regimen republicano o constitucional assegura a todo cidadão.—Não resisti, não desobedei: os outros que o bacharel Francisco Amyntas da Costa Barros nomeou para a Intendencia já estão em exercicio pleno... Como incorri em sanção penal? Por mais violentadora e vexatoria que seja a acção politica actual na Patria, eu fico tranquillo porque, collocando-me acima dos caprichos, descobri ainda soberana no espirito dos bons juizes a Idéa santa da Justiça, que é o que de vós espero.—Natal quatorze de Abril de mil oito centos noventa e um.—Bacharel Braz de Andrade Mello.

PARECER DO DR. PROMOTOR PUBLICO—Entendo que o presente processo não offerece base para penalidade ao accusado; por quanto do officio de folhas quatro não se verifica desobediencia á autoridade e nem desacato á pessoa do governador, e sim tão somente um protesto contra o acto de sua exoneração do cargo de Intendente Municipal desta capital, que o accusado considerou illegal e offensivo de seus direitos, pelos fundamentos expostos em o mesmo officio.—Ora, se o protesto é um meio regular de direito como garantia ao cidadão, é claro que quem delle usa não commette acto algum, que a lei haja qualificado criminoso; deste modo escapa á sanção penal o acto praticado pelo accusado devolvendo sim-

plemente o officio de comunicação com seu protesto contra a exoneração, que recebeu, por consideravel illegal, sem contudo continuar a exercer aquelle cargo e nem impedir que os novos nomeados exercessem suas funções.—Não encontrando por tanto, no codigo penal artigo algum em que possa estar incurso o gcto, que neste processo servia para accretação do réo, requiro, *ad instar* do artigo primeiro do citado collg., que seja archivado o presente processo, caso do mesmo modo seja julgado pelo merilissimo Doutor Juiz de Direito da comarca—Natal, vinte seis de Junho de mil oito centos noventa e um.—O Promotor interino—Augusto Carlos de Mello L'Eralstra.

DESPACHO DO DR. JUIZ DE DIREITO—Vistos e examinados estes a u t o s, et cetera...—Delles consta ter o ex-Governador deste Estado, Bacharel Francisco Amyntas da Costa Barros mandado responsabilisar o Bacharel Braz de Andrade Mello pelo facto de haver elle lhe devolvido o officio em que se lhe communicava sua exoneração de membro da Intendencia Municipal desta cidade (folhas tres, quatro e cinco.) Ouvido o accusado deu elle sua resposta em a qual allega que devolvendo o referido officio não fez mais que lavrar inteiro protesto contra o acto inconstitucional de sua demissão, pois julgava o governo que o demittiu indebita e absurdo, o que jamais poderá ser considerado pelos espiritos saos um insulto; que tão pouco resistiu nem desobedeceu as ordens do dito Governador, pois os individuos por elle nomeados para a Intendencia entraram immediatamente em pleno exercicio.—Dada vista dos autos ao Doutor Promotor Publico requereu elle ad instar do Artigo primeiro do Codigo Criminal que fosse archivado o presente processo visto como não encontrava no referido Codigo artigo algum em que podesse estar incurso o acto que neste processo serviu para accusação.—O que tudo visto e examinado, dentro o requerimento do Promotor Publico e mando seja archivado o presente processo, por quanto protestando o accusado contra o acto de sua exoneração não fez realmente mais do que usar de um direito que as leis lhe facultam e, assim procedendo, não podia elle commetter crime de injuria á outrem por usar do seu direito; *qui jura suo utitur nemini facit injuriam*.—E se o accusado em seu officio de folhas quatro qualificou de indebita e absurdo o governo que o demittiu é visto que não teve elle o *animus injuriandi* não só por não serem injuriosas aquellas expressões, como porque semelhante ate expressou-se á respeito, grande parte da imprensa do paiz: assim a *Gazeta de Noticias* de dois de Março ultimo, da *Capital Federal*; *Noticias*, da mesma data, *Diario de Noticias* de vinte dous de Março do corrente anno, e muitas outras importantes publicações.—Tambem não se pode com justiça considerar desobediencia ou resistencia á primeira autoridade do Estado o simples facto da devolução, por parte do accusado, do officio communicativo do sua demissão; porquanto não consta dos autos que houvesse elle, depois de demittido, continuado a exercer as funções de Intendente Municipal desta cidade, antes prova-se dos mesmos autos e é notorio ter elle, apenas exonerado, deixado o logar o qual foi logo occupado por quem para elle foi nomeado.—Assim não sendo delictuoso, antes permitido pelas leis o acto praticado pelo accusado e que deu origem ao presente processo, não pode elle ficar sujeito á sanção penal, em vista do disposto no artigo primeiro do moderno Codigo Penal; e portanto, como acima disse, conformando-me com o parecer e requerimento do Doutor Promotor Publico mando seja este processo archivado.—Natal, seis de Julho de mil oito centos noventa e um.—Alcibíades Dracon de Albuquerque Lima.

AUZENTE
SONETO
DEDICADO AO MEU AMIGO
I. A. de Paiva Camara.

Ao vigôr do dever que me arrebatava
Eu me curvo e obedeço tristemente!
Dolorosa paixão minh'alma sente
N'esta auzenzia cruel que fere e mata.

A saudade, este echo retumbante
Que desperta em meu peito acerba dôr,
Só se mede com o imperio do amor
Que sepulta um coração agonizante!

A saudade, este brado tão potente
Que bem alto nos falla ao coração!
Queima mais do que a lava incandecente...
É mais forte do que o mar, do que o tufão...
Que conduz n'um batel, pra muito auzente
Um amigo, que ao amigo aperta a mão.

Portomerim—7—91.
V. Ferreira.

SANCTA CRUZ
As chivas têm continuado, porém muito finas e parciaes. A lavoura não medrou senão em alguns logares. O pasto está espigando, o gado gordo e ha muito leite em toda parte.

Para o lado dos brejos o inverno tem sido copioso e, pois, a safra deve ser excellente.

O açude d'aqui ficou por acabar. A parede está baixa e deve ser mais grossa, mais reforçada. Entretanto, o açude podia estar concluido; dinheiro do governo foi o que não faltou... mas o que fazer se os *afilhados e compadres* do coronel Ivo têm *guela de ema*? Propriamente o *homem* não tem o que dar, não ha de dispôr das terras dos fazendeiros de Quixerambim, nem do gado de José Joaquim, de quem é *vaqueiro* e a quem, como tal, tem de dar contatos... Consta que o *mandão*, de quem me accupo, já chegou pela *Quizaba*, dizendo que está muito fatigado e enfra-

quecido—que vem aproveitar o resto do leite...
Proco que o preclaro congressista, conhecido por *Avançarras de Boccorum*, frequentou muito a tribuna! Vem de pulmão cansado e disposto a *malhar a palavra no leite do José Joaquim!*
Informão que anda desconfiado: depois que *amoleceo, endurecea, tornou a amolhecer e de novo endureceo a cara*, calçando-a com todas as cunhas possíveis, da *direita para a esquerda, da esquerda para a direita, de cima para baixo e de baixo para cima*, anda corrido e cabisbaixo...
Muito temos procurado nos jornaes os *longos discursos* que dizem ter elle proferido no seio do congresso... Ainda não encontramos! Talvez os tivesse mandado para a imprensa da capital federal e nós, por aqui não lemos senão as *folhas do estado!*
Elle é muito forte no *fôro* e no *desafôro*:
Mestre Furtado Abolias, pé de porco e mão de onça, Avançarras de Boccorum Parlapatão de Men-jonça!
Tome cuidado com o mundo: olhe que o mundo desaba... Avançarras de Boccorum, Parlapatão da *Quizaba!*
Continuã ás tontas a policia do Salustio, *condemnando sempre á pena ultima*, sem forma de processo nem figura de juizo, *as ovelhas e bodes do proximo*. A feira faz se ainda fóra da casa do mercado, exposta ao sol e algumas vezes tambem á chuva.
Todo o mundo se queixa e lamenta que por capricho de um só *individuo* e interesse de alguns *compadres* esteja o povo privado de fazer a sua feira na casa do mercado!
Não haverá governador, na republica do sr. *Lucena*, que seja capaz de acabar, com semelhante escandalo?!
Pois a feira ha de continuar fóra da casa do mercado só porque meia duzia de negociantes, *amigos do coronel Ivo* precisam vender mais que os outros, tendo os freguezes adiante das portas e possam assim fazer os *gastos* da politica do *honrado homem*, que representa esta terra no congresso?!...
Onde estão a honestidade e independencia dos governadores da republica?!
Uma triste excepção: em toda parte, onde ha casa de mercado, a feira fiz se dentro della, meos em Sancta Cruz!...
Oh prophetas de Inharé! amaldiçoai o Avançarras de Boccorum, o *aza-negra* desta terra!...
Caralho.

AO PUBLICO
Venho protestar contra o procedimento do Sr. Carlos Carrilho, do Caruaúbal, mandando cortar madeiras no sitio *«Pé do Serrote»* de propriedade da minha familia.
E' um abuso, que nao estamos dispostos a deixar passar impunemente, uma vez que, nesta desgraçada situação, ainda não passou em julgado que *não se deve respeito á propriedade alheia*.
Ceará-merim, 16 de Julho de 1891.
Francisco Sobral.

PROTESTO
Como cidadão e filho desta localidade de florescente, que se vê hoje abandonada sem ter quem se interesse pelo seu progresso, venho protestar contra os desmandos a que a reduziu a politica actual e contra as perseguições e injusticias que me estão fazendo, appellando para o tribunal da opinião publica, já que do governo do Estado nada posso esperar.
Ha muitos annos que os meos concidadãos me delegaram a posição honrosa de representar os interesses desta localidade e sabem todos que graças á minha actividade e direcção reunidas á boa vontade e trabalho dos dignos habitantes desta localidade, Flores, de u ma povoação pequena e atrazada está

hoje convertida num municipio prospero e florescente.
Mas vamos aos factos.
Fui demittido de presidente da intendencia com todos os demais intendentes, autoridades policiaes e supplementes.
O presidente da nova Intendencia, apenas empossado, o seu primeiro acto [eu digo mal porque o actual presidente da Intendencia é incapaz de tomar qualquer deliberação por si.] foi passar a razão em todos os empregados municipaes, substituindo-os por pessoas incompetentes, como o fiscal que ainda em 1884 abriu uma grande luta no mercado por não querer pagar os impostos municipaes.
Tendo o presidente da intendencia requisitado o archivo municipal, mandei inventariar-o e no dia 8 do corrente apresentei-o á Intendencia que não quiz recebê-lo, apesar das minhas obsevações.
Isto não se commenta, e vejo quão foi um acto proposita, um pretexto para abandonarem os serviços da municipalidade, e para o presidente andar dizendo á bocca cheia que a Intendencia não funciona, porque eu não lhe quiz entregar o archivo, ameaçando-me com denuncia, processos e não sei o que mais.
Isto é uma perfidia do tal presidente a que não dou a devida resposta, porque não custumo ligar importancia a individuos de baixa especie, mas sempre quero aconselhar-lhe que é melhor ter franqueza de confessar que a Intendencia de Flores não funciona porque os seus membros não sabem dirigir os trabalhos de uma sessão e nem têm na localidade quem se preste a assessorial-os.
Passando agora as autoridades policiaes, causas-me um certo nojo fallar do individuo escolhido para delegado, porque está abaixo de qualquer apreciação. O actual delegado de policia é um pobre velho, conhecido por *Manoel Cabeçote*, analphabeta, desittuido de todos os dons da natureza, arriero e que fez suas primeiras armas na politica rasgando as actas da eleição de 9 de outubro de 1889, em Angicos, por 2 succos de farinha!
Parece que a villa de Flores não merecia esse opprobrio de ser policiada por um individuo nessas condições.
São esses os factos indecentes que se têm dado nesta localidade e que julgo necessario levar ao conhecimento do publico esclarecido, lavrando contra elles o meo protesto.
Villa de Flores 22 de Junho de 1891
João Toscano de Medeiros.

COUSAS DE TOUROS
Ha em Touros um tal Manoel Antunes Silveira de Barros,—vulgo pingafogo,—que actualmente ali exerce os cargos de escrivão do crime e do registro civil, de agente do correio, secretario da intendencia municipal, capataz do porto, e até o de coveiro... O cidadão Francisco Zacharias da Costa e Silva, conhecido por sete—casas, sendo presidente da intendencia d'aquella villa, acha-se em pleno exercicio do cargo de 2.º suppleto de juiz municipal do termo. O collecter d'ali, Luiz Candido do Amaral, tem arrecadado o imposto de 5% sobre mercadorias compradas no Estado, etc.

ANNUNCIOS
Hotel Vieira
O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que mudou o seo Hotel do bairro da Ribeira para a cidade alta á rua da Conceição n. 10, sobrado, onde os seus numerosos freguezes continuarão a encontrar em melhores aposentos todos os commodos precizos a sua hospedagem.
José Vieira.
Vende-se na Praça d'A Republica casa n.º 3 taboado de madeiras nacionaes, de diversos tamanhos e grossuras, por preço commodo.
Natal, 20 de Julho de 1891.
Typ. da Republica

estado, vai se verificando que, enquanto houver subsídio no Rio de Janeiro, haverá no Rio Grande do Norte a interinidade do cidadão Fernandes Barros, coronel Gurgel! E vamos andando...

Vai, segundo nos informam, reaparecer a famosa comissão dos abegões. Já estão elles chegando das diferentes localidades do agreste, nos carros de 2ª classe da estrada de ferro e ainda assim com *passo de governo!*

O abegão é um typo originalíssimo: cartola a Olyntho Meira, balandrão a Moreira Brandão, correntão a Manoel Joaquim! —Coronel a Antonio Bento, de cabelo nazareno como qualquer Né Fonseca,—pose, próa e beijos a Lourenço Hollanda...

Costumam andar incorporados e assim pretendem ir ao Dr. Fernandes Barros—traçar-lhe normas de conducta...

S. Exc., dizem, não tem agrado nem correspondido ás vistas daquelles que o elegeram...

Neste palavrado anda sem duvida a rhetorica dos christinos: estão elles manejan-do a *facu pequena* e o deputado Miguel de Castro barafusta á esta hora pelas secretarias de estado, arrastando por alli a sua *lorpa rotundidade* e o pesado fardo de suas intriças e pretensões!

Cuidado, Sr. Dr. Fernandes Barros: administre com justiça e imparcialidade; S. Exc. não foi eleito para fazer arranjos e servir ao partidismo odioso; a missão que lhe cabe no governo é promover o bem geral dos rio-grandenses, fazer a prosperidade do estado, de sua terra...

Empregue seus esforços neste sentido o confie que, mais tarde, todos bendirão sua administração.

Concluimos este artigo, quando, entrando no escriptorio, um de nossos collegas nos disse, de chofre, de um só jacto, sem tomar folgo—o Barros retirou-se; o Gurgel assumiu a administração!

Ficamos com a penna na altura do nariz e com a physionomia de quem de repente se esquece do que ia dizendo...

Porque retirou-se o sr. dr. Fernandes Barros?

Que motivos determinaram sua substituição no governo pelo sr. coronel Francisco Gurgel de Oliveira?

As causas do acontecimento só podem ser de ordem partidaria: o dr. Fernandes Barros, que não foi um administrador violento e des-honesto, papel que em politica ficou somente para o ex-amyntas, não teve, contudo, a necessaria habilidade e energia para não se deixar impressionar entre a *botica* e o *sebastianismo*, isto é, entre o deputado Miguel de Castro e os seus amigos, que fizeram questão de sua eleição e tudo envidaram no pseudo-congresso constituinte para realisá-la...

O prego que s. exc. recebeu do deputado Miguel de Castro inutilizou-o na *politica sebastianista*, sem conquistar-lhe sympathias na *botica*, que á esta hora, na forma do costume, deve estar fazendo *zumbais* ao sr. coronel Francisco Gurgel, cujo governo aguardamos para sobre elle nos manifestarmos sem paixão, imparcialmente.

Diz-se que o 1º vice-governador não se quiz impossibilitar com o deputado Miguel de Castro, por ambicionar seja elle substituído na camara pelo dr. Manoel Victor Fernandes Barros, irmão de s. exc....

Será verdade?

Esperemos: o tempo virá em breve esclarecer esta e outras questões da politica da terra...

GOVERNO DO ESTADO

O 1º vice-governador do Estado, Dr. Fernandes Barros, passou no dia 6 a administração a seu successor o 2º vice, coronel Francisco Gurgel.

No curto espaço de tempo em que dirigiu o estado, o sr. Dr. Barros,—manda a justiça que digamos,—se não se elevou á altura de elogios por grandes actos de boa administração, tambem não decahiu por amynticas baizezas no conceito em que o tinhamos. Saliu-se um facto digno de encomios no seu governo: a não approvação ao immoral *privilegio dos mangues*, requerido pelo sr. João Moura, caixeiro do Dr. Miguel de Castro.

Peña é que a nomeação desastrada do leigo Luiz Maranhão e o arranjo de José da Mestra, primo do illustre Dr. Barros, o primeiro para a promotoria da Macalyba em substituição a um dis-dincto bacharel, e o segundo na secretaria do governo,—tivessem marcado a administração que passou.

Aguardamos os actos do sr. coronel Gurgel, que—contamos como certo,—não desmintirá sua reputação de honestidade politica e não virá ser um continuador dos desmandos do famigerado sr. amyntas.

O illustre 2º vice-governador, que tem de organizar definitivamente o estado, deve pôr em prova seu patriotismo e não se deixar levar por odios de partido.

E o que esperamos de S. Exc.

5 de Agosto

O sexagesimo sexto anniversario do Marechal Presidente correu aqui na mesma fria indifferença da vida costumeira, sem que a alma popular, entre

nós já provada em movimentos patrióticos, estremeceesse ao menos vibrando nesse dia a nota de seus alegres enthusiasmos de outr'ora.

Grândolas de fuguetinhas economicamente queimadas pela manhã e á noite; modestissimos discursos dos capitães Rego Barros e Pedro Lima, obrigados a acompanhamento do trechos alegres do *Quem comeu do boi?* marcialmente zumbados; alguns copos de corveja barata; vivas do sr. Barros e o sueto, o feliz sueto, aos empregados publicos—eis em que consistiu a festa que o governo do Rio Grande do Norte fez no natalicio do sr. Presidente Deodoro!

Official, simplesmente official e assim mesmo sem solemnidade, sem imponencia e sem espontaneidade.

Faz, entretanto, um anno justo que, a 5 de Agosto de 1890, esta cidade e esta terra norte-rio-grandense era toda festiva e alegre na saudação sincera ao valente Marechal... Porque razão agora que o sr. Deodoro da Fonseca, tendo conseguido uma maioria, ainda que pequena, na eleição presidencial, já é legitima e constitucionalmente a primeira autoridade da nação, não lhe são rendidas as mesmas homenagens, não lhe são prestados os respetos devidos ao alto cargo que occupa e que, é de presumir, representa a somma e synthese do republicanismo—esse mesmo que todos alardeião?!...

O funesto e pernicioso bacharel Henrique Pereira do Lucena, gasto cabo eleitoral do regimen decahido, sem talento, sem letras e sem virtudes civicas,—tendo conseguido, á custa de perfidas insinuações e servis manejos, perigosa ascendencia sobre o espirito inculto do bravo Marechal, tal orientação lhe tem dado aos actos que as sympathias todas alheiou do seu amo, hoje julgados pela nação bem tristemente—graças á doçoa compadricica que sobre elle acúia e tão antipathico o torna a todos.

Bem o disse o sr. Ivo do Prado, o corajoso sergipano: é o coração de Deodoro da Fonseca, todo rendido ás afecções do compadre, o que deita-lhe a perder a cabeça incapaz de comprehender que Lucena é a ruina de seu nome e de sua politica!

Nós saudamos, simplesmente, ao Marechal presidente, sentindo como brazileiros e republicanos, que a influencia lucenica vá cada dia estragando mais a alma corajosa do velho soldado...

VIUVA E FILHOS

DE SILVA JARDIM Subscrição

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Adelino Maranhão (35000), Manoel Rocha (25000), Olympio Tavares (55000), Dr. José Glynaco (55000), Antonio Peixoto (55000), João de Mello (25000), Joaquim José Gomes (25000), Pedro Avelino (25000), Manoel de Carvalho (25000), Euclides B. Gonçalves (25000), João Lucio de Mello (50000), J. P. de A. (30000), Joaquim da Silva (20000).

Da cidade de Antonina, no estado do Paraná, communicamos o «Club dos Operarios e Artistas Antoninense» que elegeu sua nova directoria, a qual é a seguinte:

- Presidente—Antonio Pamphilo Vice-Presidente—Juvenal dos Santos 1º Secretario—José de Oliveira 2º — Manoel Vieira Orador—Virgilio Vianna Thesoureiro—Antonio Gomes.

IDÉAS E FACTOS

Neste bello Rio Grande do Norte—pasta viciosa as famelicas explorações das altimarias luce-

licas—, ser *cara-dura* é, e foi, synonymo do conhecido *virar a careca*.

O *cara-durismo*, como politica, é o systema da descepção das fileiras de um partido para as do partido-opposto, quando este chega a ser governo; mais que inconsciencia ou volubildade de idéas, o *cara-durismo* é a fria e planejada e calma apostasia dellas; é a mercancia da opinião, a especulação da fé politica traduzida pelo voto e pelo demais concurso empirico que, da do hoje ao partido A contra o partido B, é amanhã dado a este partido... em troca da manutenção de um logar publico ou da promessa de um arranjo.

Não é completamente estranho ao nosso indigena esta alta systematização da semvergonha.

Ao subirem no tempo do Imperio, pela ultima vez, os conservadores, houve aqui um jornalinho denominado *O Cara-dura*. E mais esta illustração historica: quando em 1889 por aqui passou o caixeiro viajante Gastão de Orleans, ex-praça do exercito francez, que andava então procurando freguezes para a casa monarchica Bragança & Cª, ja muito por baixo e prestes a fallir, levarão o illustre agente de negocios monarchicos á cidade do S. José de Mipibã, onde em logar de adheções derão-lhe piroes, e num celebre banquete, que lhe foi offerecido, em mão portuguez, brindou elle, de laça em punho, *os caras-duros de S. José de Mitipã*.

Reção chronicas do tempo que foi o Sr. José Gervazio do Amorim Garcia quem a mandado do Sr. Joaquim Guilherme do Souza Caldas disse ao Sr. Gastão que o *cara-durismo* era um partido... O que é verdade é que ficou consagrado o facto por um agente da monarchia.

O phenomeno do *cara-durismo* manifestava-se outr'ora entre os partidos liberal e conservador, passando-se aqui a gente do Sr. Amaro Bezerra para os arraiaes do Sr. Tarquinio de Souza ou *vice-versa*. Hoje ve-se o facto entre os que por seus antecedentes serviram na evolução republicana, por seus principios puros e democraticos, por seus titulos de honestidade civica constituem o unico partido republicano, e os que achão-se em campo fronteiro, e adverso—aqueelles que, vindos da monarchia com armas e bagagens, installão-se na Republica como vulgares especuladores sem fé, sem lei nem crença que não o seo interesse,—aqueelles que constituem a massa de noventa plasticidade, adaptavel a todos os moldes, os suissos, os bufarinheiros ambulantes, os anonymos de todas as epochas e nações.

Ha *cara-durismo* entre o legitimo partido republicano do estado e esta agremiação amorphica que serviu á monarchia e servirá á Republica com igual desceio e cubica.

Uma nocia complacencia, um subserviente respeito ás cousas estabelecidas, aos habitos inveterados, tem tristemente creado da parte de alguns individuos que, em falta de gente, tem assumido a direcção espirital dos rio-grandenses do norte, uma criminosa e inepta tolerancia para o *cara-durismo* na sua mais reprovavel modalidade, na parte que se refere aquellos que tem uma cultura sufficiente para aquilatar a baliza do misero procedimento civico do *cara-dura*.

—Os que, votando hoje com o partido A, votão amanhã com o partido B, são na sua maioria empregados publicos, dependentes do governo, pobres e que, si quizerem manter sua opinião, perderão seo logar, ficarão sem pão, sem arrimo, sem meio de vida... Em synthese, a pobreza justifica a safadeza—, é o que dizem os velhos homens da nefasta politica pratica, que tanto tem abastardado o caracter estadual.

Não negão, porém, que o *virar a careca* é pouco decente, o ser *cara-dura* é feio e desonesto.

Admittamos agora que a pobreza, e mingoa de outros recursos que não os do emprego publico, fosse justificativa e motivo para o *cara-durismo*. A que absurdos chegaríamos?

Em primeiro logar a politica não é um meio de vida e a funcção publica uma couza dependente, na generalidade, da idéa tal ou qual; e o voto não é penhor. Depois, horrizem-se os nossos leitores: a sociedade norte-rio-grandense é pobre, e a maior parte volante desta mesma sociedade é—de empregados publicos; a pobreza, a contingencia difficil de perder o emprego leva esta gente a ser *cara-dura*... Temos portanto, que é natural, explicavel e justa a falta de sinceridade, de sinezade, de criterio, de brio na maior parte da sociedade norte-rio-grandense... Aqui em face desta justificativa do *cara-durismo*, é fatal o vicio politico-social que o vocabulo mascará: só o patriciado dinheiroso, isto é, cinco ou seis individuos, tem possibilidade de ter... vergonha. Quem é pobre, isto é o proletariado todo, não pode ser firme, sisudo e honesto.

Desgraçada theoria! Triste systema!

Vê-se a absurdidade de semelhante doutrina desde que se attenda a que nunca a escassez de meios deveo corresponder á escassez de sentimento. Pois aqui estamos, porque somos pobres, condemnados a sermos ordinarios, garcias?

N'um ou n'outro caso, excepcionalmente com relação a um ou outro triste amanuense ou empregado de categoria minima, essa gente que só tem da vida as funcções vegetativas e animaes, a falta do pão, o magro pão do empregosinho, pode ser desculpa, mas ao mesmo tempo sentença de condemnação: quem só pode viver sendo trahidor é indigno da vida!

Em geral, combatamos por honra nossa, e desta terra desherdadada—o *cara-durismo*, um cancro que nos corroe a moral e os costumes civitos. E desde o momento em que o *cara-dura* ficar em minoria, elle desaparecerá porque o curso necessario dos acontecimentos levará á eliminção do teratologico elemento politico de que nos occupamos. Não desculpemos *cara-duras*: todo *cara-dura* é digno de desprezo.

E quando um governo, como o actual, subido no poder pela mentira, pela fraude, vir que encontra o partido maior, seu adversario, firme constante, seguro, ha de ceder porque, não podendo subornar nos arraiaes oppositos, não tendo gente—ha de ceder ou morrer!

O que dá força ao sebastianismo que governa hoje o Rio Grande do Norte é o *cara-durismo* do grupo dos pobres garcias!... Fora, com os *cara-duras*!... Elles deshonrão qualquer partido.

O bacharel amyntas barros r e c e b e u, cumulativamente com os vencimentos de governador, os de juiz aposentado, contra o que decido a circular do Ministerio da Fazenda de 14 de Maio ultimo.

A MORTE DE SILVA JARDIM

Este luctuoso acontecimento é narrado pela *Gazeta de Noticias*, da Capital Federal, nos seguintes termos:

«Chegou a Paris, na manhã de 3 do corrente, o Sr. Joaquim Carneiro de Mendonça, cavalheiro muito conhecido e estimado na sociedade fluminense, á que era o companheiro de Silva Jardim, na excursão ao Vesuvio, no dia 1, em que este ultimo foi tragado pela cratera em plena erupção.

O Sr. Mendonça tinha estado pouco tempo antes no norte da Italia com Silva Jardim, que deixou em Milão, voltando para Paris, onde está sua familia; mas, cedendo as instancias d'aquelle, prometteu-lhe voltar e ir ter com elle a Roma, de onde seguiram para Napoles.

Ahi, Silva Jardim propoz a excursão ao Vesuvio, apesar dos conselhos dos amigos, que diziam a occasião menos propria, por ter estado o vulcão ultimamente em grande ebullição, produzindo tremores de terra, que se têm propagado a grandes distancias; mas, Jardim a nada attendeu, queria ir e foi. O Sr. Mendonça acompanhou-o a contragosto. Estiveram primeiro em Pompeia, que visitaram minuciosamente; depois subiram, parte á cavallo, parte a pé, sem se servirem do caminho de ferro funicular. A excursão durou mais de tres horas, e eram sete da noite quando chegaram ao alto, acompanhados por um guia.

O sólo era movediço; parte, areias em que o pé afundava; parte, rocha abalada. Jardim avançava sempre, apesar de ver a delicadeza da situação.

—Comprehendo agora, a morte de Plinio. Aqui, se nos falha o terreno, não ha para onde fugir.

Essas nuvens de fumaça sulfurosa envolviam-os. De repente, uma grande facha de terreno, á beira da cratera, abateu, levando para o abysmo o pobre Silva Jardim, victima da sua temeraria curiosidade; a parte contigua rachou e o Sr. Mendonça cahiu, mas não bastante fundo que não pudesse, em um supremo esforço icar-se, no que foi auxiliado pelo guia que, achando-se além do ponto em que Silva Jardim cahira, deu a volta a correr, para salvar-se. Poucos passos tinha dado o Sr. Mendonça, quando a facha de terreno em que elle se achára abateu de todo. Este cavalheiro teve uma das mãos bastante queimada.

Na data a que nos referimos (3 de Julho), a viuva de Silva Jardim ainda não tinha noticia do triste fim de seu marido. A virtuosa senhora tinha ficado em Villers-sur-mer, e era esperada em Paris a 5.

A IMPROBIDADE

Fomos informados de que o dr. Miguel Castro escrevera ao dr. Amyntas, o foragido e transfuga do partido republicano deste Estado para este entender-se com o pseudo-congresso constituinte d'aqui, a fim de lhe ser marcado o ordenado de trinta e seis contos de reis e quatro contos para primeiro estabelecimento.

Ora, ninguém ignora aqui que a tal eleição constituinte foi uma mera ficção, para não dizer o qualificativo proprio—uma monstruosa farça.

Ninguém deixa de saber igualmente que o Sr. Miguel foi um trambolho imposto ao sebastianismo pelo caprichoso ministro ex-barão.

Pois bem, o sr. Miguel de Castro convencido da falsidade da sua investidura, sciencia de que tem a repulsa da maioria do povo rio-grandense, devendo se esforçar por actos de desinteresse e patriotismo para captar a confiança popular—que lhe falta, para atenuar o *contrabando* de sua candidatura imprevisita, infeliz e maldita, muito ao contrario antes de cá chegar, tem o caixeiro de seo tio a fim explorando contractos com os bens publicos e tem a inaudita coragem de mandar pedir a remuneração de 36.000\$000 por seus futuros servicos de governador, os quaes nós dispensavamos da melhor boa vontade e tanto que remunerar—o iamos pela esquinça.

Por menos lisongeiro que seja o conceito que nos merece o dr. Miguel Castro, por menos abonadoras que sejam as provas do seu proceder politico para conosco, custa-nos crer que sua exc. seja capaz de aviltar-se tanto.

Exigir que um Estado atrasado, pobre e pequeno como o Rio Grande do Norte remunerar um governador com 36.000\$000, é aconselhar um assalto aos cofres publicos, uma extorsão á bolsa do contribuinte.

Ter a improbidade de fazer um pedido dessa natureza, é tornar a funcção não somente um meio de vida, o que é reprovado, mais ainda um negocio que amesquinha o cargo e uma especulação criminosa que degrada o individuo.

A investidura de governador de um estado é uma funcção patriótica, uma posição de sacrificios pessoais em bem da collectividade, melindrosa, pesada e cheia de responsabilidades. Quem a aceita deve estar disposto por honra individual e pela importância do mandato a abir mão de seus interesses pessoais, por amor dos da sociedade, a quem obriga-se a consagrar toda sua actividade e zelo.

I LEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

A República não é de essência de mandato popular, é uma simples garantia de manutenção, afirma de que os pobres de dinheiro, mas ricos de talento, cultura e virtudes civicas não ficam privados de prestar serviços à causa publica.

Se é verdadeira a informação como nos asseguraram, é força convencemo-nos que o sr. Miguel Castro, o partido republicano que o elegeo deputado, iludido o Sebastianismo, a cuja ingenuidade é fraqueza impoz-se, para explorar mercadejar com a terra e com o povo rio-grande, fazendo optimo emprego dos capitães de seu sogro adoptivo e tio affirm o Visconde de Mocejana.

O sr. dr. Miguel Castro porem não abuse muito da cordura e generosidade do povo norte-rio-grandense, nem tente por uma cegueira gananciosa aviltar-se aos seus olhos, porque este povo quando ferido tem impulsos patrióticos de resistencia e actos de desaffronta sublimes e terriveis. Acautele-se contendo-se nas raias delimitadas de seus altos deveres, não devendo esquecer que a probidade e o desinteresse pessoal são as primeiras qualidades do homem publico.

No congresso de Alagôas o deputado Nóbrega, em discurso energico, fundamentou um pedido de informações, a fim de dar denuncia contra o governador Pedro Paulino da Fonseca, por ter violado a Constituição.

PELA CONSTITUIÇÃO

Promulgada a Constituição do Estado, é nosso dever velar pela sua boa execução e pelo respeito ás suas determinações. Boa ou má, legitima ou illegitima, é a nossa Lei fundamental e por ella temos de reger-mo-nos.

Sendo assim, entendemos que não deve passar despercebida qualquer omissão das autoridades executoras; essas são as mais interessadas no escrupulo com que tiverem de pôr em execução a Constituição promulgada, se quiserem que se tome a serio as suas funções.

O Vice-presidente do Estado, pôde ir pondo logo em pratica certas medidas da Constituição que não precisam de lei especial.

Na parte referente ao poder judiciario encontra-se no art. 47 a seguinte disposição: — « Nas sedes das comarcas haverá um promotor publico que será nomeado pelo Presidente do Estado dentre os graduados em direito e advogados provisionados pela Relação. »

Esta disposição da Constituição tem por fim evitar que o ministerio publico seja entregue a individuos sem criterio e sem as necessarias habilitações juridicas para o bom desempenho do cargo, porque não é excessivo que se repita: — o ministerio publico deve ser sempre a garantia da justiça e não o premio de cabalas eleitoraes.

Ultimamente, no Estado destrubiram-se a legiões, em larga escala, as promotorias. As de Goyaninha, Canguaretama, Nova Cruz, Jardim, Caicó, Sant' Anna de Mattos, Pão dos Ferros, estão sendo exercidas por leigos. Será a falta de titulados em direito? Não cremos, porque quando não quizessem distinguir os filhos do Estado, não faltam bachareis nos outros estados.

O Vice-presidente, que não parece disposto a encampar todos os actos do ex-Amyntas, deve por em pratica e executar o art. 47 da Constituição. É preciso que o governo do Estado faça crer que não será o primeiro a desrespeitar a Constituição.

Não faltarão bachareis, amigos da situação, que queiram exercer as promotorias.

É tempo de acabar com a pratica abusiva dos promotores leigos, que, salvas honrosas excepções, são sempre cabos eleitoraes e ignorantes.

O Paiz de 18 de Julho (e, como o Paiz se diz a folha de maior circulação na America do Sul, não precisa dizer que é um diario do Rio de Janeiro) dá dois telegrammas, um do Governador do Rio Grande do Sul, outro do Governador do Ceará, ambos para o Sr. Justo Chermont, ministro das relações exteriores — o que corresponde ao ministro de estrangeiros do regimen decahido — e sobre negocios da vida interna e intima daquelles dois estados. Já não é a primeira vez que notamos esta bizarra estylistica administrativa em plena Republica Federal.

Do Pará e de Alagôas são costumeiros em corresponderem-se com o Sr. ministro de estrangeiros; mais de um telegramma já vimos desses estados dirigidos a tal autoridade. O facto é original!

Ou o Sr. Justo Chermont, por moço sympathico, chama a si todas as vistas dos estados, ou — o que denota total ignorancia do systema que nos rege — esses estados estão se suppondo paizes estrangeiros em relações internacionaes com a União...

Mais curial seria que o intermediario dos estados para com a União fosse o ministro e secretario dos negocios do interior. Quanto a nós é absurdo e excentrica esta correspondencia das antigas provincias com o ministro de estrangeiros.

A federação não é isto...

A intendencia não dá signal de vida: dorme a sonno solto... Para essa descença municipal, que ameaça tornar-se eterno, para a sesta sem fim da intendencia é que a população paga uma serie de pesados impostos, cobrados de maneira vexatoria, cobrança pharisaica que se transfere frequentemente em verdadeira concussão, praticada em nome do municipio, com appello para o cereberino codigo de posturas, da edificação das ordenações manuelinas.

Ao passo que o povo, o infeliz povo, que no dizer do poeta, só existia para pagar o imposto e para morrer na cruz, paga o tributo municipal até pelos machinhos e pelos quibos que traz á quitanda e á tatabubeira, o mercado, ultimamente mandado construir, continua fechado, o lizo ameaça cobrir com espessa camada as ruas mais transitadas, o lizo amonida-se nas praças e angulos da cidade, as salgadeiras intra muros, em concomittancia com os pantanos, arruinam a saude publica, a accumulacão de materias em todos os pontos do caes embaraça o embarque e desembarque de passageiros e bagagens, e porque nós fallamos contra um tal estado de couzas, que tanto prejudica e desconceitua a nossa capital, gritam os intendentes para os fiscaes e estes para os guardas: não é nada é — opposição!

E o lizo augmenta, enchem-se de porcos os charcos, prosperam as salgadeiras e a saude publica corre perigo!...

E a intendencia cumpre o seu dever, empossando governadores e fazendo apurações que lhe darão direito a uma das fossas do inferno dantesco!

Clamamos, clamamos sempre!

A funcção publica não é um meio de vida; quem não der para a couza, deixe-a áquelles que para ella tiveram aptidão.

O jogo do empurra, invenção de Balmaceda, é um prejuizo ao municipio e, Guilherme ou Vestermund, quem quer que se ache na presidencia da mythica municipalidade, lembre-se das legitimas conveniencias desta terra.

Já se vio capricho mais estúpido: nós fallamos e a intendencia, para nos contrariar, enterra o nariz no lizo...

Não invejemos a pitada municipal!

Sr. Vestermundo, accorde: ponha em actividade os seus fiscaes e guardas, tão vigilantes e espertos, quando se tracta de arrecadação do imposto.

E' tempo de fazer alguma couza!

CONGRESSO NACIONAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA 14ª SESSÃO EM 2 DE JULHO DE 1891 (Conclusão)

Dirão os pessimistas ou aquelles que veem as cousas somente pelo aspecto exterior: «Não, a praça athrow-se, em excesso, à agiotagem, ao jogo da bolsa, e no momento em que viu que nem tudo quanto representava valores tinha o realmente; recouo temerosa e dahi a descrença geral e o retratamento.»

Posso asseverar ao Senado que não é assim. Nesse jogo, nessa agiotagem, que, digam quanto queiram, denota vida, porque não ha vida sem movimento e expansão, pôde haver, é verdade, muita cousa fútil, muita cousa que não representa um valor real; mas para tudo isso havia remedio meios de correção.

Apointe-me uma só das relações da vida humana, em que o util, o bom, o honesto, ou o justo, não marche de par e par, e ás vezes alliado com o n enos bom, com o menos honesto, com o menos digno?...

A verdade, porém, é esta: esse movimento de nossa praça, que se acha hoje tão prejudicialmente estagnado, não foi, não era devido a esses varios papeis sem valor, como dizem; no meio delles havia, e muitissimos, que realmente tinham e tem razão de ser, envolvem em si elementos sabidos de grande prosperidade para as industrias do paiz e o crescimento da sua riqueza geral.

O commercio, Sr. presidente, pergunta e pergunta com todo o direito: Para onde nos levam? Qual é a politica financeira que temos de seguir? Quaes são os problemas economicos que o governo neste momento julga dignos de suas vistas?

Após uma revolução, embora de paz, mas cujos effeitos não podiam deixar de ter transformado a sociedade brasileira, nas suas diferentes camadas sociais; após uma revolução que, bem o sabemos, pratico actos, creou interesses, cujas consequências devem influir, e influir já, directa e poderosamente nos elementos economicos, sobre que se baseava a vida financeira do paiz; é mister, é dever do governo dizer, clara e positivamente, á nação qual a sua conduta a seguir no momento. Hoje, que voltamos à vida constitucional, é mister que também se normalisem os processos, os meios pelos quaes o governo supõe mais acertado consolidar a vida nacional, economica e financeira.

Em vez disto, Sr. presidente, o que temos diante dos olhos? Sabemos que ao governo actual falta, até, a possibilidade de ter um ministro da fazenda! Pois não se acha neste paiz um só individuo capaz de tomar conta dos interesses da Fazenda Nacional, talvez, os mais momentosos nas nossas condições?

Como esperar, diante dessa indecisão, diante desses boatos que se contradizem, ou antes, dessas ameaças constantes de que a inaptidão venha tomar conta dos interesses da fazenda publica e da ordem economica; como, diante de tudo isto, esperar que a confiança se restabeleça, que o commercio readquirira força precisa e continue a concorrer, com os diversos outros elementos para o augmento da riqueza nacional?

E no entanto vale a pena reflectir que o prejuizo total não será do commercio somente será da nação inteira, e do Thesouro Nacional, sobre tudo, e, pelo interesse dele, temos nós o dever rigoroso de empregar todos os esforços ao nosso alcance, dentro da legalidade.

E sabe V. Ex., ao meio de tudo isto, o que tem feito o governo, como medida de occasião?

A medida menos accetavel, menos compativel, não sei com que, de um governo... A moeda nacional, quando reduzida a condição de mercadoria, pôde ter

no mercado os preços que os tomadores quizerem, ou se viem forçados a dar-lhe; mas, na mão do governo, a moeda só tem um valor legal, ou unico preço.

Nem um governo, consolo de seus deveres e na altura da dignidade do cargo, se suporia no direito de dar ao contribuinte: por esta mão recebo esta peça valendo 8000, para que nella me paguem os direitos que tem de alimentar o Thesouro, e por esta outra mão vendo-vos a mesma peça por 120, 140 ou mais para que continueis a dar-me-a pelo primeiro valor...

Comprehendo esta modica no balcão do agiota; mas sobre o bureau do ministro, do representante da fazenda publica, a moeda legal só tem um preço, um valor: é o que a lei lhe deu.

Entretanto, foi esse o meio unico até hoje descoberto pelo nosso governo: mandou se vender ouro do Thesouro ao agio de 40 e mais por cento; depois mandou-se vender com um agio fixo, na razão de 18 dinheiros valendo um mil reis brasileiro; afinal, resolveu-se que não mais se vendesse ouro propriamente, mas se cobrassem os direitos aduaneiros, em papel a razão do cambio externo...

Não sei com que termo qualifique estas duas... irregularidades, na falta de outro termo mais severo commettidas, a um só tempo: a primeira equivoleo a crear mais um imposto novo sobre o commercio, qual essa diferença, que o governo ex-auctoritate, estabeleceu entre os direitos que devem ser pagos conforme o cambio ou o preço occorrente da libra esterlina no dia determinado. Isto equivale, sem duvida, á creação de um novo imposto, além do determinado pela tarifa das alfandegas.

A segunda irregularidade esse pretensão do governo de, em materia de moeda, estabelecer o seu preço ou valor em um momento dado!

Nesta materia e em outra qualquer de ordem economica, o governo só tem um direito: o declaratorio do facto; não pôde constituir por decreto o preço da mercadoria, nem de moeda alguma, além do que resultar das circumstancias ou da lei existente.

Não quero, nem devo tomar mais tempo á bondosa attenção do Senado; ao menos, sirvam estas palavras de satisfação ao commercio, o qual verá que não descuramos dos seus interesses, que também laureamos por nossa parte a carencia de um ministro da fazenda, de competência e na altura do lugar, capaz de saber realizar todas as medidas que no momento urgem, ao qual não negaria o Senado o preciso apoio em bem da ordem economica e financeira.

Concluo, apresentando o requerimento que vou ler. (Lê.)

Permitta-me agora V. Ex., Sr. presidente, uma applicação pessoal.

Hontem, por occasião do debate entre dous Srs. senadores por Sergipe, consta-me que um desses honrados collegas teve a bondade de citar minha opinião a respeito de um ponto controverso.

O honrado senador a que alludo propoz-me esta questão; si, estando presentes em um recinto 23 deputados, por ter um delles renunciado o lugar, constituam 12 a maioria de 23?

Respondi affirmativamente, pois é questão de mera arithmetica, que 23 divididos por 2 dão ao n. 12 a maioria.

Afirmam-me, porém, que a questão é muito outra: que a constituição do estado exigia para a eleição do presidente do mesmo a maioria absoluta, não dos 23 presentes pela renuncia de um, mas do numero total de 24. Na primeira hypothese, a resposta não pôde deixar de ser affirmativa; na segunda, porém, não preciso responder, deixo a resposta ao criterio do Senado.

Requerimento

Requeiro que se peça ao governo informações a este respeito:

1. Qual a somma de libras esterlinas vendidas ao commercio, a cambios diversos desde o mez de março deste anno até hoje;

2. Qual o lucro obtido pelo Thesouro do agio respitante, em confronto com a moeda nacional. — Seda das sessões, 2 de julho de 1891. — A. Cavalcante.

E' apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 5000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

BOATOS

Dizia-se, ha dias, no Rio que o governador do Pará está dando lições de federalismo ao ex barão de Lucena...

...Que o dr. Miguel Castro não se accorda com os bons principios de incompatibilidade, seguidos por seus collegas...

...Que o mesmo cidadão vive alardeando no Rio influencia politica que não tem no Rio Grande do Norte, onde o pseudo congresso constituinte elegerie qualquer carroceiro que o barão compadre indicasse...

...Que o governo está promovendo parede na camara dos deputados...

BALMACEDA E O LIXO

Escrevem-nos:

«Os sacudadores da praça «Senador Guerra» — pedem providencias a quem competir contra o abuso e o desleixo de estarem-na convertendo em deposito de lixo.

Brevemente se tornará inhabitavel porque os moradores não estarão dispostos a accarretar com as consequências perniciosas da preguiça da visinhança e do relaxamento da Intendencia. Se a Intendencia Municipal só foi creada para fabricar deputados e não tem força bastante para fazer a policia a limpeza das ruas, confesse então a sua imprestabilidade para que os particulares se previnam e façam o policiamento por si.»

E' uma reclamação justa que sub-

escrevem por entender com a saude dos habitantes daquela praça e com a decencia da capital. Esperamos ser attendidos a menos que a Intendencia entenda que nisso anda a politica, porque então...

Transcrevemos abaixo o officio do illustrado governador do Pará e orientado democrata Dr. Lauro Sodré para nello verem os nossos concidadãos e aprenderem os seus pareceres, governadoras de outros estados, a verdadeira doutrina republicana federativa, a que se compadece com a autonomia dos Estados, concretizada em facto, transplantado corretamente para o terreno da realidade, corando dest'arte com o chicanismo ministerial, com a intervenção indebita do governo federal nos Estados constitucionalizados.

Eis o officio:

«Palacio do Governo do Estado do Pará, 25 de Julho de 1891. — Ao sr. ministro do Interior. — Accuso recebida a vossa circular datada de 4 do andante, a qual veio acompanhada do exemplar do «Diario Official» do dia 2 antecedente, em que foi publicado o Aviso de 30 de Julho findo, no qual estabelecendo o modo por que devam continuar a serem feitas nos Estados as despezas que corriam por conta d'esse Ministerio, até que os mesmos Estados tenham votado os seus orçamentos e encetado a arrecadação dos respectivos impostos nos termos do art. 9º da Constituição Federal.

Tenho a honra de remetter-vos inclusos os exemplares do «Diario Official» do Pará onde foram publicadas os meus decretos sob ns. 343, 364, 365, e 367, dos quaes vereis que, entendendo que a autonomia dos Estados, garantida pela Constituição Federal, se consuma com a promulgação da sua Constituição peculiar e eleição do Governador, mandei, de conformidade com o disposto nos arts. 5, 6, 9, e 63 dos titulos I, II e III, 5º das disposições transitorias da Const. Federal, que os impostos de exportação, industrias e profissões, transmissão de propriedade e sellos (n. I §. 1º art. 9º) fossem cobrados pelas repartições arrecadadoras das verbas dos Estados.

Estes meus actos, que tive já ensojo de levar ao conhecimento do Governo Federal, estão em vigor desde o dia 6 do corrente.

Em face do art. 9º das disposições transitorias da Constituição d'este Estado, do que remetto vos incluso um exemplar, vereis que o Congresso Constituinte, no exercicio das suas funções, deu ao Governador poderes mais amplos para agir, do que daria decretando uma nova lei de meios.

Permitteis dizer-vos que a votação de um novo orçamento, facto de economia intima dos Estados, nada tem com a sua definitiva constituição autonoma, condição essencial e unica exigida pela Constituição Federal, para que os Estados entrem a usufruir as rendas, que lhe compettem, consoantes aos terminos do art. 5 das disposições transitorias da mesma Constituição.

Foi, pois, no exercicio de attribuições que legitimamente foram-me conferidas pelo Congresso Constituinte, que fui arrecadar para os cofres do Estado os impostos constantes do art. 9º da Constituição Federal, continuando ainda em vigor o orçamento prorogado, por decreto n. 255 de 28 de dezembro de 1890, para o corrente exercicio financeiro. — Saude e fraternidade. — LAURO SODRÉ.»

ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS

Por decreto de cinco de Agosto, revogado em telegramma da Capital Federal de igual data, foi promovido a 2º Tenente — Commisario de 3ª classe, de 4ª Guarda — Mascinha João Frederico Gluck, que, com distincção, serve ha mezes na Escola de Aprendizagem desta Capital.

Cumprimentamos a illustre moço.

Das «Torrinhas» do Diario de Noticias extrahimos: O sr. Miguel de Castro, lendo o Corre como certo... disse que está morto por mexer-se, isto é, por mandar á lava a cadeira de deputado e embarcar para o Rio Grande do Norte.

— Sim, sim; está morto por isso, mas

...observava al-

Da mesma jorna... Corre Como Car...

RUA SILVA JARDIM

A Intendencia desta capital, attendendo aos...

QUEM SEMEIA VENTO COLHE TEMPESTADE

Obsequiosamente nos foi hontem communicado...

O facto produziu tumulto, havendo protestos...

Em Portugal dão se tambem goraes tumultos...

Como vé o publico, os factos noticiados são da maior importancia...

que for soará!

Consta-nos que para a guarnição da cidade do Recife...

AFFIRMAÇÕES REPUBLICANAS

INSTRUÇÃO PUBLICA

Sempre que o redactor das Affirmações tem de occupar-se das reformas...

Todo rio-grandense, republicano ou não, sincero e franco...

Veze houve em que, em qualquer um dos dois partidos...

É hoje ainda nesta repartição de Instrução que, de estatística em punho...

As causas dos dotts phenomenos estão, felizmente, conhecidas...

Terra estragada por uma politica jusuítica e obscurantista...

O actual sub do ex-dominio do João Tanino passa a semana rifando queijos...

Caso raro nunca visto, O Xico Amyntas vai pagar...

Xico vai—vai entregar O dinheiro da empreitada.

O Xico não-me-mintas anda damnado com o Miga de Castro...

É isto tudo elles querem que seja Republica,

Perrota conquistada, outros torlo além: chegar a comprar uns exemplares velhos de revistas...

Quando alvorçou o luminoso 18 de novembro — (luminoso sempre, entenebreça o embora a politica lucenica)...

O facto novo, de honestidade e intelligencia, que a Republica trouxe a esta parte do Brazil, como a outras...

E, incontestavelmente, como factor democratico o municipio em que os analfabetos estão em minoria vale mais do que aquelle em que os que fallão em Haeckel...

Quem escreve estas linhas—o mesmo que na passada epokha deste jornal, em Dezembro de 1889 ou Janeiro de 1890...

Nunca é demais repetir aquelle evangelico dizer de Mirabeau: «a instrução e a liberdade são a base de toda harmonia social e de toda prosperidade humana.»

Para progredirmos facamos um esforço, sacrificios mesmo, em prol das letras, não—sagrando ridiculos sabios de operetas...

E, quando de nós não se disser que ha um terço só de habitantes que sabem ler e escrever, teremos feito mais nós os propagandistas novos...

COUSAS E LOUSAS

«Columna Lyrica.» É da lavra de um membro de conselho de Intendencia, de nomeação do Xico, o improvisado que em seguida publicamos.

«Passando em tua porta ás 5 horas Ouvi cantar um cardia Estavas na janella com os dedos Manchados do vicinho de fumá Uma piteira de ouro «vou te offertá» Si o Xico, em lugar de nomear o homem para intendente, chamasse-o, para a columna lyrica, linha accertado.

O João Joaquim Policial certo de que não é auctoridade que se leve em conta, promete aos povos todos que vai encontrando, que sae, quer deixar o lugar, mas é para ser nomeado o miano Manezinho, que é só quem sabe ser delegado...

O chefe consultado sob a nomeação do Manezinho, só prestará sua assignatura se o Hollanda aceitar o lugar de sub, porque tem tromba e pode-se dispensar o destacamento.

O actual sub do ex-dominio do João Tanino passa a semana rifando queijos.

Quando for gente para Nova-Cruz vou mandar dizer ao Freltinhas para tomar providencia.

Caso raro nunca visto, O Xico Amyntas vai pagar...

Xico vai—vai entregar O dinheiro da empreitada.

2.000.000+500.000+600.000—3:100.000.Pagne, seu Xico.

O Xico não-me-mintas anda damnado com o Miga de Castro porque este só quer deixar o subsídio em setembro.

É isto tudo elles querem que seja Republica,

mas isto não é Republica, não é nada, porque a gente da guarda negra, de que se acclamado chefe o recente republicano, e que quita uma bandeira da sala de serobolista ou mesmo da coroa do coado, não pode entender Republica...

INDICAÇÕES

Advogados—Drs. Nascimento Castro, Chaves Filho e Braz de A. Mello—Rua José Bonifacio, nº 2 (Escritorio de redacção d'A Republica).

Medico—Dr. José Lopes da Silva Junior—Cidade Alta, rua do Vigario Bartholomeu.

Preparatorios—A' rua 25 de Dezembro, nº 1, ensina-se, por preço modico, as seguintes materias: Lingoa Nacional e Franceza, Philosophia, comprehendendo noções da 1ª. Cadeira do 1º anno do curso das Faculdades de Direito.

M. O. Pinheiro & C.—Comprão por preços muito vantajozos couros seccos salgados, courinhos, pennas de ema, borraça de mangabeira e manicoaba—A' rua Taquinio de Souza (antiga do Commercio) nº 85.

Piano e musica—Galdino Sampaio ensina musica e piano. Cartas ondereçadas para a villa de Papary.

SOLICITADAS

Natal, 3-de Agosto de 1891. Illustre cidadão Dr. Luiz José Corrêa de Sá, M. D. capitão medico de 4.ª classe.

Nós abaixo assignados empregados do Hospital Militar, gratos á consideração com que sempre nos honrastes, e de nosso dever manifestarmos á vossa illustre pessoa a nossa veneração, não só, pelo tratamento que nos destes com particular e mais ainda pelo modo por que nos distinguistes como empregados, vossos subalternos, sem que para isso tivesssem quebra as regras da disciplina militar, que sempre tão illéza soubestes conservar.

A vossa retirada da Guarnição d'este Estado para a de Matto-Grosso, é para nós bem sentida.

Acreditai sincera a nossa manifestação de reconhecimento, filha unica da gratidão, amizade e admiração que vos tributamos; e praza aos céos que para onde vos leve o destino, encontreis sempre a felicidade de que sois tão digno e merecedor; cabendo-nos o grande prazer de vos ver exaltado, realçando o vosso talento, patriotismo, dedicação ao trabalho e ainda ao proximo.

Acceitai pois a nossa despedida e recebei um amistoso abraço destes que nunca vos esquecerão.

Francisco de Moura Cabral. Almozarife Godofredo Xavier da Silva Britto. Escripturario Jose Vidal do Nascimento. Fiel.

AO EXMº SR. DR. PRESIDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O abaixo assignado residente na Tella, povoação da freguezia de Macahyba, pede venia para chamar a attenção de V. Exc. para o seguinte facto criminoso:

Havendo sido deflorada uma minha filha de menor idade, acontece que o autor de semelhante crime, Domingos Garcia, para escapar a obrigação de reparar o damno causado, sob a protecção e conselho de alguém, assentou praça na policia e desde então se lhe tem garantido sua inviolabilidade.

Tem sido baldados todos os esforços que tenho empregado no sentido de salvar a honra de minha filha e minha dignidade de pae de familia. Tudo tem baqueado diante da protecção immoral e escandalosa dispensada a Domingos Garcia pelo Commandante da policia e por um alto funcionario da Fazenda, que por motivos inconfessaveis estão assim calcando aos pés as leis da moral, a justiça e o direito que me assiste.

Appello, pois, para V. Exc. como a mais alta autoridade do Estado e confio que tomará as devidas providencias. Não é possivel que o cidadão seja le-

vado... Macahyba 1 de Agosto de 1891. Arogo de Cyrino José Barbosa, por não saber escrever.—João Baptista F. Silva.

EDITAES

A Intendencia Municipal d'esta cidade manda fazer publico para conhecimento de todos que em sessão de 30 do mez passado e na sessão de hoje, resolveu mudar o nome da antiga Rua «Aurora» para vinte e um de Julho, data da promulgação da Constituição Política d'este Estado, assim como o nome da Rua Dez de Março no bairro da Ribeira para a de Silva Jardim; e mandou outro sim que os respectivos Fiscoes e guardas fizessem as devidas inscripções nas esquinas das mesmas ruas, cuja denominação se acha assim alterada.

Secretaria do Conselho da Intendencia Municipal da Cidade do Natal, aos 6 dias do mez de Agosto de 1891.

O secretario. Joaquim Severino da Silva.

O cidadão Tenente Francisco Alves da Silva, segundo supplente, em exercicio pleno de Juiz Municipal do Termino de São Gonçalo, etc.

Faz saber aos que o prezente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 24 do correate mez, pelas 11 horas do dia, á porta de casa das audiencias deste mesmo juiz, na sala da Intendencia Municipal desta villa, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offercer, os bens abaixo declarados e penhorados ao Capitão Manoel Joaquim Teixeira de Moura e sua mulher, para pagamento da execução hypothecaria, que lhes move o Dr. Francisco de Paula Salles.

Esses bens são: A propriedade—Arvorêdo—sita n'este termo de S. Gonçalo, á margem esquerda do rio Potengy, com 150 braças de frente e uma legua de fundo, a qual se limita ao norte com terras de João Alexandrino Rodrigues Michado, ao poente com terras do engenho Desterro, ao norte com o rio Guagirú, e ao sul com o ria Potengy, com moenda de ferro, machina á vapor, com todos os seus pertences, taxas de ferro, casa de vivenda, engenho, caldeira casa de purgar, e casa de telha de taipa etijollo, casa de fazer farinha e armazem de deposito de assucar de telha e taipa, 7 carros, 14 bois manços, 100 fôrmas de ferro galvanizadas, e todos estes bens com seus pertences e bem feitos, foram avaliados pela quantia de quarenta contos de reis. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltarao os ditos bens á praça, com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10%; se ainda nesta não encontrarem lance superior ou igual ao valor determinado pelo abatimento, irão á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e n'este caso serão arrematados pelo maior preço que for offercido, sem que contra a arrematação feita se admitta acção de nulidade por leção de qualquer especie. E quem nos mesmos bens quizer lançar, deverá comparecer á porta deste juizo em o dia acima mencionado. E para constar se passou o prezente e mais dous de igual theor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos lugares do costume, lavrando a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado n'esta Villa de S. Gonçalo, aos 4 dias do mez de Agosto de 1891. E eu Francisco Sant'Iago de Moraes Navarro, Escrivão interino o escrevi.

Francisco Alves da Silva.

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Dr. Pedro Velho, Nascimento Castro, Chaves Filho, Braz de A. Mello e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5\$000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifacio—2
As publicações serão feitas a 90 réis por linha, e annuncios por ajuste.



Não nosos correspondentes n'este Estado

- Macahyba—Vicente de Goes Lyra
- S. Gonçalo—Estevo Moura
- Ceará-mirim—Felismino Danias
- Touros—Juvencio Tassino
- Taipu—Elias Cardoso
- Macacá—José Cesarino das Chagas
- S. José—Manoel Alves Vieira de Araújo
- Papary—José de Araújo
- Aréz—João Pegado Filho
- Goianinha—Jeronymo Cabral Pereira Fagundes
- Santo Antonio—Vicente Ferreira da Silva Maia
- Canguaretama—Chromacio Calaphange
- Nova Cruz—Dr. Firmo Dourado
- Cuitezeiras—Coronel Medeiros
- São Bento—Afonso Belmont
- Santa Cruz—Ezequiel de Souza
- Mossoró—Vicente José Fernandes
- Apody—João Nogueira de Luzena
- Caraubas—Coronel Luiz Manoel Fernan Ali
- Martins—Manoel de Souza Pereira
- Port Alegre—Marcelino Nobre de Almeida
- Páu dos Ferros—Norberto Januario de Lima
- Luz Gomes—Adelino Fernandes Maia
- São Miguel—Manoel Xavier de Carvalho
- Victoria—Manoel Leite Pinto
- Patú—Raymundo Basilio de Moura
- Barriguda—José Orlas Gomes da Silva
- Triunpho—Estevo Guerra
- Assú—Torquato d'Oliveira
- Sant' Anna do Mattos—Manoel Americo de C. Pita
- Jardim de Angicos—José Rufino da Costa Pinheiro
- Jardim de Angicos—José Camara
- Caicó—José Ferreira Muniz
- Acary—Capitão Silvino Bezerra
- Jardim—Remigio Alvaro da Nobrega
- Serra Negra—Antonio Gabriel Pires Galvão
- Carraes Novos—Laurentino Bezerra
- Flores—João Toscano de Medeiros

A REPUBLICA

O NOSSO CODIGO CRIMINAL.

II

O douto jurisperita Rudolf Von-Inhering disse: o direito é o conjunto de condições existenciaes da sociedade coactivamente asseguradas. Tobias Barretto accrescentou e evolucionaes, de modo que a definição tornou-se como que mais completa assim: o direito é o conjunto de condições existenciaes e evolucionaes da sociedade, coactivamente asseguradas.

O immortal Tobias disse ainda: o direito é a disciplina das forças sociais, o principio da selecção legal na *lucta pela existencia*.

De perfeito e consciante accordo com as definições que abrangem lucidamente o definido, vamos continuar o assumpto que faz objecto desta serie de artigos.

As definições dadas generalisao-se a todos os ramos do direito, e especialmente ao criminal, que é aquelle que applica penas aos factos considerados criminosos, por affectarem ou perturbarem as condições existenciaes e evolucionaes da sociedade.

O legislador criminal tendo pois de regular factos ou actos commissivos ou omissivos, perturbadores da paz e da evolução social, determinados por motivos ante-sociaes, ante-juridicos, não pode furtar-se á obrigação de observal-os na pratica, estudal-os no meio em que se produzem, attender á natureza de seus effectos, conhecer as condições economicas e ethicas da população, cujas accões anormaes são de ser criminalisadas, tendo tambem em vista as condições topographicas da circumscripção territorial.

Conhecendo a vastidão do solo brasileiro, a variedade de costumes, de clima, de condições de vida, de necessidades de cada meio, avaliamos quanto seria difficil ao legislador criminal tomar a media de todas essas modalidades, n'uma observação proporcional, para bitolar as accões ou actos que reputasse criminosos e adstrictos á pena.

Dado, porem, esse desconto razoavel, parece-nos comtudo ter o nosso legislador criminal inspirado-se demasiadamente em abstracções theoreticas, sobre tudo tratando do furto, sem descer a observação necessaria dos factos, cuja pratica devia ser menos condempnentemente punida, para melhor garantia dos direitos feridos.

Se, tratando da punição dos crimes, advogamos por motivos externados no artigo precedente o principio de serem todos considerados publicos no sentido de ser sua repressão sempre promovida pelo organo da justiça publica: como poderiamos accordar-nos com um preceito criminal que viesse classificar de privados actos que pela legislação anterior estavam elevados á categoria de crimes publicos?

Seria retrogradarmos no dominio da antropologia jurídica, seria diminuir as garantias offeridas pela sociedade aos seus associados, seria não somente abandonar, mas, em cima, destruir uma conquista feita pelos nossos anteriores legisladores em louvavel observancia aos reclamos da opinião popular, baseada em necessidades publicas.

Pois bem, o novo codigo criminal não só diminuiu enormemente a pena de tornar quasi nulla ou illusoria a pena applicada aos crimes de furto nos seus arts. 330 a 335, como reduziu todo o genero desses crimes á categoria

de privados, isto é, tornou-os dependentes da accão do offendido ou lesado, o que equivale, em regra, a tornal-os impunes.

Estamos de pleno accordo que se modificasse, se reformasse mesmo o nosso velho codigo penal, mas sempre para melhor, attendendo-se a sorte do delinquento, mas sem desprezar o direito do delinquento.

E' mesmo de presumir que leis criminaes, em cujo organismo predomina mais as leis dinamicas que as estaticas, em contraposição do que se dá no direito civil, precisem, depois de algumas dezenas de annos em que o espirito humano tem avançado muito em civilisação, de retoque em todas as suas linhas principaes.

Applaudimos o banimento da pena de morte, a modificação no rigorismo da penalidade em geral, mas consideramos algumas dessas restricções demasiadas, de modo a inutilisar os intuitos do Vel.

Devemos, porem, fazer uma distincção na legislação criminal do ex-Imperio. Ha alli o velho codigo de 1831, excellentemente para sua epoca, e algumas leis pnaes complementares, relativamente recentes, adoptadas pelos congressos legislativos da nação. Na confecção da primeira classe de leis, isto é, do codigo, podia-se ter dado omissões, lacunas, falta de observação perfeita do meio, inexperiencia dos factos, preponderancia de algum espirito menos orientado, uma critica pouco esclarecida, o atrazo natural das idéias naquella epoca em relação a actual, por isso mesmo que era o trabalho de uma comissão em sua maioria de portuguezes, com uma educação e indole estranha a do Paiz, com os velhos prejuizos e rotinas da sociedade portugueza: ao passo que a outra classe de lei, a das corporações legislativas eram estabelecidas por attenção ás exigencias da opinião nacional e na satisfação de necessidades publicas. Estas, pois, firmadas nos interesses da communhão, reflectidas, reclamadas, não podiam, nem deviam rasoavelmente ser abolidas ou desprezadas. Assim, porem, não aconteceu.

Uma lei anterior ao novo codigo penal elevou á categoria de crime publico os furtos agricolas, uma outra lei de 7 de julho de 1883 tornou publico o crime de furto de gado *vacca* e *cavallar*, no que satisfiz uma incontestavel necessidade de ordem publica e correspondeu ás exigencias reiteradas da população brasileira que vive da industria agricola e pastoril; e no entanto o moderno legislador descurou de todos esses grandiosos interesses comprometidos e menoscabados a ponto de se fazer preciso e inadivavel uma reforma no novo codigo.

Em relação a industria pastoril ainda são incompletas as garantias consagradas na legislação revogada, por precisarem as mesmas garantias estender-se ao gado lanigero e caprino: o que não diremos com a revogação dos já existentes?

Todos os q' estudam as cousas de nosso paiz, devem saber que no interior dos estados intermedios do Norte o principal e quasi unico meio de locomoção é o animal *cavallar*; pois não existem rios navegaveis e as vias ferreas são rarisimas.

Sendo assim as leis criminaes devem proteger com muita efficacia e com algum rigorismo o furto do *cavallar*.

Em periodos de crise, o animal *carguejador* torna-se o arrimo e pode-se dizer o salva vida da população flagellada.

Imagine-se o desespero de um pai de familia que, n'uma quadra de secca, deixando recursos minguados, vai longe buscar viveres para arrimo dos seus, e vê-se de torca viagem roubado nos animaes de carga a uma distancia de 30 ou 40 legoas da familia!

Este roubo não pode ter concorrido para a morte á fome de uma familia inteira?

Com certeza.

O valor dos animaes no momento não seria inextimavel?

E que consolo e que garantias encontra elle na legislação criminal, não diremos para reparar o mal produzido que é irreparavel, mas para reaver seus animaes, muitas vezes os unicos bens que possue?

Vê-se pois do exposto que o moderno legislador criminal não procurou como era de seu stricto dever e da competencia imprescindivel de sua missão investigar todas as necessidades publicas e adaptar a ellas as disposições da lei criminal.

Circumscreveu-se estreitamente ás necessidades e condições da Capital Federal, esquecendo o resto do Paiz, deixando de garantir efficazmente certos factos de importancia capital para grandes nucleos populosos implantados em diversos estados, para dar-se á descoberta quichotesca de *inventar* delictos, o que tanto vale legislar a respeito de um acto que não se assimilou aos nossos costumes e que conceituamos sempre com a nota do ridiculo.

Confiamos que o congresso federal reforme o mais breve possivel o novo codigo criminal, garantindo mais amplamente ou tanto quanto a legislação anterior, os direitos de propriedade nos bens moveis e semoventes, especialmente os que resultam das industrias pastoril e agricola.

DEPOZIÇÃO

Foi deposto do lugar de governador de Macacá o dr. Manoel Barata, sendo deportado por decreto n. 1.º para o Assú e pelo de n. 2.º para o Trahiry. O homem que disse que não tinha

acompanhado o dr. Pedro Velho para não ficar de baixo e poder ser aproveitado para a Relação, onde esperava ganhar 8:000\$ por anno, no minimo, vio sahir-lhe o anno bissexto, como sairá a todos os caras-duras!

E' por isto que o homem escreveu ao Zuza Xoriguazi, para Nova Cruz, dizendo: Não serai mais cara-dura e vou aconselhar ao Amyntas que pague os 500\$000 que recebo como excesso de ajuda de custo. Levo commigo o Joquinha.

DR. PEDRO VELHO

Por noticias telegraphicas vindas do Rio sabemos que no dia 10 do corrente esse nosso distincto chefe fez um brilhante discurso na camara dos deputados, sobre negocios do nosso Estado, sendo muito applaudido e felicitado.

Em tempo publicaremos o importante discurso, onde o publico poderá apreciar a elevação de vistas, talento e patriotismo que tanto distinguem o nosso illustre chefe.

CORREIO

O Sr. Lins, administrador do Correio, pediu a algum de seus correleiros que escrevesse-lhe umas tiras respondendo ás justas arguições d'A Republica, e eis que no jornal do Rev. Padre Antunes se acha a encomendada *theorega*.

Uma serie de tolices e no fim uma aleivoza inverdade: nós, fique sabendo o sr. Lins, não chamámos analphabetos aos srs. carteiros, de cujos conhecimentos—o quanto basta para o serviço—não duvidamos, mas sim aos carregadores dos saccos dos jornaes, os mesmos que S. S.ª encarregou da distribuição.

Não sabemos dessa historia do *mo-cinho* que pretendeu receber a correspondencia de nosso jornal: alguns nossos proprios collegas de redacção tem soffrido o vexame da pessima distribuição e por isto reclamamos e reclamaremos.

É melhor que o sr. Lins não se comprometta mais *comparecendo* em jornaes, e trate de dirigir bem a repartição que, na distribuição do bolo norte rio-grandense, lhe coube como quinhão.

O bacharel amyntas barros r e c e b e u, cumulativamente com os vencimentos de governador, os de juiz aposentado, contra o que decidiu a circular do Ministerio da Fazenda de 14 de Maio ultimo.

ONDE IREMOS PARAR ?..

Deixemos de lado o ponto de vista politico da enxurrada de nomeações ultimamente feitas e alcance que na direcção das cousas publicas pode vir a ter, ou tem, o acto do coronel Francisco Gurgel, cidadão que, ao menos foi adherente e obrou de accordo e em consequencia de suas opiniões puramente sebastianistas.

Por isto, que elle soube e teve a coragem de fazer, tão diversamente dos *politicos da botica*, que só maneja a traição, por isto, dizemos, a nós não cabe arguil-o: sebastianista, o coronel Gurgel lançou mão do pessoal do seu grupo, aproveitando, só por contra pezo, apenas dous castristas dos da traição: os srs. Augusto Camara e Pedro Pernambuco. Foi correcto como partidario; mas, selo-o-hia como filho do Rio Grande do Norte por cujo bem estar e progresso, autonomia e tranquillidade é obrigado a zelar e trabalhar?

Absolutamente, não!
No afan de arranjar os seus *numerosos e lenas* amigos da antiga campanha do sebastianismo contra o partido republicano, o cidadão 2.º vice-governador esqueceu que esta terra, a sua terra, é pobre, que vamos lutar com enormissimas difficuldades para nos mantermos, que já a nossa despeza era muita e muito pouca a receita... E nomeou dezove juizes de direito e cinco desembargadores, que, juntos aos juizes municipaes—agora substitutos, (logares tao anti-economicamente mantidos pela

Constituição Estadual), e os promotores, trazam um consideravel augmento de despeza ao erario publico.

Esperamos sempre que o rio-grandense que ora dirige os destinos desta terra, tendo-se adiantado em organizar a justiça, não deixaria de reduzir o numero das comarcas existentes, numero que não é de essencial necessidade manter-se para o bom serviço judiciario e que, por outro lado, sobrecarrega extraordinariamente o estado.

Onde iremos buscar dinheiro para pagar toda esta gente que o coronel Gurgel nomeou ?..

Para não cremos da parte do adversario é co-estadano occultas e criminosissimas intenções de arrastar sua terra ao descredito, á dissolução e á morte (o que importa dizer—á annexação, que é a maior de todas as desgraças!) acreditamos que a precipitação da occasião, a contingencia politica do momento não lhe permitirão attender ao que fez.

O Rio Grande do Norte precisa de uma severa economia em todos os ramos do serviço publico para poder equilibrar sua receita e despeza, mantendo-se em dia quanto a seus compromissos e ir pouco a pouco iniciando as reformas e melhoramentos, que nos são urgentes.

Dez comarcas apenas erão mais que sufficientes para a perfeita distribuição da justiça no estado, uma vez que houvesse uma equitativa divisão e gradação de localidades.

Bons ou maos, aptos ou ineptos, provecctos ou calouros, os novissimos juizes de direito são, antes de tudo, da sobra no estado; e, por isto o acto do 2.º vice-governador não pode deixar de soffrer reparos, e reparos serios. A questão do capital para occorrer ás novas despezas não é questão de nonada e bem se pode collocar um pouquinho acima do interesse do sebastianismo. Os felizes cidadãos nomeados (entre os quaes ha cinco de Pernambuco, dois da Parahyba e um do Ceará, notamos de passagem) não estão seguros de serem pagos a dia e hora...

O estado já deve e o funcionalismo cratee... Onde iremos parar ?

O 2.º vice governador que, sem duvida, tem melhores intenções sobre o Rio Grande do Norte do que o rico negociante *unanimemente* eleito governador, o qual vem custando-nos... 36:000\$000, e m e n d e a m u o e m q u a n t o o tempo e antes que o vaidoso plutocrata cearense, que correu para cá chamado da *gente da botica*, venha retalhar esta terra, trate de organizar as repartições publicas, o Corpo de Segurança, tudo com economia, muita economia.

Permitta-nos, porem, que adiantemos alguma couza, lembrando-lhe as reduções a fazer no pessoal das Secretarias do Governo e da Policia, na Thesouraria do Estado e na Instrucção, isto é, no numero de professores existentes. Cada uma destas repartições pode perfeitamente trabalhar com a melade dos *funcionarios actuaes*: é preciso por um paradeiro á epidemia *bureaucratica* e entregar a outros ramos de actividade social tantos individuos que tristemente e desoccupadamente vegetam pelas salas das repartições. Colloque-se o sr. coronel Gurgel neste terreno e encontrará apoio de todos os rio-grandenses do norte; deixe lá que a *gente da botica*, que só sabe viver para si, se amde: o Rio Grande do Norte está acima do Aracaty!

O que houve de falta de regra e patriotismo na nomeação de dezove juizes de direito, pôde ficar compensado por actos subsequentes de economia, sem a qual não poderemos viver. Do contrario, que futuro nos aguarda ?..

FABULAS INSTANTANEAS.

I

CHIQUINHO (torcendo o bigode e puzando pelo pensamento):—O Zezinho tanto chorou para o illustre chefe republicano Dr. Pedro Velho até que o enganou... E com o Zezinho, o Chico Aracaty, o Totonio et reliqua. (Com energia e um escarro de nêjo) Si chorarem para meu lado, dou-lhes um ponta-pé, porque então os typos querem me trahir tambem!

QUIMQUIM (de cabeça torta para o lado esquerdo e o juizo torto para o lado direito):—Justo como bocca de bode. Chiquinho! Cuidado com elles... (Levantando uma perna e dando um passo de walsa) E até por via das duvidas, seria bom passar-lhes logo esta (perna)...

Moralidade

Cesteiro que faz um cesto, com tempo e vime, faz um conto.

LaFontaine da Redinha.

No ultimo costeiro do sul, que tocou em nosso porto, chegou a esta cidade, vindo do Recife, onde se achava no gozo de licença, o nosso illustre amigo e prestimoso co-religionario dr. Vicente Simões Pereira de Lemos, juiz dos casamentos.

No mesmo dia, em que chegou, assumio o exercicio de seo cargo; no dia seguinte, porem, recebeu um officio do actual governador, communicando-lhe *acharem-se extincias pela constituição da terra as varas privativas desta capital*.

Ainda não conhecemos bem as diversas alterações da lei organica do estado; logo que pudessemos as delididamente examinaríamos o caso.

O dr. Lemos é um magistrado intelligente e integro, que não pode ser posto á margem por motivo de ordem partidaria.

De Macão nos communicam: Tamos ido por aqui uma safra de prisões extraordinarias!

SILVA JARDIM

Eis alguns ligeiros traços biographicos do grande brasileiro, devorado a 1 de Julho pelo Vesuvio:

Nasceu em Capivary, estado do Rio de Janeiro, em 1861; era filho do professor Gabriel da Silva Jardim, que vive ainda, bem como sua senhora.

Matriculou-se na faculdade de direito de S. Paulo em 1878 e formou-se em 1882. Casou-se nesse mesmo anno com uma filha do finado conselheiro Martim Francisco, e tinha de seu matrimonio 3 filhos, dos quaes o mais velho o acompanhou a Europa, para onde partiu em outubro de 1890 com sua exma. senhora.

Em 1882 occupou um dos logares de professor da Escola Normal de S. Paulo; passando-se para o estado (então provincia) do Espirito Santo, ahi fundou uma escola para a propaganda do methodo João de Deus.

N'essa época filiou-se ao Centro Positivista e regressando a S. Paulo ahi começou a fazer a propaganda da abolição, iniciando-a em Santos. Por divergencia de idéas com o Centro Positivista desligou-se d'elle e começou em 1887 a propaganda republicana, da qual foi tenaz e ardente tribuno.

Deixou seo nome ligado a varias publicações litterarias. Collaborou com o sr. dr. Valentim Magalhães em um livrinho Ideias de mago (1880) e em um opusculo consagrado a memoria do general Osorio.

Escreveu em 1881 A gente do Mosteiro, pamphletto de critica litteraria, que foi muito bem recebido, e a Critica de estrada a baixo.

Fundou com o sr. V. Magalhães uma folha diaria A Comedia.

Tinha no prelo, editado pelo sr. Seraphim Alves, um volume com os seus discursos de propaganda, anotados por elle, e prefaciados pelos drs. Sá Valle e Valentim Magalhães.

Em Lisboa estava imprimindo um livro A campanha de um abolicionista; e tinha entre mãos o mais importante dos seus trabalhos Memorias e Viagens.

ASSUMPTOS DIVERSOS

A politica inaugurada no estado com o predomínio do dr. Miguel de Castro vai se desdobrando com assombro e desgostos geraes em todas as suas funestas consequencias.

O que de extranho ha em tudo o que se passa já não escapa á observação dos espiritos menos atilados.

Desappareceu de todo a confiança no criterio dos representantes do poder publico; desorganisa-se os diversos serviços da administração; desmoralisa-se o principio da autoridade pelo excesso de prepotencia e accumulo de actos deshonestos; succumbe o interesse geral ante o de ordem privada, no meio social, que serve de campo de batalha aos principios em lucta com as paixões, ás ambições pessoais em choque com os altos intuitos da collectividade.

Um desastre que a todos affecta, uma tristeza para os amigos da republica!

O partido dominante, composto unicamente dos monarchistas que viram-se obrigados a capitular ante o movimento de 15 de novembro; avesso, pelo coração e pela cabeça, ao regimen da democracia sem a manipulação de ingredientes monarchicos das instituições decalçadas; sem patriotismo que o torne capaz de sopitar nos recessos d'alma a sua aversão á republica, em favor dos grandes interesses da patria; tendo em vista somente a posse do poder, como meio de locupletação de cada um de seus membros; mostra-se á toda evidencia inepto na pratica do governo republicano federal e tudo vai sacrificando no estado em prol dos corrilhos que fazem em palacio a festa pagã e sardanapalesca do orçamento, onde os pratos de lentilha diminuem sem que se veja diminuir tambem a voracidade dos convivas.

Um desastre que a todos affecta, uma tristeza para os amigos da republica!

As forças vitas do estado esvaem-se pelas arcas do thesouro; cresce quotidianamente o numero dos empregos publicos; a instrução publica permanece na estagnação dos pantanos e nenhuma tentativa se faz para melhorá-la; o professor primario continúa a ser o pedinte, ou o madraço de todos os tempos — um trabalhador infeliz, mal remunerado, carecedor da devida consideração, ou um especulador cynico, que inocula pelo exemplo n'alma dos alumnos a riva do cara-durismo, que lhe garante o modus-vivendi; a força publica do estado sem organização militar, sem disciplina, mal paga, quasi trapilha, sem armamento, que a habilidade a preencher os fins de sua criação; os municipios abandonados a intencencias que se renovam todos os dias, por motivos de ordem exclusivamente partidaria; as finanças sem plano, sem um calculo qualquer, á mercê de influencias e circumstancias varias; sem esperanças no presente, sem fé no futuro, eis o estado lamentavel a que temos chegado, impellido pelo governo fatal do deputado Miguel de Castro...

Um desastre que a todos affecta, uma tristeza para os amigos da republica!

Parece que no olympo estadual, nas repartições palacianas, o tempo escurece e a borrasca fuzila ao longe, na cinta pardacenta do horizonte.

Jupiter tonante, que resonava nas alturas, cheio de confiança na passividade do sebastianismo bagageiro, na indole timorata do 1º vice-governador, accordou, troveja iracundo e mrdonho, e promete derruir de uma vez o Atlas da magistratura, com que o ameaçam os gigantes da revolta, que irrompe da zona sereníssima, onde o chefe das veras affirmase de uma força insuperavel.

Não temos ainda em nosso escriptorio a constituição promulgada pelo pseudo-congresso constituinte; a publicação que teve ella no jornal official não nos servio de adiniculo de especie alguma, por não nos receber fé a folha alugada dos christinos, capazes de alterar a letra da lei em proveito do farrancho, do mesmo modo que, em tempos idos, foi alterada a de certo orçamento, que entrou Saulo para a comissão de redacção e de lá voltou Paulo...

Entendam-nos os mais velhos, que os mais moços não têm a experiencia dos tempos, a que alludimos...

Sem estudo da constituição, não podemos, comprehendese facilmente, emitir nossa opinião sobre a competencia ou incompetencia do 2º vice-governador para organizar já a magistratura do estado. Fal-o-hemos depois, logo que possamos fazer aquisição da lei constitucional e examinal-a, como o caso exige.

O que nos parece de todo o ponto legitimo é a revolta do sebastianismo contra o predominio ostentoso e humilhante do sobrinho do visconde de Mecejana, o deputado Miguel de Castro, a tendencia do velho partido anterepublicano para expurgar-se do virus da botica, elemento estragado, desde o tempo do imperio...

O sr. coronel Gurgel está no seo direito e até applaudimos-lhe a audacia levantando do 2º plano para o 1º o seo partido, a que deo ganho de causa com a sua viagem a Capital Federal, onde trabalhou mais e com mais senso contra nós do que toda a comissão permanente, que por lá já estava.

O sr. coronel Gurgel está vindicando agora a posição que foi usurpada ao seo partido pela botica e pela gente do deputado Miguel de Castro.

O que não podemos applaudir do mesmo modo em S. Ex. é a maneira por que está organizando a justiça estadual, principalmente a escolha do pessoal, com que preencheo os logares de 1ª e 2ª instancia.

E' claro que, tanto com relação ao tribunal de apellação, como a respeito dos juizes de 1ª instancia, abrimos excepções á nossa censura; o que affirmamos, porém, é que neste ponto de vista e em geral a escolha do 2º vice-governador foi infeliz, uma desgraça mesmo...

S. Ex. teve, por exemplo, a infelicidade de não esquecer a propria familia e este seo, que é commum á botica e ao sebastianismo, macula o acto que organizou a magistratura do estado. Em geral, os juizes nomeados por S. Ex. são homens que não têm ainda a idade de circumspecção, carecedores de experiencia e pratica. A nomeação do bacharel Hollanda para o tribunal de apellação; no momento em que se acha esse juiz partidario e violento, q' transuda odio, envolvido em um processo criminal, é um acto, que nunca poderá ser justificado!

Como não podemos prever ainda se subsistirá a obra do sr. coronel Gurgel; como a sua filha dilecta, a magistratura, está ameaçada pelo poderoso caudilho Miguel de Castro, adiados para o momento, em que as cousas melhor se accentuarem, o nosso exame, a nossa critica enérgica, mas imparcial.

Ninguém é ruim impunemente: o Sr. Barata tantas fez até que encontrou um homem pela frente...

Sem mesa de rendas em Nova-Cruz, sem outras pepineiras e achegos, S. S. está por assim dizer de azas cortadas!

Nem desemburgatoria, nem vara na capital—removido de 2ª para 1ª. entrancia, S. S. já vem sufficientemente carejado, sem levar em conta a fogueiração, com que de certo já lhe festejaram a importancia...

Simple decesso! Não importa: o que é triste é estar parado! O carungeijo tambem anda... que importa que seja para traz?

S. S. já era carungeijo no tempo do imperio, depois alherio e ficou republicano; subiu a botica, S. S. fez-se botiqueiro; sobe o sebastianismo e quando S. S. ia fazer a barba e mudar o palitot, brada-lhe o Sr. Gurgel, com a prosapia de coronel de pouco tempo: primeira forma! mesmo uniforme e um passo atraz!

E ahi vem S. S., sub lo triste e sub lo brando,—caminho de Nova Cruz...

Consola-se ha de ter recepção—o Chori-guasy já está de cartola e chapão de sol, á frente de seus gatos pingados, nas visinhanças da estação! S. S., incorporando-se aos manifestantes entrará na heroica villa da-anta esfolada—e no fim pagará o almoço aos amigos e mais despesas da recepção!

Não ha outro remedio: o partido é pequeno e sem abastança...

A botica está futa de raiva, mais preta que o Chico, e os miudinhos do Joaquim Ignacio poem-se nas pontas dos pés...

Tambem querem crescer! Mitra, por mitrado, não officiou renunciando a comarca de Goyaninha...

Diz no corujão que não accoita, mas em todo caso, irá esperando o homem das botas...

O rabicho—este, está atordoado, não sabe o que faça; deram-lhe a comarca do tio e uma das que têm de ser supprimidas...

Não sabe o que faça: erra o allemão e bate com a cabeça na rotula!

Esta vez bota a Suissa no Seridó!

Quem lhe dá-lhe que lhe dá-lhe, diz a majoreza da Relação...

Creamos e appareçam! Estamos em pleno sebastianismo!

Os traidores estão sendo castigados: amasso a tração e aborrece-se o traidor...

Os microbios da botica que se arranjoim! Deitam-se hoje na cama que fizeram...

Afirmam-nos ter sido demittida e intendencia do Assú, sendo novamente constituida por amigos do cidadão Antonio Soares de Macedo. Os demittidos são todos amigos do deputado Miguel de Castro.

Ao nosso escriptorio chegou a seguinte reclamação: Tendo Maria Balbina, moradora com outras na cidade alta, ido cobrar de Antonio de tal a quantia de 240 réis, este não só deixou de pagar, como, para não mais ser incommodado, foi queixar-se ao delegado do districto, que é seo parente, e como a politica é de nichinho, a ingusta authority mandou trancaçar a queixosa e mais as compañeiras e por estas e outras dizem os detentos «o bacharel amyntas deve restituir os 500\$, excesso da ajuda de custo que recebeo em 1886»!

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500\$, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

BANIMENTO DO EX-IMPERADOR

Por cento e trez votos (103) contra dez (10), cahio na camara dos deputados o projecto do Sr. Caetano de Albuquerque pedindo a extincção do banimento de Pedro de Alcantara.

Fique-se, pois, por lá o ex-imperador. Votou pela vinda de Pedro II o Sr. Amorim Garcia.

DR. MIGUEL CASTRO

Lê-se nas «Torrinhas», secção humoristica do Diario de Noticias:

«Cã de cima, applicando o binoculo la para baixo, vejo o sr. Miguel Castro levar di-ari-a-meu-te, da secretária, um caderno de papel pautado.

Hum... hum... Querem ver que o sympathico deputado está escrevendo ou vae escrever alguma obra?...

O que for soarã»

SERÁ EXACTO ?

Consta-nos que no dia 6 do corrente, depois do coronel Gurgel assumir a administração do Estado, os seus numerosos amigos offereceram-lhe uma cepejada no Hotel Vieira, e depois da saudação official ao illustre amphytrião, o sr. Guilherme propoz que fossem saudados os illustres correligionarios ausentes—Barata e Almeida Castro.

«Não admitta, replicou com indignação o sr. Arthur Cavakante, que n'uma administração onde sou considerado, se venha saudar o juiz Barata porque elle não é nosso correligionario, nem de pessoa alguma; é um especulador e transfuga de todos os partidos.

Hei de trabalhar até pol-o fóra da politica, porque em Macá ou eu, ou elle. De juizes partidarios já está farto o paiz.

—Nem eu tambem tolero, disse mansamente o Gurgel, que na minha administração se falle no Almeida Castro. Em Mossoró ou acaba-se a politica da especulação ou vai tudo raso. Ainda estão bem frescas as feridas que o sr. Castro me abriu e quero pagarlhe na mesma moeda; não podendo deportal-o para Fernando de Noronha, quero ver se o isolo na politica de Mossoró.»

Vão indo bem. Os actores estão em scena e a comedia promette.

MONARCHISTAS !

Quando nós repetiamos que os christinos vieram para a Republica na bagagem dos adhesistas somente pelo osso do poder, havia quem pensasse que o nosso juizo era severo de mais, talvez suspeito. Os factos tem vindo comprovar o nosso asserto.

Toda aquella recua de saltimbancos politicos que passa na vida publica junjada ao carro do interesse pessoal, saltando por cima de todas as infamias e infeccionando o ambiente social como cadaveres em decomposição, é uma sucia de refinados tratantes que precisa viver sob a acção da policia para a tranquillidade publica.

São homens que vivem á espreita de um momento para se evidenciarem como successores principaes na partilha dos favores.

Monarchistas de commenda e de cabresto, tendo pelo Rei a adoração bestial dos negros da costa d'Africa porque era o senhor que lhes distribuia o pão, quando viram que a monarchia estava sepultada na valla commum das cousas imprestaveis, voltaram-se mais bestialmente ainda e com mais protestos de servilismo para a Republica nascente, que, em vez de deslumbral-os como um astro brilhante, deslumbrava-os como uma mina nova, inexplorada, que podia augmentar com

mais algum punhado de ouro os seus thesouros pantagruelicos.

E a Republica, com toda a sua generosidade das couzas elevadas, accoitou-os paternalmente e collocou-os entre os seus filhos, criando boamente na regeneração daquelles espiritos corrompidos.

Almas de lama e corpos deleterios, os christinos sentaram-se no banquete republicano, escolheram o lugar onde melhor podessem cevar o seu appetite e procuraram demonstrar a sinceridade de sua adhesão com as baulações mais torpes, com as retractações mais vergonhosas, com as adorações mais fetichistas aonovo regimen de luz e de liberdade.

Mas, quem os visse nessa attitude servil e sorumbatica, logo comprehendia que naquellas almas de convertidos reinava o principio da hypocrisia, que aquelles labios pronunciando os nomes sagrados de republica e liberdade exprimiam somente a falsidade, porque assim como o individuo creado no regimen da escravidão, uma vez livre, não perde os habitos adquiridos, assim tambem os individuos moralmente inutilizados, nunca mais podem agasalhar no cerebro uma idéa nobre e elevada.

Os christinos, adherindo á Republica e abocunhando os ossos que lhes atirou o novo regimen, nunca se poderam esquecer do Rei, o senhor que os chibateava nas senzalas da monarchia, e espreitavam o momento de evidenciarem os seus sentimentos monarchistas.

A occasião chegou, mas o salto falhou e os christinos deram uma cambalhot. Na camara dos deputados, quando se votou o projecto revogando o banimento, de D. Pedro de Alcantara, entre os 10 monarchistas que votaram pelo projecto figura o —Dr. Antonio de Amorim Garcia—o chefe da christinada.

O Ar. nio Garcia—o republicano sincero, o redact. «Rio Grande do Norte», que tantos artigos r. blicanos escreveu, é um dos 10 monarchistas que na camara dos deputados votaram pela volta de Pedro II—o Senhor.

Monarchista e sujo! Denunciamol-o á policia.

Segundo nos consta, foi exonerado pelo 2.º vice-governador o Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Camara, do cargo de procurador fiscal do thesouro do estado, tendo sido nomeado para o mesmo cargo o Dr. Celestino Wanderley.

PLAGIARIOS

Um tribunal litterario instituido na cidade de Porto-Alegre, composto de Damasceno Vieira, Achyllys P. A. e Carlos Junior, condemnou pelo crime de plagio a M. Ferreira da Fonseca, lavrando a seguinte sentença: «O reo Manoel Ribeiro da Fonseca é obrigado a quebrar a penna miseravel e indigna, que lhe tem servido de gazua, para subtrahir de sagrados escriptos joias que desbridamente apresenta como suas, affrontando simultaneamente a memoria de mortos illustres e o decóro da sociedade, a quem tem pretendido illudir, cercando-se de uma reputação litteraria infamemente roubada».

Com vista aos filantes de todo genero litterario e jornalistas!

O bacharel amyntas barros deve restituir à Thesouraria de Fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$) excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

O 2º vice-governador do estado acaba de demittir dous supplentes do juiz municipal do termo da Penha.

Um dos demittidos era o juiz que formava culpa ao bacharel Hollanda e a João Manoel de Carvalho e Silva, áquelle como mandante e a este como mandatario do espantamento de Manoel Delgado, no occasião da eleição de 10 de maio ultimo.

Segundo nos informam, já procedia-se a inquirição de testemunhas, quando o bacharel Hollanda, cansado por Manoel Joaquim, pae de um dos indicados, apresentou-se em audiencia e da maneira mais desfructavel, com ares de impagavel exco-piente—congressista e juiz de direito!

Quando deo-se o facto criminoso, o bacharel Hollanda nem era juiz de direito, nem congressista e assim, achando-se firmada a competencia do foro anteriormente a existencia das prerogativas allegadas, o juiz não se julgou incompetente e proseguio no feito.

O bacharel Hollanda exasperou-se e representou ao 2º vice-governador; pois bem, este sem aguardar informação do juiz, demittio-o para ser agraviado ao bacharel Hollanda, a quem acaba de nomear desem-bargador...

Não para aqui o escandalo: entre os dous substitutos dos demittidos figura um chibado de João Manoel de Carvalho e Silva, accusado como mandatario do facto, a que nos temos referido!

Comprehendamos hoje bem a razão por que se re- tirou o dr. Fernandes Barros—S. Ex. não se quis prestar a esse acto de immoralidade, que o fariam descer ao nível moral do bacharel amyntas...
Comprometemos com exigências escandalosas a ad- ministração do Sr. Gurgel e S. Ex. nem se apercebe disso...
Previna-se contra os falsos amigos...

COUSAS E LOUSAS

Temos cousas e temos lousas, muitas; benevolencia carissimos leitores, porque entre as cousas apparece uma tromba desembargada.
Quem te desembargou oh! trombuda tromba?!

Poco lloença aos leitores para começar pelo arti- go do n. 75 do «Rio Grande do Norte» *Chico de a- gosto*. Esta obra prima, verdadeiro chef d'obra e tão chefe que ao lê-la logo atribuímos-a ao Pi- mentel do Amazonas, o mesmo que definiu affini- dade—o *arreganho dos corpos para se atracarem*, ou ao Zezinho da botica, o Jacaré chorão do partido boiador.

Também poderia ser do autor de um telegramma recebido pelo dr. Barros e publicado na folha do Zezinho—assim «*acetzai parabens sua eleição*» anali- semos a obra do Zezinho Jacaré.

Principia dizendo que o nome do Deodoro está gravado em baixo relevo nas paginas da historia (nesta pagina o livro da historia não pôde fechar mais); diz depois que a alma intemerata do mesmo, *redimira* a nação, a nação com a competente virgu- la entre a alma intemerata e o redimira, atirando em holocausto no altar da patria, seu passo de gloria, *suas dragonas* (!)

Já numa carta elle fallou da traição do *dragona*. Continúa dizendo que o homem é um Guilherme Tell, que fundou uma nacionalidade em cujo frontes- picio se lê—patria e liberdade... Budião!!

Ainda diz o mesmo jacaré, no mesmo artigo, que «a patria brasileira merece a honra de ver presidir ao seu herpo o soldado patriota que com seu gladio scintillante defendera o tabernaculo da liberdade.— Já cança referir tanta asinidade!...

Não sei a que proposito o Jacaré cita o cazo de um jardim parecido com a vida humana, idea de certo escriptor.

Quem será o citado?
E ainda tem mais asinidades, muitas—Ah Budião —Zezinho de uma figa! Adeusinho.

A tromba do Hollanda cresceu, cresceu que foi ba- ter na Relação.

No tribunal, em lugar de cinco haverá seis cadeiras para ficar desocupada a fronteira ao Hollanda. Esta medida foi imposta pelos collegas que não estão dis- postos a ser incommodados.

O Estado agora tem juiz em pena—só o Apody tem 3 (de direito).

O Miga saiu do Rio furioso com o cazo dos juizes, protestando revirar tudo. Miga é zoro—quero ver partir!

Até já chamou traidores aos amigos—Quem falla em traidor? Elle!

O povo de riba está orgonizando, porem de finan- ças—nada, nádlissima.
Quero ver agora é o corpo de segurança—Olhem que o Miga ahí vem.

Agora adeusinho leitores, que vou experimentar a cazaca para a recepção do Miga.

SOLICITADAS

HISTORIA DOS PAPANGUS DE MACAHYBA

Vamos transcrever aqui o 3º capitulo desta obra, deixando de publicar o 2º porque refere-se a personagens do tempo em que estava no governo o Calabar da republica. Demoramos-nos em continuar a publicação desta obra, por- que esperavamos do Dr. Fernandes Barros um governo mais ou menos republicano; e n t r e t a n t o, vendo que elle continúa a administrar este infeliz Estado, pela mesma forma, fazendo a mesma politica encetada pelo dr. Amyntas Barros, resolvemos continuar na ardua tarefa que nos impuzemos, de deixar registradas na imprensa as miserias, os escandalos, as baixezas, as infamias que se prati- cam aqui, neste canto infeliz deste in- feliz Estado.

Capitulo 3º

E' uma noite de luar e as estrellas scintillão brilhantes no céu sereno e azulado. Sentado commodamente em uma espreguiçadeira na porta da casa das *concordatas* estava o typo avermelhado a que chamão Furstemberg. Logo depois appareceu um homem magro, corcunda, cheio de coceiras e ba- forando um comprido cachimbo; sen- ta-se tambem, e conversão mais ou me- nos o seguinte:

Furstemberg: Meu irmão, estamos de cima: o Barros satisfaz-nos em tudo, pois fui eu quem o elegeu; aqui con- tamos com as autoridades que farão o que mandarmos; é preciso, portanto, aproveitar a occasião para começar os nossos negocios. Um credor ja re- querer a nossa fallencia e, portanto, mãos á obra.

Imubatú [que é o nome do outro personagem]: Meu irmão, tu sabes que sempre estarei prompto para estas ar- rumações, é pois conveniente fazermos hoje uma reunião para concordar sobre tudo isto. Quando estava neste ponto a conversação, appareceu um typo ja velho, e Furstemberg

dirigindo-se a elle disse: Faff, vai chamar os meus amigos. Sabiu Faff e pouco tempo depois chegou com Igacéo Chaves, Lulú Marinho, José do Egypto, e o capitão Saiada.

Depois dos cumprimentos sentou-se todos, e Furstemberg erguendo-se diz: silencio meus senhores—Calaram-se todos, tirando os chapéus e collocan- do-os debaixo dos braços, e esconden- do a cauda entre as pernas—Furstem- berg continúa: Quero fazer uma arru- mação com os meus credores e preciso que neste negocio fação o mesmo o que eu ordenar. Desta vez é que te- nho de conhecer quem são os meus a- migos. E' este o fim da reunião e, portanto, combinemos os planos neces- sarios.

Está aberta a sessão—Ignacio Cha- ves, vulgo Ignacio Céco, levantando-se com o riso nos labios, pede a palavra que lhe é concedida, e batendo com- passadamente nos peitos, dirige-se a Furstemberg dizendo: Sr. meu amo, é esta a occasião de eu provar quanto lhe adoro e mostrar quanto sou ruim, quanto sou perverso, quanto sou seu escravo, quanto finalmente sou digno do partido a que pertenço. Quero re- presentar o primeiro papel neste nego- cio, porque tenho pratica de arranjos commerciaes. Quando pretendi uma commenda, o dr. Amyntas deu a meu respeito uma infirmação que tornou-me celebre em annuações commercia- es, e demais brevemente necessitarei dos serviços de *meu partido* quando for exigido o dinheiro dos orphãos de Joaquim Dantas que tenho em meu poder e que somente por descendencia do juiz ainda não me vi atrapalha- do para prestar contas.

De mim terá tudo quanto precisar. Se exigirem que eu suspenda o velho e honrado escrivão Laurenti- no Castro, sem motivos, calumni- ando-o, até arrancando o pão de seus filhos para concorrer para este arranjo indecente, criminoso e immoral, não hesitarei. Sei que não querem que Laurentino funcione neste negocio, por- que é guarda-livros bom e pratico e descobrirá muita cousa feia que anda ali pela escripturação. Sei que houve tempos em que recommendaram a Laurentino, como guarda-livros que es- cndesse os livros de mim, porque eu não merecia confiança, porem, final- mente, estou disposto a tudo, serei in- strumento cego para tudo que deseja- rem, porque não tenho escrupulo nem independencia. Furstemberg dando- lhe com as pontas dos pés, disse, sen- tate, conheço que cumpriás tudo quanto eu mandar. Lulú Maurinho erguendo-se: sr. meu amo aqui es- tou a vossos pés, prompto para o que precisar, desejando, porem, ser collo- cado em uma posição em que preste os meus serviços, percebendo o *tacha- me*, porque já Antonio Dias não me dá os pirdes no hotel, nem encontro quem me venda a prazo...

Te arrumarei o lugar de promotor, disse Furstemberg; o Barros não po- derá deixar de me satisfazer, porque a- lem de tudo, fiz *figura* no congresso. Capitão Saiada erguendo se, disse: V. S. sabe que eu para V. S. sou como V. S. para mim; V. S. não desconhece que gosto de ser manivella e, portanto, V. S. me dará o lugar que achar mais conveniente. Furstemberg formalisa- do e rindo-se disse: V. S. é muito bom homem, porque V. S. sabe ser perverso como eu, e V. S. não pre- cisa insinuar-se; portanto V. S. está dispensado da reunião. Confio em V. S. e sei que V. S. fará o que puder; V. S. é meu amigo e -eu sou amigo de V. S.; V. S. pode ir descansar, porque o pescoço de V. S. deve estar incommo- dando a V. S. e V. S. não pôde estar no sereno: por isto V. S. vá tratar-se e nesta questão V. S. se dará por sus- peito. Adeus—V. S. tem aqui um criado de V. S. e um admirador das qualidades de V. S.—Saiada retirou-se e levantou-se José do Egypto que, aos pinotes e fazendo caréas, esfregava as mãos e dizia: estou prompto para sub- stituir o Laurentino porque tambem tenho pratica de arranjos e ahí está o que fiz na Estrella que um Ignacio Co-

co seria capaz de fazer outro igual—Te- nho concluido—Furstemberg erguen- do-se: Ignacio Céco suspenda Lau- rentino depois de lumbatú dar uma denuncia delle—não importa que seja compadres e amigos. Não havendo mais nada a tractar está encerrada a sessão, recommendando porem a todos que nada digão ao curuné Purdentre, porque elle tem a bocca quente e sabi- rá aqui como gallinha choca, de porta em porta, a contar o que se passou—«Despediram-se todos e depois de es- tar muito tempo, botarão então os chapéus—Está findo o 3º capitulo»— Couvem dizer aos leitores que apesar da precaução que tomaram sobre o cu- runé Purdentre, elle ouviu, tudo por- que estava muito perto, e como está criando barba depois que foi nomeado curuné, não foi conhecido; e para o testemunho delle appellamos, certos de que elle não deixará de continuar o que vimos de narrar, pois foi quem veio á nossa casa já pela madrugada, narrar todo o occorrido.

Macahyba, 30 de julho de 1891.

Guilherme.

POR CIMA...

(Ao Chico Aracaty das Can- navieiras)

Cabra Velho:

Este mundo está virado, andamos todos á toa; foi-se a justiça, o direito, foi-se tudo... o mais é lóa!

Desde a primeira á segunda do juiz á relação, Tudo vai *de fôz em fôra*, Tendo vento de feição...

Juizes e tribunaes, grandissima patifaria! Um muséo de *crusidades*, Um circo de *bicharia*!

Hipopotamo, elephante, Os Gurgéis do chapadão, do direito a *loteria* em grande *liquidação*!...

Uma desgraça! vejamos ainda *Deos por quem é...* Um elephante de togo, de becas um *caboré*!...

Corujão *taboqueado* Tira cinza das *canellas*; Mestre amyntas reconheça —as ultimas é que são ellas!...

Toda a sua *sapiencia*, (Tramoias e *bandalheira*) dissipou-se como um sonho, não passou de *grande asneira*!

Aquelle *dente* terrível na *justiça* não mordeu... Ficando fôra do *jogo*, Faça cara de *judeu*!

Estude a situação Pense com calma, sem susto... Vá *roendo a pepinica* da velha *ajuda de custo*.

E os *duzentos* que o thesouro lhe pagou com os *oito centos* São remedios, que aproveitam p'ra consolo de tormentos!...

E se é pouco o que lhe ensino, acabe com esta asneira: *passa a corda no pescoço*, *pendure-se na figueira*...

Campo Grande—agosto—91

Chico Ouricury.

SANCTA CRUZ

Tenham paciencia — esta localidade precisa do esforço da imprensa. O povo, o pobre e bom povo desta terra, precisa bater a influencia má do coronel Ivo Furtado, que o tem, por tantos annos, mantido na maior igno- rancia, com o fim de melhor explora- lo. Typo do *medalhão*, imprestavel para o bem, e do *cará-dura*, maleavel em todas as politicas, o coronel Ivo Fur- tado fez em torno do municipio de Sancta Cruz um *circulo de ferro*, que o segre-

gou de todos os outros pontos do esta- do.

Agora é que estamos comprehenden- do o quanto nos cumpre luctar para sa- hir de um tal estado de atraso, de tão compacta ignorancia.

E havemos de fazel-o: luctaremos, luctaremos sempre!

Agua molle em pedra dura tanto bate até que fura, diz a sabedoria popular...

A feira, contra o que aconselha o bom senso, contra todas as conveniencias legitimas de todos os lavradores, cria- dores e mascates, que vem á esta villa fazer o seu negocio, continúa a ser fei- ta fóra da casa do mercado, no meio da rua, sujeito o povo ao sol ou á chuva, conforme o estado do céu.

Entretanto, existe nesta villa uma grande casa com excellentes commo- dos, grande alpendre na frente, sobre columnas, feita para servir de mercado publico; mas os *amigos politicos* do co- ronel Ivo Furtado, que são negociantes, têm suas lojas mais abaixo, distante, quasi na ponta da rua e, portanto, não pôde a feira ficar no mercado!

E' preciso fazer politica em favor dos *Garcias*, que não sendo rio-grandenses, pouco se importam com a nossa pros- peridade e quem não tem valôr intrin- seco, quem não tem merecimento pro- prio, ha de fazel a pondo em contribui- ção as conveniencias do povo, o bem- estar do municipio.

O coronel Ivo Furtado é cearense e entre nós, do Rio Grande do Norte, e os *Garcias*, do Ceara, é claro que traba- lhará sempre pelos *Garcias*...

Quem não encherça isto, fecha os ol- hos para não ver a verdade!

Passaram por aqui ha alguns dias uns ciganos, dizendo-se arabes e sabe- se serem *co-religionarios do dr. Miguel Castro*; pobres mascates girando a vida de terra em terra...

O collector Camillo apenas os viu, poz-se em movimento!

Cobrou o imposto, que a lei estabe- lece á mascateação e depois voltou a procurar os arabes para cobrar o im- posto de 5% de importação. Já não os encontrando na villa, organisou uma diligencia—elle, o delegado *Salustio Sussuarana*, o escrivão da collectoria e mais paisanos servindo de *pedestres*— e elles, a cavallo, partiram para a guer- ra aos arabes!

Ao vistarem o inimigo, formaram os cruzados do fisco em linha de batalha, mas os arabes eram somente *dous* e ren- deram-se...

Então, o collector Camillo, desem- banhando o *espadação* do coronel Qui- xaba, bradou ao mais velho dos ciga- nos: *curva-te orgulho sicambro*!

E os arabes curvaram-se, passaram em terra as caixas de miudezas e pagaram tudo quanto os homens quizeram que pagassem: deram dinheiro, revólvers, vinho do Porto e mais diversas cousas!

Ora, é justo que o fisco receba os im- postos determinados na lei, mas o *busi- tis* está no modo de chegar a esse desi- deratum!...

Por certo não procedeo bem o colle- ctor Camillo...

Carvalho.

CEARÁ-MIRIM

Cidadãos Redactores d'A Republica.

Peço-vos nas columnas do vosso acre- ditado jornal, um espaço a fim de pa- tentear ao publico a sujeição violenta pela qual estão passando os habitantes desta terra, tudo sob as ordens do *celeberrimo* e *sympathico* presiden- te da nossa intendencia.

Este homem que é subremodo per- nicioso á sociedade, este mesmo que só tem fama e goza de influencia na bocca de seus correligionarios e amigos do Quiry, dando protecção aos que seguem os seus depravados conselhos, ordenou ao fiscal da Intendencia que fizesse cor- reição, não só pelas ruas da Cidade, co- mo tambem pelos seus suburbios, sen- do tal a ouzadia dos cumpridores das ordens absurdas, que entram como teem entrado, com manifesta transgressão das leis, nas propriedades dos Cidadãos, e d'alli tirarem a *forçiori* os porcos que

ILEGÍVEL

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

nos quintos estão guardados!... Vamos perfeitamente bem!

Melhor seria que o illustre presidente, especulador politico por temperamento, fizesse retirar a matança de gados para fóra da Cidade, e não consentisse no lugar em que se faz, porque é excessivamente prejudicial á hygiene publica, e com especialidade aos habitantes da rua do Rio, e a maior parte dos da rua do Marechal, Deodoro, que ficam a sotavento do sangue podre e excremento que a allí permanecem diariamente: pedimos, pois, em nome dos habitantes dessas ruas, providencias neste sentido—porem como o sub-delegado em exercicio é cortador de gado para o consummo desta Cidade, pôde ser que não sejamos attendidos; mas...havemos de azucriná-los, e a agua mole em pedra dura tanto bate até que fura, diz o proverbio.

Para contar-vos, Senhores Redactores, um pouquinho de tudo, entro a expor-vos um factó praticado no fóro do Juiz de Paz deste districto, apesar de ser este um dos mais insignificantes.

Ventilando-se nesse Juizo uma questão entre partes, como auctor o Tenente Coronel José de Borja, e como réo o nosso amigo Joaquim Felix Barboza Tinôco, foi marcado por despacho do Jniz, o dia e hora da audiencia; no dia designado não compareceu o escrivão effectivo, o Juiz como é permittido por lei, nomeou *ad hoc*; findos os trabalhos e contadas as custas que foram pagas, appareceu o escrivão *vêsgo* Zé Fonseca, que tambem é negociante de sabão, banha, esperteza, justiça e toucinho, e instou para que se lhe pagassem as custas que lhe pertenciam sob as penas da lei de sua má vontade.

Passamos ao requintado policiamento desta infeliz terra, tão digna de melhor sorte; e para fazer patente os factos dignos, preciso um pouco de *pos* como dizia o prestidigitador Pismel—Comecemos.

No dia em que tomou posse da governadoria do Estado o illustre hospede do Sr. José Zacharias, ou o Dr. Fernandes Barros, nesse mesmo dia foi victima de uma oppressão desenfreada e injuriosa o pacifico e inoffensivo cidadão Antonio Francelino de Monra Pegado.

N'aquelle dia vendo o cidadão Antonio Pegado grande numero de povo reunido na frente da caza que serve de quartel desta cidade, despertou-se na curiosidade do cidadão Pegado, o motivo de tão grande ajuntamento de povo, e para o quartel se dirigio. Lá encontrou furioso o *Urso do Pierre* conhecido vulgarmente por *Zemacario*. Perguntou então o cidadão Pegado ao *Urso* se que havia de novidades (quem tem coragem de conversar com urso, pega onça com as mãos,) e este respondeu-lhe: que tinha succedido um barulho na cidade, já tinham capturado um individuo, e a força ja tinha seguido em busca de um outro *sujeito*; levando a mesma força ordens para *t o c a r de facão* ao individuo procurado, caso fosse elle preso. Linguagem de *Zemacario*. Faltou com o respeito o cidadão Pegado á tão illustre autoridade em dizer-lhe, que, semelhantes ordens eram intolleraves e absurdas. Foram sufficientes estas *aggravantes* palavras para responder o *Urso* vivamente ao cidadão Pegado: *livre-se que não aconteça o proprio com vocês.* Ao que respondeu sabidamente Pegado, que só iria preso e tocado de facão se commettesse um crime, e resistisse a prisão! Ao ouvir estas palavras foi surpreendido o cidadão Pegado com a ordem de prisão expedida por tão *melindrosa* autoridade, e agarrando-se logo com o cidadão Pegado, que, a poder de muito custo pode este escapular das unhas a-duncas do *Urso*, succedendo, porém, ficar com a roupa em farrapos.

Felizmente *Zemacario* já deixou o exercicio, e estamos certos de que, em tomando elle novamente o exercicio, teremos outra *Ursada*.

Passamos ao não menos celebre senhôr de *Luduvico*, por alcunha Miguel Ferreira, presentemente em exercicio de delegado.—Vamos!—Como tem o sr. de *Luduvico* inteiro aborrecimento ao jogo, ou por outra, aborreça a todos aquelles que em casa de seu parente não jogam, (embora o seu parente não goste, e fique mesmo contrariado com as exigencias policiaes do sr. de *Luduvico*), prendeu aos nossos amigos Francisco Polycarpo e Moysés no dia 6 do corrente, em casa particular do sr. Francisco Paulino, por estarem esses amigos a divertirem um tal 7 1/2, em paradas de vintem!...

Ora! os nossos amigos Francisco Polycarpo e Moysés tiveram a dignidade de votar na eleição de 10 de maio com a opposição; e por tão grande crime ficaram sujeitos aos despeitos das famelicis sanguessugas governistas desta terra, com especialidade das saurias autoridades policiaes, bem conhecidas pelos seus *salientes recursos intellectuaes*.

O que muito censurámos, e com sobrada razão, em o sr. de *Luduvico* foi ter encontrado na mesma occasião grande numero de pessoas a jogar o *criminozo* 7 1/2, entre as quaes se achavam muitos de seus amigos partidarios; propositalmente e desbriadamente deulhes plena fuga, mostrando-se por esta nojenta maneira um pequeno politico! Refinado policiamento!!!

Por fallar em policia, lembro ao senhôr de *Luduvico*, o que em tempos que não vão longe passou-se entre elle, e os soldados de policia nesta mesma terrinha—E então?—Vou concluir e concluo por uma advertencia: o bacharel amyntas barros deve restituir á Thesouraria de Fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$000 rs. excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

Destas verdades não duvidarei continuar a dizer-vos, se esta for bem acci-ta.

Ceará-mirim, 8 de Agosto de 1891.

O correio da verdade.

AINDA UM MANIVELLA.

O sr. Ignacio da Silva, o celebre commerciante de quem o Dr. Barros deu uma informação, quando no governo monarchico elle requereu uma commenda, é hoje aqui o instrumento mais docil, o manivella mais manso, mais imperturbavel, mais cynico, que tem tido o alferes Umbelino nos seus *arranjos* commerciaes, como juiz municipal. Como tem querido se tornar celebre esse cidadão, suspendendo até por mero capricho do homem que não teme o *verdictum da justiça*, ao escrivão Laurentino Castro, homem pobre, trabalhador, honesto, funcionario zeloso e honrado, nós lhe garantimos não esquecel-o mais, prometendo descobrir todas as suas *façanhas* e *espertezas* para que o publico não ignore quem são as auctoridades de Macahyba.

A sua vida é um romance e de grande importancia, e o publico irá conhecer mais um homem celebre, salvo se o sr. Ignacio da Silva, como juiz, provar que é errado o juizo que fallaremos a seu respeito. Prove e nos callaremos. Mas na carreira em que vai, mostrando-se interessado na fallencia de Paula, Eloy & C. a ponto de dizer que não pôde sair de Macahyba uma hora por causa dos negocios do alferes Umbelino, não o pouparemos. Recolha os dinheiros dos orphãos se não quiser ver uma molina na imprensa.

O Dr. Amyntas sabe quanto é bom uma molina em letrasgrandes e pequenas.

Até breve.

Macahyba, 4 de Agosto de 1891.

Clementino.

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE CREDORES

O Capitão Ignacio da Silva, Juiz Municipal e do commercio, segundo supplente em exercicio especial da cidade de Macahyba e seo termo, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital de convocação de credores virem, que por parte dos negociantes Paula, Eloy & Camp^a. residentes nesta cidade de Macahyba me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Gidão Juiz Municipal supplente em pleno exercicio: Dizem Paula, Eloy & Comp^a., negociantes estabelecidos nesta praça a rua Senador Dantas n. 13, com uma caza de compra de assucar e outros generos do paiz, que pelo ultimo balanço a que procederão, verificarão ser o seo activo superior ao passivo, mas acontecendo terem-se vencido algumas obrigações contrahidas pelos supplicantes, não lhes tem sido possivel satisfazer-as, por que os seus devedores em consequencia dos embaraços em que se tem athado por causa da secca que, ha muito, flagela este Estado, tambem têm faltado ao pagamento do que lhes devem, accrescendo haverem os supplicantes nos tres ultimos annos soffrido consideraveis prejuizos na venda de assucar pelo baixo preço obtido no mercado de Pernambuco e no estrangeiro.

Por isso, tendo os supplicantes a sua firma inscripta no Registro do Commercio de conformidade com o decreto n. 816 de 24 de outubro de 1890, vêm declarar o estado de seo estabelecimento, e juntando os documentos exigidos no art. 132 do dec. n. 917 tambem de 24 de outubro de 1890, nos termos do art. 131, fazendo cessão de seus bens presentes, requerem que vos digneis de ordenar a imissão de seus credores na posse dos mesmos bens para que por elles se pagem e desonerem os supplicantes de toda responsabilidade, sendo para isso convocados os referidos credores pela forma determinada no art. 38, combinado com o art. 135 do citado dec. n. 917. Nestes termos pedem deferimento por mercê.

Macahyba 15 de Julho de 1891. O advogado José Moreira Brandao Castello Branco. Tinha uma estampilha de duzentos réis inutilizada na forma da lei; na qual petição proferi o seguinte despacho:— A. esta com os documentos, encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, este informe nominalmente quaes os credores existentes no lugar, depois do que venhão os autos conclusos, Macahyba 22 de Julho de 1891. Ignacio da Silva. E nos autos em que foi convertida a mesma petição est'outro despacho:— Nomeio para commissão de Syndicancia o credôr Virtulino Francisco do Rego Barros, João Soares de Fonseca Lima e Agripino Adolpho de Mesquita procuradores dos credores Odilon de Amorim Garcia e Alves & Comp^a., que depois de intimados, á vista dos livros e documentos que immediatamente lhes serão entregues, deverão tomar posse provisoria da massa e proceder ás necessarias averignações, lavrando-se termo de fieis depositarios e administradores dos bens que com assistencia do curador fiscal arrecadarem, o qual será por elles assignado. E depois do que procedeo-se a convocação dos credores pela forma determinada no art. 135, combinado com o art. 38, §§ 1º e 2º do dec. n. 917 de 24 de outubro de 1890. Macahyba 6 de agosto de 1891. Ignacio Silva.

Em virtude do qual despacho convocados os credores commerciaes e civis de Paula Eloy & Comp., para se reunirem na caza do Conselho de Intendencia Municipal a rua Senador Dantas n. 6, no dia 26 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, afim de tomarem conheci-

mento do relatorio apresentado pela commissão de Syndicancia, em cuja posse e administração se acha a respectiva massa, e dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a requerida cessão de bens; que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authenticada ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia— assim como por iustrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião, pelo escrivão do feito, por dois credores commerciaes, conhecidos pelo balanço, admittiendo-se que um só individuo seja procurador de diversos credores e bastando sejam quaes forem os termos da procuração para ficar o constituido habilitado a tomar parte em todas e quaes quer deliberações, em nelle se mencione a firma cedente: tudo de conformidade com o art. 38 do citado decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890.

Para constar mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da Lei, do que o porteiro dos auditorios lavará a competente certidão, que trará a juizo para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade de Macahyba, termo do mesmo nome, Comarca do Potengy, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 6 dias do mez de agosto de 1891. Eu José Paulino de Andrade, escrivão ad-hoc, o escrevi.

Ignacio da Silva.

ANNUNCIOS

O abaixo assignado faz publico que desta data em diante tem cassado todos os poderes da procuração que passou ao Sr. Dr. Virgilio Bandeira de Mello, residente no Ceará-mirim. Povoação de Caraúbas, 31 de maio de 1891.

Manoel Muniz de Moraes Cyriaco.

BILHAR QUINZE DE AGOSTO HOJE

As 4 horas da tarde, á rua «Vinte e um de Julho» com esquina para a travessa «Frei Miguelinho» deverá ter lugar a abertura deste estabelecimento.

Aos amantes desse e outros jogos permittidos o respectivo proprietario convida e pede o seu comparemento garantindo a todos bom acolhimento.

HOTEL GELLY

Com esta denominação, installa-se no bairro da Ribeira d'esta cidade, á rua Tarquinio de Souza n.º 36, uma casa de pensão, onde a proprietaria promette tratar a seus freguezes com toda distincção e affecto garantindo todo o asseio, cuidado e promptidão nas comidas e toda modicidade nos preços.

Para melhor serem servidos seus freguezes, a proprietaria acaba de fazer aquisição de bons creados afim de ser o serviço interno de seu estabelecimento áviado a contento de todos.

Natal, 1 de Agosto de 1891.

Annunciada de Carvalho Gelly.

Ultima hora

Consta achar-se transferido para o batalhão 16, da Bahia, o Coronel Lima e Silva, para onde seguirá no 1º paquete. Consta ainda que já está de viagem do Rio para esta capital o deputado Miguel de Castro: vem vendendo azeite ás canadas...

Typ. da Republica.

A REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Dr. Pedro Velho, Nascimento Castro, Chaves Filho, Braz de A. Mello e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5\$000
Nº avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifacio—2

As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.



Não nossos correspondentes n' este Estado

- Macahyba—Vicente de Goes Lyra
- S. Gonçalo—Estevão Moura
- Ceará-mirim—Felismino Dantas
- Touros—Juvencio Tassino
- Taipú—Elias Cardoso
- Macau—José Cesario das Chagas
- S. José—Manoel Alves Vieira de Araujo
- Papary—José de Araujo
- Araç—João Pegado Filho
- Golanhina—Jeronymo Cabral Pereira Fagundes
- Santo Antonio—Vicente Ferreira da Silva Maia
- Canguaretama—Chromacio Calaphango
- Nova Cruz—Dr. Firmo Dourado
- Cuitzeiras—Coronel Medeiros
- São Bento—Alfonso Belmont
- Santa Cruz—Ezequiel de Souza
- Mossoró—Vicente José Fernandes
- Apody—João Nogueira de Lucena
- Caruabas—Coronel Luiz Manoel Fernandes
- Martins—Professor João Onofre P. de Andrade
- Port Alegre—Marcelino Nobre de Almeida
- Pau dos Ferros—Norberto Januario de Lima
- Luiz Gomes—Adelino Fernandes Maia
- São Miguel—Padre Cosma Leite da Silva
- Victoria—Manoel Leite Pinto
- Patú—Raymundo Basilio de Moura
- Barriguda—José Ozias Gomes da Silva
- Triunpho—Estevão Guerra
- Assú—Torquato d'Oliveira
- Sant' Anna do Matos—Manoel Americo de C. Pita
- Angicos—José Rufino da Costa Pinheiro
- Jardim de Angicos—José Camara
- Caicó—José Ferreira Muniz
- Acarý—Capitão Silvino Bezerra
- Jardim—Remigio Alvaro da Nobrega
- Serra Negra—Antonio Gabriel Pires Galvão
- Curraes Novos—Laurentino Bezerra
- Flores—João Toscano de Medeiros

A REPUBLICA

PRO HUMANITATE

Entre as necessidades primarias da nossa capital avulta a de uma cadeia, de uma penitenciaría em condições salubres e commodidades de uma officina.

Causa lastima e entristece o espirito ver as condições, proporções e estado da prisão que temos nesta capital.

Em um edificio pequeno, mal alinhado, pesadamente dividido, sem ar e sem luz, tenebrosos e apinhado de seres humanos, de indivíduos que vão allí atropellar o resto de sentimentos bons que possam ter, entenebrecer o espirito naquelle antro que lhes serve de prisão onde se lhes embolão todas as sensações boas dos nervos, se lhe entorpecem todas as cellulas cerebraes e entibhã-se e pervertem-se todos os impulsos sãos do coração.

Parece que um espirito malevolo e selvaticamente ignorante presidiu e planejou o traçado daquela edificação, verdadeiramente um instrumento de tortura, onde se polle o espirito, com o aniquilamento lento, mas visível do organismo. O individuo que tem a infelicidade de alli permanecer tres mezes ou mais, são com a saúde arruinada e a mentalidade enferma.

Consta-nos até que ha no seo sub-solo uma camada de sal, como que para, calculadamente, humedecer e viciar o ambiente que aquelles infelizes respiram.

A sociedade, isto é, o poder publico tem o direito e o dever de velar pelo bem estar de todos, de punir os que perturbam a paz da sociedade; mas esta punição não obedece pura e simplesmente ao intuito de uma represalia, nem importa uma tortura: é antes uma reprobção a actos illegaos ou criminosos praticados, uma reprimenda, uma clausura com o intuito humanitario de regenerar o individuo, de corrigir-lhe os instintos da natureza, os vicios de educação, as obliterações do sentimento e as anormalidades mentaes.

Quando assim, a prisão, a cellula deve ser uma officina do trabalho e da intelligencia, preparada pela moralidade, afim de tornar-se para o criminoso por instincto ou por força das circunstancias uma verdadeira escola.

Se a sociedade tem o direito de deter o individuo que tornou-se pernicioso aos seus cidadãos, devia tambem sugerir-se ao dever gravo e edificante de regenerar-o pelo trabalho e pela cultura da intelligencia.

Para conseguir esse fim precisa primeiro que se crie, o meio, isto é, uma penitenciaría, segundo as regras da boa architectura, espaçosa, confortavel, com grandes accommodações, adequada, arejada e com bastante luz.

Depois, hã e severa direcção, com professores primarios de letras, artes e artefactos. A tempo de cuidarmos da sorte desses infelizes votados ao despreso publico e condemnados, nas nossas prisões, a bastialisarem-se o tempo nelhas com os sentimentos de honra inteiramente transformados e empedidos, com a consciencia malevolamente envenenada e asseijada.

Com a justiça, em nome da civilisação reclamamos dos poderes administrativos—uma reparação a essa invidável necessidade publico, uma reparação a esse assignalado mal que nos amesquinha.

RECLAMAÇÃO

Temos presente a seguinte reclamação em relação ao serviço da estrada de ferro de Natal á Nova-Cruz, e que achamos justa:

Ella consiste na pratica abuziva de ser o carro destinado á bagagem dos passageiros constantemente occupado por volumes de carga, caixas de kerosene, perús, gallinhas, cordas de caranguejos, e que pelo Regulamento da mesma estrada não podem ser considerados como bagagem.

Chamamos para este facto a attenção do Senhor Gerente.

Por falta de espaço deixamos de apreciar o mal traçado artigo de manhosá opposição que o «Rio Grande do Norte», de 20 do corrente, publica acerca da organização judiciaria do Estado, e bem assim o acto escandaloso e immoral da suspensão do serventuário de justiça Antonio Joaquim de Oliveira, para o qual, entretanto, chamamos desde já a attenção do presidente do Estado.

O bacharel amyntas barros r e e b e u, cumulativamente com os vencimentos de governador, os de juiz aposentado, contra o que decido a circular do Ministerio da Fazenda de 14 de Maio ultimo.

REPUBLICANOS E RESTAURADORES

Na sessão de 8 deste mez, ao tar de votar-se o insidioso projecto de extinção do bannimento de D. Pedro, o Snr. Serzedello proferiu as seguintes palavras que fôrão ouvidas sem contestação:

O SR. SERZEDELLO (pela ordem): Sr. presidente, diante da importancia politica do projecto que acaba de ser lido, não podemos deixar de definir as nossas posições (Apoiados geraes). Restauradores e monarchistas de um lado, republicanos de outro (Muito bem.) Requeiro, portanto, votação nominal.

Submetto-se o projecto a votação nominal e a favor delle responderão—Sim—os Seurs. Amorim Garcia, Gonçalves Ferreira, Leandro Maciel, Zama, Marcelino Moura, Santos Pereira, Amphiphilio, Francisco Sodré, Prisco Parazo e Caetano de Albuquerque.

Declarou-se, pois, restaurador e monarchista o Senhor Antonio Garcia, que nós elegemos compadecidos das lagrimas dos irmãos e crenças nas juras delle, que se dizia ultra-republicano!!

ASSUMPTOS DIVERSOS

Os christinos não se limitam a proceder com ingratitude—faltam á verdade com petulancia e cynismo admiraveis, ainda não testemunhados entre nós.

Baldos em todos os pontos da polemica politica, a que não têm podido fugir, lançam mão de estratagemas aviltantes, de recursos amesquinhadôres, negando a verdade dos factos, afirmando a calumnia e a mentira.

Baldos pela inveja, mortificados pelo despeito, sentindo a todo o momento o espirito das ambições malogradas, arrojam-se agora contra a veneranda e prestigiosa individualidade do nosso honrado amigo Senador José Bernardo de Medeiros.

E, o que é ainda peor, persuadem-se de que lhes será possível abocanhar a firmada e honrosa reputação que aureola o nome do nosso respeitavel amigo, uma das mais extensas influencias republicanas do estado.

Quem conhece a politica do Rio Grande do Norte, quem tem acompanhado a marcha dos partidos, as suas luctas, victorias e derrotas, desde os ultimos tempos do baixo imperio que passou, sabe perfeitamente que o Senador José Bernardo é um homem de valor em sua terra, muito acima dos bofes da bolica e das ingratições do deputado Miguel de Castro...

Sabe-se que em 1884, o deputado Miguel de Castro pretendeu apresentar-se candidato pelo 2º districto do estado, então provincia; percorreu o districto, de localidade em localidade; procurou o Senador José Bernardo na cidade do Caicó e não obtendo o seu consentimento, retirou-se, não se animando a apresentar a sua candidatura...

Na eleição, que teve lugar no estado, sob o governo do Visconde de Ouro Preto, o deputado Miguel de Castro tomou para ponto de apoio a influencia do Senador José Bernardo, na qual se acastellou contra o esforço do Dr.

Sabe-se ainda que, apresentando o Dr. Antonio Bezerra a candidatura do nosso dignissimo amigo para substituir a do deputado Miguel de Castro, este encolheu-se declarando que—contra ella não pleitearia...

Sabe-se finalmente que o deputado Miguel de Castro sabio vislumbrou no primeiro e segundo escrutínios do pleito, principalmente em razão da votação do Sprido, superior a 500 votos!...

Como disseram agora os christinos, faltando á verdade de factos tão conhecidos, que o patrião foi quem deu influencia no estado ao Senador José Bernardo?...

Sem o prestigio official, que lhes dava, na politica do imperio, o Dr. Tarquinio de Souza, que, no advento da republica, abandonaram com deslealdade inqualificavel e ingratitude indescrível, não tendo a confiança do sebastianismo, que tem sobeja razão para deestral-os, fôra do nosso protectorado pela traição com que nos feriram, a nós de quem receberam innumerables favôres, de quem tiveram dedicada amizade, estima sincera, os christinos não valendo nada por si mesmos, agarram-se ao deputado Miguel de Castro, que os leva de anca nas corripções improbecas, que está fazendo no estado.

E os miseraveis bajuladores, para serem agradaveis ao argentario mercador politico, não tripidam em atacar os mais respeitaveis caracteres desta terra, que por tanto tempo exploraram e procuram ainda explorar...

Sr. deputado Miguel de Castro, açatime a sua matilha, para que não esteja de vez em quando a morder-nos de furto!

Avulta, a cada dia que passa, o conflicto produzido entre o sebastianismo e a botica, pela organização da magistratura estadual: não se pôde ainda prever quem levará a melhor, na questão, que vai se tornando encandescente...

De vez em quando assoalham os christinos que o deputado Miguel de Castro embarcou no Rio, de viagem para o estado...

Chegam os vapores e a lista dos passageiros não menciona o nome do insigne desapontado! Parece que o caso por lá mesmo, pelas alturas, não corre bem ao sobrinho do visconde de Necejana, ao sobrinho do patrião de João Tanino...

Debalde telegrapham em pessimo portuguez o ex-amyntas e o Zé das pilulas: o coronel Gurgel, dizem, tambem tem amigos no Rio... os Drs. José Avelino e José Mariano estão em campo e o Castro Forte vê-se desacompanhado, por que o Totonho—este é simplesmente um nullo, de cabelo obliquo e barbas assanhadas...

«O Paiz», jornal onde escreve o Dr. José Avelino, está sustentando o acto do 2º vice-governador e, assim, tendo quem o apoie no Rio, tendo a seu lado todo o sebastianismo, é evidente que o coronel Gurgel, não recuará, reduzindo a botica ás suas exaclas proporções, encantando o calabar da republica na sala dos passarinhos...

Atta sunt justitia dei: quizeram tudo, tudo perderam...

De nossa parte terão sempre a guerra... Perderam-se de vez em nosso conceito: não valem nada!

A magistratura, recentemente organizada, tenha paciencia o Sr. Gurgel, feitas poucas excepções, é simplesmente—um profundamento da casa Paula, Eloy & C.ª...

Esmoreceu e extinguiu-se no espirito publico a ultima esperanza; está abalada a fé que outrora inspirava a magistratura Rio Graudense...

Por toda parte tudo se anarchisa; de todos os pontos do estado chegam-nos queixas e communicações de desalento: a obra de S. Ex. levou o assombro e a descrença aos ultimos limites do estado!

A opinião está verdadeiramente alarmada com o pessoal proferido pelo Sr. Gurgel.

Os cidadãos estão justamente apprehensivos a respeito do futuro de seus direitos; está perdida a confiança nos tribunaes; no fóro, Je hoje por diante não apparecerão senão os processos promovidos pelo odio partidario, os desabafos, as vinganças politicas, os desmandos que medram á sombra da prepotencia e do favoritismo do governo...

Mas tudo isto é uma desgraça, que deshonra o estado, que inutiliza qualquer situação...

Em S. Gonçalo, os caixeiros e apañiguados da casa Paulo, Eloy & C.ª, com o Dr. João Carlos á frente, invadem o fóro, arrebalam jurisdições, deslocam juizes, tudo atropellam, afim de ser satisfeita a casa Parente Vianna & C.ª, onde é interessado o victoriano Miguel de Castro!

Ha poucos dias foi victima de verdadeiro assalto, violencia sem nome, o cidadão Francisco Alves da Silva, que de repente e sem justa causa vio-se substituído no cargo de juiz municipal supplente por José Varella de Souza Barca, que na qualidade de presidente da intendencia apresentou-se inopinadamente em audiencia e despachou antes de Parente Vianna & C.ª a conselhos de soo advogado, Dr. João Carlos, que acaba de ser aproveitado para o cargo de juiz de direito!

Na Penha, no processo Hollanda, o governo pratica as maiores violências e escandalos... Para que o processo não continue, demitte-se o juiz que o fazia e nomeia-se João Francisco, cunhado de um dos accusados; este, assumindo o exercicio, suspende caprichosamente o escrivão Antonio de Oliveira e por todas estas manobras não se falla mais no sumuario de

culpa, que já se achava com vista ao promoto publico para a promoção...

Onde estamos? Até onde nos levarão por meio de taes desmandos, de tamanhas violências!

Naturalmente nos cabe dos blocos da penua, a velha chapa: Oh tempora! Oh mores!

Quando João Tanino, caixeiro do governador e de seo fio affim, visconde de Necejana, assignou perante a desbragada e servil intendencia da Penha o famoso privilegio dos mangues, pagou na mesa de rendas da referida localidade, no dia 17 de junho ultimo, a titulo de imposto, a quantia de 1:000\$000.

Tendo sido, porém, reprovado o acto da intendencia, pediu ultimamente João Tanino, lhe fosse restituída aquella importancia.

Cobrado o imposto, o administrador e o escrivão descontaram a porcentagem a q' tinham direito, o 1º, na razão do 16% e o 2º, na de 8%.

Restituindo agora o thesouro a importancia reclamada por João Tanino, não pôde faz-lo com prejuizo da porcentagem dos empregados da mesa de rendas, que arrecalaram o imposto em boa fé; portanto, val-sem duvida ter prejuizo, ficando no desembolso dos 16 e 8%, que perceberam os agentes do fisco!

E' mais um prejuizo que dá ao Rio Grande do Norte a politica da casa Parente Vianna & C.ª!

E assim hão de salvar o estado e a dignidade do governo...

Mercadores!

Está dividida a mesa de rendas especiaes da Areia Branca, o que vem a ser o mesmo que dizer está dividido o cartorio do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida Castro...

Como a politica dominante tem por systema não cogitar nunca do bem do estado, não examinaremos se ha vantagem para a recolta estadual no acto praticado pelo Sr. coronel Gurgel com relação ao municipio de Mossoró, onde S. Ex. é influencia sebastianista. Basta que o consignemos como mais um acto de hostilidade, com que o 2º vice-governador provoca a feição fazendeiro de campo quando o se irrita, o deputado Miguel de Castro!

Em nosso numero seguinte voltaremos ao assumpto.

Limitamo-nos hoje ás considerações feitas.

VIUVA E FILHOS

DE

SILVA JARDIM

Subscrição

Quantia já publicada	193/000
Luiz Lopes de V.	5/000
Dr. Affonso Barata	5/000
Dr. Corrêa de Sá	3/000
Dr. Vicente de Lemos	3/000
M. M. Freire	5/000
Theodozio S. de Oliveira	2/000
Lyra Tavares	2/000
Dr. Luiz Fernandes	2/000
Chromacio Calaphango	2/000
Antonio Felipe	2/000
José Teixeira	2/000
Fabricio Maranhão	5/000
Dr. Theotônio Freire	3/000

INSTRUÇÃO PUBLICA

E' desolador o estado da instrucção entre nós, nestes ultimos tempos!

O Atheneu, unico estabelecimento de ensino secundario que possuimos, sem numero preciso de professores, sem uma razoavel distribuição de materias, sem cadeiras sufficentes, sem assiduidade dos lentes, sem frequencia dos alumnos. E' propriamente, sede vacante o infeliz estabelecimento e principalmente depois que o funesto aracatyense amyntas barros, tendo por desgraça da patria sido governador do Rio Grande do Norte, supprimiu cadeiras por vingança e demittiu mestres por.... motivos inconcessaveis.

No Atheneu não ha quazi o que aprender.

As aulas publicas... simplesmente um horror!

Pobres professores mal pagos, mal dirigidos, mal inspecionados, mal instruidos e peor frequentados. Ha mi-

ILEGÍVEL

PAGINA MANCHADA

to mais professores que discipulos e muito menos lettras naquelles que intelligencia nestes.

Com excepções, si bem que poucas, já se vê, mais uma desgraça na generalidade.

Quando a instrucção publica será uma cousa seria entre nós?

Esperavamos do nosso honrado co-estadano o Sr. Dr. Moreira Brandão que tomasse a serio o seu lugar de Director da Instrucção e desse realidade ao mytho, mas S. S., talvez por fraquezas da cidade, destrah-se pelos corredores da Casa do Governo e nem se lembra da pobresinha. A quem nos queixaremos em nome de tantos meninos rio-grandenses do norte ávidos de ensino e luz?

O Sr. Coronel Gurgel, a quem o Rio Grande do Norte já deve o enorme beneficio de mais um enchotamento aos gariões da botica, essas aves agouzeiras que ensombrão a tanto tempo o céu da patria, o Sr. Coronel Gurgel bem pode deitar compassivo olhar para o importante ramo de serviço publico a que nos referimos.

Faz-se de urgente necessidade crear uma Escola Normal onde o professorado se habilite. Tal criação não importa despeza extraordinaria para o estado deste que o numero de escolas publicas fór prudentemente reduzido, ficando nos municipios a liberdade de se proverem de tantas quantas puderem manter. O Atheneu precisa de um novo plano, mais de accordo com o moderno regimen scientifico superior e com as necessidades do nosso meio: é de necessidade e alcance que o nosso Curso de Humanidade [nome que pôde ficar ao novo Atheneu] não continue a ser uma fabrica de exames.

Emfim—urge reformar a instrucção. Não é so de ganhar eleições que os partidos vivem, é politica nenhuma se aguenta escudando-se na ignorancia do povo. Bem avizado anda o Coronel Ivo Abdias Fortado de Mendonça e Menezes mandando ensinar gratuitamente na Quixaba, por professores e professoras, que o bacharel amyntas, ainda não constituiu, segundo ordenou o ministro da fazenda, a quantia de 500%, excesso da ajuda do custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

COM VISTA AO SEBASTIANISMO

Da parte edictorial da «Gazeta de Noticias» do Rio, de 8 do corrente, transcrevemos o seguinte: «Estamos autorizados a declarar que o Sr. Dr. Miguel Castro, governador eleito pelo Estado do Rio Grande do Norte, é alheio ao assumpto de que trata o final do telegramma que hontem publicamos, relativo à organização judiciaria d'aquelle Estado, até porque essa organização, pela Constituição estadual votada, seria illegal, porquanto, só depois de votada a lei ordinaria, deverá ser ella feita.» Va sem commentario.

PAGINAS SOLTAS

Max Nordau o grande philosopho das Mentiras Conventuales, disse que mentiam os grandes Estados quando classificavam essa especie de bairrismo quasi infantil dos pequenos como uma puerilidade, uma pequena concepção dos deveres sociais e politicos dos Estados entre si. O que julgam uma puerilidade, accrescenta, não passa de um facto logico, do principio da defeza dos pequenos organismos contra a tendencia absorvedora e invasora dos organismos superiores, é uma especie de amparo maternal ao filho que se quer subtrahir.

Fazendo applicação do pensamento do grande philosopho ao nosso meio indigena, não julgamos desarrasado e extemporaneo, julgamos imprescindivel, correcto, todo e qualquer sentimento de bairrismo que tenha por fim manter a integridade e autonomia do Estado.

Agora que este se está constituindo, que veste a toga viril e vai tomar conta da sua administração, é preciso que fique assentado, principalmente para os que sabem ser rio-grandenses, o principio que assim como não comprehendemos a vida da nacionalidade brasileira fora do regimen republicano, também não comprehendemos a vida do Estado do Rio Grande do Norte fora dos seus actuaes limites sem a autonomia e liberdade dos seus actos.

Pensassem todos os rio-grandenses desse modo, e ser-nos-ia dispensado repetir verdades que deviam estar assentadas no pensamento commum.

Infelizmente assim não é. Em alguns espiritos, nos quaes o sentimento da patria se afere pelo padrão das conveniencias pessoais, lavra surdamente a ideia da annexação do solo rio-grandense ao Estado de Pernambuco, o nosso inimigo secular, e vendo os representantes dessas ideias na direcção do Estado, não é inopportuno sahír á campo e contar antes de tudo uma historia que poderá intitular-se O Pacto da annexação do territorio rio-grandense, passada em Novembro de 1886 na cidade do Recife.

Estavam naquella cidade dois commendadores, tratando de interesses commerciaes, um, e de certos arranjos politicos, outro, os dois ligadamente inimigos no tempo da monarchia e cordialmente amigos na Republica: ambos ex-chefes politicos nos antigos partidos monarchicos; ambos repellidos pela Republica; um rio-grandense de occasião, outro rio-grandense degenerado; um chefe da guarda-negra, organizada no Natal para sustentar a princesa re-

demptora, o outro chefe da guarda negra que se arremessou na Machyba para impedir aquella cidade o desembarque de Silva Jardim. Esses commendadores eram no Recife pessoas do gosto dos amigos do sr. Lucena e frequentavam assiduamente a redacção da Provincia, orgão do liberalismo, no tempo do imperio.

Estando em nosso Estado um pouco vellejante a politica republicana por causa da Intriga de bastidores que teciam contra nós perante o Governo Provisorio os despedidos da politica monarchica, foi nomeado Governador um cidadão que fazia mysterio de sua orientação politica no Estado; e d'aqui as esperanças do sebastianismo. Esse Governador tinha de passar no Recife em Novembro, e para armar ao effeito, uma illustre personagem do Rio lembrou a conveniencia de se offerecer aos dois commendadores alli estacionados um banquete politico, aproveitando para isto os restos do banquete ha poucos dias offerido ao Barão de Lucena. A ideia julgada procedente, arranhou-se o banquete no escriptorio d'a Provincia, fizeram-se os convites e no dia aprazado compareceram os amphitrides com toda a esplendidez. Coube a um dos redactores da Provincia saudar-os como influencias politicas no Rio G. do Norte.

Um dos commendadores levantando-se, depois de descrever o estado dos sebastianistas que elle considerava como proscriptos em sua patria, pediu ao dr. José Mariano para influir na politica do Estado alim de chamal-os ao poder. Este, respicaz como é, declarou que por mais que sentisse ver excluidos da direcção do nosso Estado os seus dois amigos commendadores, não podia dar remedio porque era contra a sua indole intervir na politica dos outros Estados; mas aproveitava a occasião para fazer um appello aos banqueteados alim de auxiliá-lo na realisação do seu sonho dourado que era reunir Alagoas, Pernambuco, Paratyba e Rio Grande do Norte em um só Estado para reviver a antiga Republica do Equador. Nós, repetiram os dois commendadores, nos comprometemos a trabalhar por essa ideia que é tambem a nossa. O pacto não passou sem protesto, e as libações do champagne não poderam encobrir as manifestações indignadas e calmas que contra semelhante baixeza fez um illustre rio-grandense presente aquella reunião.

E esse o primeiro capitulo da historia da annexação do nosso Estado ao de Pernambuco. Os personagens desta festa estão agora em scena e é de crer que procurem dar cumprimento a sua palavra, a menos que o illustre presidente do Estado não ache a presa adequada ao seu Estado natal—o Ceará.

Do coronel Gurgel, que deve conservar intacto o sentimento do amor á terra natal, diriamos que podia contrariar essa propaganda surda, adoptando medidas salvadoras, economicas e progressivas para que o Estado podesse livrar-se da tutela que o opprime. Mas S. Ex. está no governo por pouco tempo e parece que não agrada aos seus amigos ver na direcção do Estado quem tenha qualquer sentimento de independencia e dignidade.

Mario.

AS OBRAS DO MERCADO

O Dr. Fernandes Barros, não sabemos se no intuito de satisfazer o interesse publico, si na agradável intenção de satisfazer algum amigo mais exigente, mandou ultimar as obras do mercado, gratificando com 100\$000 mensaes o encarregado dos trabalhos.

O facto, ou consultasse o interesse publico, ou satisfizesse a uma arrumação pessoal, trazia bons resultados, de urgencia inadiavel, porque é uma vergonha para esta Capital que o mercado seja feito ao ar livre e n'uma casa immunda, onde causa nojo e repugnancia entrar. Era necessario, portanto, a realisção de nos trabalhos.

Estamos, porém, informados de que nos trabalhos do mercado da-se o contrario e aquillo está se convertendo n'uma mamata vergonhosa. O Administrador só sabe que o é para receber a gratificação e o trabalho avança com uma rapidez que faz crer que talvez para o seu futuro ainda não esteja concluido.

Se a cousa é rendosa e o administrador e operarios pagos á dia!

Sem esperanza de obtermos qualquer providencia dos poderes publicos, denunciámos o facto á opinião livre para esta ver como se governa entre nós e como se administram os dinheiros publicos.

De Arez nos escrevem a 19:

«A Intendencia deste municipio, obedecendo talvez, como as marés, á influencia do sysigio desta data, fez hontem uma sessão para que houve grande difficuldade, não só de reunir os intendentes dispersos como de fazer subir no sobrado os aleijados Intendentes, que só de muléta difficilmente alcançam o sitio destinado para a reunião.»

Depois do nada que tratou a celebre Intendencia, ora o Quinquim, que, compenetrando-se dos reaes e geraes interesses do municipio, pediu a demissão. A bem do publico, do zeloso Porteiro da municipalidade, Pedro Manoel de Oliveira, que na eleição de 10 de Maio, teve o civismo de usar do livre exercicio de seu direito politico, votando na chapa da opposição. Entretanto, se a moralidade ainda existisse neste paiz, estes typos nem se quer seriam nomeados Inspectores de quartelão, quanto mais membros de corporação administrativa!»

NOVO RUMO

A «politica larga», iniciada no Estado, podia ser definida: o predomínio, completo e exclusivo, do Dr. Miguel de Castro.

O sebastianismo, que lhe prestará os hombros para a gloriosa ascensão e que, com estrepito, se havia organizado como partido, tendia a desaparecer completamente.

Já não se conhecia, nas regiões do poder, outra influencia, outra direcção que não fosse a do Dr. Miguel de Castro.

Os velhos chefes sebastianistas, desde o coronel Bezerra, no Rio, até qualquer um dos que foram arvorados no Estado, todos brilhavam pela ausencia nas deliberações do partido.

Nada se fazia, nenhuma resolução se tomava sem o placet do argentario presidente, socio da firma commercial «Parente Vianna & C.», na praça de Pernambuco.

Causava pasmo que, da noite para o dia, de um momento para outro, um homem que não tinha elementos seus no Estado, que, seja dito de passagem, nada lhe deve, se apresentasse, assim, sagrado chefe de um partido, para cuja constituição não empenhara o

minimo esforço, concorrendo antes, embora fracamente, para debetá-lo.

A fraqueza, porém, do partido que desse modo se annullava, fallando aos principios e sacrificando os amigos, causava muito maior pasmo ainda.

E que, infelizmente, para essa gente, chefes e soldados, a politica resumia-se na palavra—conveniencia.—

Uma transformação, porém, acaba de operar-se. Dir-se-hia que o velho partido sebastianista, despertando do torpor em que jazia immerso, teve á ultima hora consciencia de si e da situação. Em taes circumstancias sacudio o jugo que o opprimia, o que quer dizer—acabou com a chefia do Dr. Miguel de Castro, e eil-o sob sua propria direcção, fazendo politica por conta propria.

Quebrada assim a harmonia que apparentavam os colligados do partido dominante no Estado, estabelecida entre elles uma divergencia, que parece profunda e que, como tal, vai separar-os em dous grupos, é escusado declarar que a nossa posição continua a ser a mesma: opposicionistas francos e intransigentes, qualquer que seja o campo, onde tremule a bandeira com as insignias do poder. Impõe-nos, porém, a lealdade o dever de declarar que os sebastianistas têm mais razão de assumir o governo, a direcção dos negocios estaduais, do que o pretense chefe, o plutocrata Dr. Miguel de Castro.

Aquelles, bem ou mal inspirados, constituem um partido, que se formou no ostracismo, lutando embora, exclusivamente, pela posse do poder.

O pretense chefe argentario pouco ou nada pesará na balança politica, o, desertando com ingratitude e deslealdade do seio do partido republicano que o elegera, trouxe apenas, como partido propriamente seu, o pessoal da botica, os garcias, escoltados dos miudinhos do sr. Joaquim Ignacio, como os appellidos do dr. Souto, actual presidente do Tribunal da Relação.

Não nos parece, entretanto, que esteja affirmado, estabelecido de modo decisivo o poderio dos sebastianistas.

A declaração, que extractamos da «Gazeta de Noticias» indica claramente a attitudão, as disposições de animo do dr. Castro, que, conforme os boatos que rumorejam, não está inclinado a soffrer resignadamente a decepção que o fizeram tragar, e ao contrario protesta fazer sentir o peso do seu pulso, isto é—o prestigio do chefe politico e a força de presidente do Estado.

Estarão por isso os sebastianistas? Consentirão em deixar-se novamente absorver, capitulando diante do aspecto senhoril do ambicioso plutocrata?

Não o cremos. O futuro, que não vem longe, responderá, entretanto, com segurança, ás interrogações que ahí deixamos formuladas.

O bacharel amyntas barros deve restituir à Thesouraria de Fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

Pela secretaria do Congresso do Estado fóram offerecidas a esta redacção cinco exemplares da Constituição, por elle promulgada a 21 de Julho.

Somos agradecidos á fineza.

Com vista ao Sr. Lins do «Correio»: nossos assignantes de Touros queixam-se de que ha muito não recebem jornaes; entretanto, é certo que os remettemos com a maior pontualidade.

Informam-nos que o agente do «correio» em Touros muito do proposito deixa de fazer a entrega da «Republica», desatendendo systematicamente ás reclamações, que lhe são feitas.

Reclamamos providencias.

Segundo estatue o nº 12 do art. 29 da Constituição do estado, ao Governador compete organizar a força publica, dispôr della, distribuí-la, mobilisá-la conforme as exigencias da manutenção da ordem publica, etc.

Conforme e ex-vi dessa disposição constitucional, o nosso co-estadano que se acha no governo não pode demorar a organização do que no regimen decahido se chamava a força policial. O batalhão do exercito federal que se acha entre nós está desobrigado de prestar no estado qualquer serviço que não seja guardas ás repartições de caracter federal, como a Alfandega, o Correio, etc., devendo tudo mais que concerne a guarnição, como bem se são destacamentos e guardas ás repartições estaduais, ser feito por força do estado.

Coherentemente com o systema e procedimento encetado, o Coronel Gurgel não guardará a chegada do Sr. Miguel de Castro e tratará de completar a obra da organização que iniciou com as nomeações (19) de juizes de direito e desembargadores.

Abordando o assumpto cahem-nos da penna considerações que não nos furtamos a fazer publicas. Attenda sr. Gurgel:

O soldado de policia, irregularmente fardado e nullamente disciplinado, com o soldo muito ruim e muito ruim ensino tecnico, foi sempre no Rio Grande do Norte um motivo de piedade cu um titere engraçado e inoffensivo. Os officiaes, pelo systema passado, erão uns excellentes e pob'es homens de qualquer dos dous partidos, capazes de todas as virtudes, até de falsificar actas de eleições

mais impossiveis de um predicao só marcial ou militar. Assim, foi e é a policia do estado, salvo honrozax exceptões.

Nunca houve um exercio da antiga Companhia de policia nem teve ella uma escola regimental.

E inadiavel e imprescindivel mudar esta ordem de cousas: a nova força, maior em numero, deve ser melhor de forma, mais preparada, melhor educada.

Para isto o Coronel Gurgel escolha reformados ou honorarios do exercito, ou antigos praticos da milítanza para a officialidade, e, quanto aos soldados estabeleça como regra—1º só poderá sentar praça na policia quem souber ler e escrever, maior de 18 annos, etc., 2º é exigida a folha corrida, em todo cazo, etc. Estabeleça mais no quartel uma escola de tiro e esgrima e uma outra onde a Constituição Federal, a Constituição do Estado e o Código Penal sejam explicados, alem de noções de Chorographia do Rio Grande do Norte, plante a doutrina do acesso por merito, tão garantido como o acesso por antiguidade. Em uma palavra, tire da policia a força do estado, que é agora cousa de maior monta que nos tempos de el-rei, que Deus por longe conserve!

Desta forma teremos segura a ordem, mantida a paz e garantida a Lei no estado por meio do soldado de policia, que saberá ao officio e ao dever, certo de que exerce uma honrosa missão e desempenha nobre papel na sociedade.

O agradecimento de todos acompanhará o vice-governador si este se collocar acima do partidario e fizer correctamente a organização da força publica, e como lembrança no quartel ficará em marmore gravado que o bacharel amyntas barros recebeu, cumulativamente com os vencimentos de governador, os de juiz aposentado, contra o que decidiu a circular do ministerio da Fazenda de 14 de Maio ultimo.

Consta-nos, de fonte segura, que, alem dos drs. Augusto Leopoldo e Pedro Pernambuco, não acceptaram tambem a nomeação de juizes de direito os drs. Carvalho e Souza, Meira e Sá, Joaquim Felício e Barata de Oliveira.

O caso é grave e precisa de sonda...

AO SR. INSPECTOR DA TRESOURARIA

Temos, desde muito, denunciado o escandaloso de haver o bacharel francisco amyntas da costa barros recebido cumulativamente o ordenado de juiz aposentado com o de governador do estado e não ter, ainda restituído a quantia de 500\$, excesso da ajuda de custo que em 1886, recebera como chefe de policia. Parece que é tempo de sobra para que o sr. inspector chame a contas o referido bacharel intimal-o para fazer a restituição a que por disposição de lei e ordem do ministro da Fazenda se acha obrigado. Se intimado, não entrar com os nickels, será caso para chamar-se o negocio ao contencioso, onde terá lugar a acção do sr. procurador fiscal. Lembramos a providencia e continuaremos a insistir pelo cumprimento da lei. O sr. inspector deve comprehender que se trata de assumpto grave, em que não pode haver transacção, nem condescendencias.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

No dia 17 do corrente installou-se, no salão da Intendencia municipal, sob os peiores auspicios o Tribunal da Relação do Estado. Installou-se é um modo de dizer. Aquillo nunca foi installação. Numa corporação politica poder-se-hia, quando muito, considerar o acto—simples sessão preparatoria.

Quando se installa um Tribunal, subentende-se que elle fica apto para funcionar regularmente. Foi o que não aconteceu. O tribunal installou-se, mas em condições de não poder exercer a mais modesta de suas funções. Reunidos os juizes e aclamado, pelo sr. Gurgel, o dr. Souto, por ser mais velho, para o lugar de presidente, este senhor leu um pequeno discurso, eivado de partidario que o levou a descer a apreciações sobre o que, segundo sua propria expressão, se dizia á bocca pequena pelas esquinas! Ora, isto não é serio, não é digno não se compadece de forma alguma com a grave compostura de um Tribunal de Justiça. Lido o discurso e levantados uns vivas, que foram friamente correspondidos, deo-se por installado o Tribunal e levantou-se a sessão designando-se o dia 21 para nova reunião. Não nos consta que os membros do tribunal tenham feito a promessa constitucional de bem cumprir os deveres inherentes á posição, que assumiram, nem ad instar do que prescreve o regulamento de 1874, nem nas mãos do governador; não se procedeo a eleição definitiva de presidente, nomeação de secretario, escrivão e porteiro; não se affixou edital, designando os dias de sessão, emfim nada se fez que importasse a solemne installação do Tribunal! Foi um simples acto de mera exhibição e que, teve como nota principal a proclamação partidaria do dr. Souto, que fallou como se se achasse em um meeting da praça publica, dirigindo-se de preferencia aos seus «conciudadanos», sem ter uma palavra para os seus collegas! Simplesmente triste e lamentavel.

Que juizo não se fará de nós lá fóra, em outros Estados, quando se conhecer que foi assim a installação do nosso primeiro Tribunal de justiça?

Como presidente aclamado, o dr. Souto devia limitar-se a fazer, perante o presidente do Estado, a affirmação de bem desempenhar suas funções, receber a de seus collegas e proceder em seguida a eleição do presidente effectivo. Feito isto, estava terminada a missão de S. S. naquell momento. O discurso inaugural devia ser proferido pelo presidente effectivo.

Tudo, portanto, incompleto e irregular. Sentimos que um digno magistrado, que

alli tinha assento e de cuja intelligenza de character e sentimentos do justiça não temos razões para duvidar, sancionasse com a sua presença obrigada aquella deploravel exhibição de apoplectico partidario.

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500\$, excessão da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

COUSAS E LOUSAS

Vamos hoje levar ao conhecimento de nossos queridissimos leitores, graças aos milagres do nosso reporter os seguintes

TELEGRAMMAS:

RIO 17—Chico Aracaty.—Bótica—Hollanda accellando desembarregatoria vai ser desembarregador interior. Falta-lhe esta interinidade.—Miga.

RIO 17—Zezinho—Bótica—Sigo desmanchar igrelinha feita Gurgel. Console-se, console amigos cara-duras.—Miga.

NATAL 17—Barata—Macáu.—Gurgel—um cadaver. Espere. Miga vein. Em 15 dias receberemos preço nosso cara-durismo—Chico Aracaty.

PABIZ 10—Subdito Amórím Garcia—Rio—Con gresso. Gratidão reside vosso peito. Não esqueceis vosso amo. Da Amazonia a Sergipe só vós vos conservastes fiel ao throno, traindo para este fim a Republica, no que muito agradastes á nossa real pessoa. Coragem subdito fiel. Trabalhar restauração, far-vos-emos moço fidalgo nossa casa—Imperador.

Retardado—(1) RIO 4 março 91—C.... & A....—Demittidos governador, vice, chefe, salvar estado dignidade (!) governo.—Fizemos accordo, será mantido LEALMENTE: (hum !!)—Providenciai adiamento eleição. Aguardem credenciae.—Castro Almi—Gur.

O Hollanda desembargado disse que o homem não estava incompatibilizado para o cargo de escrivão da Relação porque não era parente da da collectividade—Só de um pachyderme—Xou bicho...

O que mais queriam de um anthropoide—vermelho—baboço?

SOLICITADAS

Martins, 30 de Junho de 1891.

Os Balmacedas se reproduzem.

Temos por aqui um, caricato, que, como o do Natal, também por infelicidade desta cidade, exerce as funções presidenciaes da Intendencia municipal, e dá pelo nome de Joaquim Ignacio de Carvalho. E' um pobre rapaz, quasi analfabeto, de quem lançarão mão os cynicos, como instrumento, para os seus calculados fins.

Orça a receita municipal daqui na importantissima quantia de 1:200\$000 rs. ! tão gorda receita aguçou o appetite do secretario privado do tenente coronel Genuino Fernandes, que é, por sua felicidade, tio affin do caricato Balmaceda da Intendencia. Este tio querido de nome Theophilo Laurino da Silva, unindo-se a outro tio não menos querido—Prudencio José de Carvalho, dirigio-se ao seu digno e idolatrado sobrinho Balmaceda e pediu para repartir com elles aquelle elixir luzente, extrahido do suor dos contribuintes municipaes, que bem se lembrasse, como bom christão, que era, do proloquio biblico: *Matheus primeiro aos seus* Taes rogativas fez que Balmaceda, movido dellas, accedeu. E assim foram victimados dous empregados intelligentes e zelosos no cumprimento dos seus deveres para serem encachados os dilectos tios de seu sobrinho: Theophilo Laurino da Silva e Prudencio José de Carvalho, aquelle como secretario com 400/000 rs., este como fiscal vencendo a gratificação de 200\$000 rs. ! fica nos dessa forma metade dos rendimentos municipaes em casa que é lugar mais seguro.

O escrivão Antonio José Patricio, que tem bom-faro, vendo que aquella sacra familia era capaz de sugar toda seiva do infeliz cofre municipal, foi ao Falcão e arranjou uma petição de os Balmacedas pedindo ao cidadão Balmaceda para lhe mandar pagar alguma quantia de processos decahidos. Balmaceda, qual a querida Hermenegilda, não recebeu a carta de João Junior, ficou entalado, o seu tio secretario, po-

rem, que tem a calma do cynismo, disse-lhe que deferisse a petição ! e assim suavemente embolsou o espertuão Patricio no-ven-tá e cin-co mil reis sem que houvesse verba para tal pagamento !...

Analysemos agora a receita municipal com a sua despesa: Orça a receita municipal, como já fica dito, na importancia de 1:200/000 rs., confrontando-a a receita com as despesas já feitas, que sobem a diminuta quantia de 1:325/000 rs., vê-se que já existe um deficit na importancia de 125/000 rs.

Discriminemos as despesas para melhor clareza dos leitores:

Vencimentos do tio secretario 400\$ rs.; 15 % de porcentagem ao tio procurador 180\$000 rs.; não é tio, é um donzellão que temos aqui de 75 annos, muito querido de todas as moças, e que acode por João Baptista Soares de Lemos. Continuemos: Vencimentos do fiscal da cidade, este sim é tio;... 200\$000 rs.; vencimentos do dito da Barriguda: 100/000 rs.; vencimentos do administrador do cemiterio:... 200\$000 rs. e o aluguel do predio em que funciona a intendencia: 150\$000 rs. Somadas as parcelas vê-se que ha um excesso de despesa para mais de 145\$000 rs., digo para mais, porque deixo de incluir na despesa os vencimentos do porteiro e o quantum do expediente.

Perguntamos: podia Balmaceda mandar pagar sem ter verba para isso, custas de processos decahidos? Não por certo.

Outro assumpto não menos grave da-se ainda nesta cidade, para o qual chamamos a attenção do digno administrador dos correios do Estado.

O sr. Abel Soares e outros de sua laia, que não assignão jornaes, todas as vezes que chegam os estafetas, são os primeiros a comparecerem na casa do agente para pedirem a este jornaes para ler, o qual, a titulo de amigos, não trepida em desatar os massos dos mesmos jornaes e satisfaz-os com grande carinho dos destinatarios a expensas gravadas do regimẽto dos correios.

Pedimos, portanto, a sr. Amador correição ao seu agente.

Aqui chegou ant'hontem á noite o congressista tenente coronel Genuino Fernandes, que vem no lar restaurar as perdidas forças exauridas nas lutas da palavra que ahí teve em sustentação aos seus principios da democracia christina.

Tem sido vizitado, em sua gruta, por grande numero de curiosos, que sofregos por saberem alguma couza do congresso, voltão na mesma, sem nada terem adiantado, desconfiados e quasi crentes de ter o Lycurgo perdido a memoria. Aqui, amigos e adversarios, dizem que o bacharel amyntas deve restituir o ordenado que, como juiz aposentado, recebeu cumulativamente com o de governador e a quantia de 500\$, excessão da ajuda de custo que embolsou como chefe de policia, em 1886.

Até breve.

Clocles.

1, 2, 3, 4

Canguaretama, 12 de agosto de 1891.

Srs. Redactores—

E' quasi telegraphica a noticia que lhes vou dar, porque falta-nos o tempo, mas não quero deixar de comunicar o que de festa houve por esta terra por occasião da chegada do coronel Congressista e do Congressista desembargador mandante.

—Na Estação—

Tudo o pessoal amigo delles, todo todissimo—o promotor [por que por acaso estava na estação] e Marrafinha, o aposentado.

Entrou o grande prestito nas ruas vistosamente embandeiradas, mas de bandeiras que ninguem viu, e acompanhado ou precedido pela musica que não se viu e não se ouviu.

O motivo da invisibilidade da banda do Caetano foi o caso de elle querer 40 mirras e o barba-azul prudente só quiz cahir com 30—a praso.

A rapasiada disse vôte e não foi. Caetano Rifador e delegado não pode

comparecer, nem com a pessoa dello.

Por tudo isto a tromba desembargada cresceu, cresceu mais e o pachyderme garantiu ao prudente que estando elle fora da terra onde, sendo desembargador só era recebido por dous, ia também tartar de tirul-o duqui, pois elle seria um breve nomeado *sequerario* do Gurrngel.

O cidadão Gurgel quereria?

Garantimos que não.

A poesia que um intendente tinha preparado, offerecendo uma *pitteira de ouro*, não pode ser recitada porque o pé de *jaracatiá* da Lua ainda não apparece inteiro, e isto não é de bom agouro—

Adeus.

P. S.

Não ha espinha de peixe que engasgue mais do que o nome de Miguel com um Castro adiante.

A consideração, que devo a mim mesmo e ao publico honesto, obriga-me a oppôr uma *contradicta* ao que sobre negocios da Intendencia e casa de mercado desta cidade com referencia a mim pessoa, no periodico «Rio Grande» de 8 deste mez, disse o *intendente amyntas*, que tanto se esforça em *colaborar para aquelle periodico*, cujas *pegadas* acompanha na campanha da *diffamação* e de *deprimir* aos que não se ageitarão a *politica nova*.

A não ser isso, deixaria o *bem conhecido anonymo* a extorcer-se no meio que lhe é proprio, e no qual também se accomoda, e o meu *soberano despreso*, na phrase de seu predilecto periodico, seria a unica resposta ás *diatribes* que lhe apraz atirar-me para ser agradável áquelles a quem *scrve*, e fazer *jus* a melhor paga.

De parte a arrieirice que encerra a tal missiva, e entro em materia.

A *falada* casa de mercado foi posta em arrematação, com os littros e subalidos, e arrematada por seiscentos mil reis, quando o presidente da Intendencia o dr. Horacio Salles, e foi feita a mesma arrematação pelo sr. Joaquim Silvino, sendo seu fiador o sr. Joaquim Leitão, tudo isso quando ainda não eram *commandante superior e tenente coronel*.

O praso de dita arrematação terminou a 3 de janeiro deste anno, quando então era eu o presidente da intendencia, e deu-se começo as obras do dito mercado, cuja arrematação não podendo ser regularmente feita por isso e pelo mau tempo, foi entregue a Primo Feliciano, que nos devidos tempos passava o arrecadado ao procurador da Intendencia.

Até 28 de fevereiro ao então procurador Francisco Pedro, e dessa epoca em diante ao novo procurador Davino Mendes de Souza, já no dominio da *nova Intendencia* e da *politica nova*.

Não posso precisar o quanto dessa arrecadação, por não ter em meu poder dados para o fazer; sendo certo que ella nunca foi acimada de lesiva, e della tomou o conhecimento a Intendencia pelos balancetes apresentados pelo procurador em sessões.

Sr, como disse o *anonymo*, nada existe escripturado, essa falta vá á conta do respectivo secretario de então, o que de modo algum me pode prejudicar. Appareço o sr. Manoel Ferreira Nobre, que a esse tempo era intendente, e não pode ser suspeito a gente da *politica nova*, e diga se o que acabo de referir é uma inverdade.

Primo Feliciano é incapaz, presumo, de haver d.to ao procurador Davino—que arrecadara 90\$000 reis, e que estes mesmos m'os entregara; só pode ser isso da *inventiva do anonymo*, que para alimentar a sua *indole e genio* malevolo, não trepida perante as inverdades e a calumnias.

Felicitos sou assás conhecido, e todos sabem que somente guardo o que me pertence.

Por ahí não vai bem o *anonymo*; procure outro assumpto e outro alvo.

O procurador Davino, por quem tão zeloso se mostra, sendo, exonerado a 22 de setembro de 1890, ao deixar a procuradoria, de si tão *querida*, apresentou o saldo de noventa e poucos mil reis, deduzida a sua porcentagem e outras despesas mais, tendo, além de outros impostos, recebido a importancia de uma lettra no valor de 183\$333 rs, correspondente a penultima prestação do arrendamento da casa de mercado, vencível no 1º de outubro, e que elle teve a cautela de receber antes do tempo para que outro não viesse a ter a respectiva porcentagem.

Com este saldo e mais dinheiros recebidos foram pagos os empregados da Intendencia, e a realização de outras despesas, inclusive o trabalho do distico das ruas e numeração das casas.

Em janeiro deste anno se fizerão na importancia de 260\$000 reis, contemplada a de 183\$333 reis, da ultima prestação da arrematação da casa de mercado, os seguintes pagamentos: ao secretario João Ferreira 40\$, ao fiscal José Gregorio 30\$, ao porteiro João Teixeira 30\$, ao guarda da Bica João Felipe 50\$, ao ajudante da fiscal José Pegado 70\$, ao administrador do cemiterio Tiburtino Mangabeira 40\$.

Ainda em fevereiro, sendo eu o presidente da intendencia, se fez a arrecadação feita esses outros pagamentos: ao secretario 65\$, ao administrador do cemiterio 50\$, ao fiscal Enéas 41\$664, ao ex-guarda da Bica 20\$, ao guarda da Bica 20\$, agora mais outras despesas realizadas nesse e no mez anterior, e que não posso especificar por não tel-as em nota; mas que devem constar das escripturações da Intendencia, á cargo do secretario, se foram ellas effectuadas em tempo e regularmente. Se tenho em mim dinheiros da Intendencia, esta que vem a mim, e me coiza a restituir pelo contado aquillo que não me pertence, e de que estou de posse indevidamente; somente depois disso poderá o *anonymo* ou aquelles por conta de quem *invectiva*, atacar a minha probidade e o meu character de homem de bem; enquanto não, pode *malsinar-me e deprimir-me* a vontade, que não será acreditado.

Nunca o procurador Francisco Pedro deu a Antonio Pimpim as rendas da Intendencia, de fora da cidade, para cobrar por meiação, tirando ainda do restante a sua porcentagem.

Essa historia é producto exclusivo da *inventiva* do *anonymo*; pois Antonio Pimpim declara alto e bom som que isso é simplesmente uma mentira; atese o *anonymo* com elle, que não é da politica velha.

Para que proseguir em desmascarar o *mascardo anonymo*, que, feito vibora, anda á cata de um tacão que a esmague?

Veio a tempo o dizer o *anonymo* que eu mais trabalho sem *isso*, e que recebi portanto a paga dos meus serviços politicos, prestados aos meos ex-correligionarios Dr. Amyntas e José Gervasio, a quem presentemente tão dedicado se mostra o *anonymo*.

Essa tirada veio confirmar o que se tem dito, e eu não acreditava, de que o capitão José Gervasio declarara ter eu recebido 800\$000 para despesas electoraes nesta cidade, ao tempo em que juntos militavamos.

Assim, me acho autorizado a dirigir-lhe e ao Dr. Amyntas e major Joaquim Guilherme uma solemne provocação, para que com suas assignaturas declararem si em tempo algum recebi qualquer quantia ou si quer mesmo qualquer auxilio para despesas electoraes e recepções officiaes e particulares nesta cidade, precisando a quantia ou especie de auxilio, e de quem recebera e em que tempo.

Enquanto essa minha provocação não for atendida, mantenho o direito de chamar miserável deceptor e caluniador, a quem se encarrega por gosto ou por perversidade de assoalhar taes boatos.

Tenho trabalhado em politica, gastando o pouco que tenho, de que hoje me arrependo, pelo que toca a certa cáfila de ingratos e mal reconhecidos, sem que meus serviços, tão lealmente prestados, tivessem recompensa de especie alguma, e se assim não é, que o apontem e me confundão.

Sujos que são, não queirão emporcaltar a quem é limpo.

S. José 15 de Agosto de 1891.

Manoel Alves.

S. MIGUEL DE PAO DOS FERROS, 4 DE AGOSTO DE 1891.

E' extraordinario e lamentavel o que se está passando nesta infeliz comarca, depois que o ex-amynas empunhou as redeas da governadoria, e lançou mão dos dous Manés:—Manoel Joaquim de Amorim e Manoel Xavier de Carvalho, vulgo «Rio preto» A judicatura acha-se totalmente entregue á pessoas ineptas, sem criterio, sem consideração alguma, prestando-se exclusivamente aos manejos e iniquidades dos dous Manés, antipathizados por toda população pela indole trefega, atrabiliaria e odienta, de que são dotados, tendo somente em vista perseguir.

A anarchia, o desrespeito ás leis e a sociedade chegou ao cumulo: andam publicamente armados os capangas que tem asylo na fazenda do Mané Amorim.

A promotoria publica está nas mãos de um tal Melchisedech da Costa Nogueira, protegido e valido dos dous Manés, homem sem criterio, sem escrupulo algum, capaz de tudo e que ha pouco tempo fora absolvido pelo jury da cidade de Lavras, Estado do Ceará, por crime de estellionato. É um horror. Entretanto, é este homem que achou-se de confiar os interesses da justiça.

O ex-amynas e o dr. Miguel de Castro compensaram, muito bem os sacrificios e a lealdade do Coronel José Antonio e Alferes Francisco Moreira, que até bem pouco tempo sustentavam a influencia dos dous ingratos, que as surdinas trahiram o verdadeiro partido republicano, chegado pelo illustre dr. Pedro Velho, e não satisfeitos abandonaram seus amigos planejando nova trahição.

Felizmente, o ex-amynas está bem conhecido pelas trahições de que tem lançado mão para chegar aos seus fins.

Esta comarca era ainda o lugar onde o ex-amynas tinha algum prestigio politico; depois porem que trahio ao dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, na ultima eleição do tempo da monarchia, dando carta de recommendação ao referido doutor, e por via de Mossoró mandando outras, com a nota de «reservado», nas quaes dizia não prestar attenção a carta condusida pelo dr. Santos, votem no dr. Castro—, perdeu tudo.

Os que cercam hoje o Calabar, estão bem a par de quanto é capaz o homem do jogo da faca pequena.

Foi para a capital o Mané Amorim no intuito de trazer alguns contos de réis sob pretexto de soccorrer a população indigente, e ja se propala que hão de ser soccorridos somente aquellos que se comprometteram a acompanhar o governo na ultima farça eleitoral.

Os máus, porem, por si se distroem. O Mané Xavier, vulgo «Rio-Preto», que se julga com direito a todos os favores e regalias, ja anda um pouco desgostoso, dizendo que quer tres membros [gente sua] para a futura commissão de soccorros, e que os taes membros hão de ganhar alguma couza...

Que patriotismo!!

Avaliem a força do tal quidam.

O Amancio Pereira, que é triumpho, anda tambem muito desgostoso com o professor publico Manoel Hypolito, por julgar-se aquelle mais querido dos Manés, e portanto habilitado a dirigir a

grey e roer as propinas do fóro. O tal Amancio, que é bem conhecido, quer pela sua formidavel coreunda, quer pelo seu genio irascivel e atrabiliario, é um dos directores da politica aqui na comarca.

A eleição do dr. Miguel Castro, para o alto cargo de governador deste Estado, passou aqui despercebida; não houve um só movimento de expansão e alegria, nem mesmo por parte do Mané Rio Preto.

E' que os taes castristas ou castrados daqui, como os chamava a «Gazeta do Natal», no tempo da luta com o finado Amaro Bézerra, não tem ideas, nem são capazes de dedicação a quem quer que seja.

São simplesmente uns espertalhões, mesmo assim dizem publicamente «que o bacharel francisco amyntas da costa Barros deve restituir o ordenado de juiz de direito que recebeu cumulativamente com o de governador, e a quantia de 500\$ excedo da ajuda de custo que teve como chefe de policia em 1886.

Au revoir.

O NORTE E O SUL

Ha tempos, agitou-se na imprensa uma ridicula questão que versava sobre a superioridade das intelligencias do sul de Brazil. E' uma nota caracteristica do nosso atraso intellectual,—esta em que predomina a vaidade, validada em todo ponto condemnavel, pois, como é sabido,—o sul, á parte alguns estadistas e algum café, em nada mais é superior ao Norte.

Realmente, como não classificar-se de meliocre e ridicula, uma questão em que somente se procura pôr em evidencia um principio contestavel, sem valor, em que prevalece uma inveja muito a custo reprimida e posta affinal em exhibição no meio de chalacas e improprios! Pois si querem a prova, si não querem basear-se em palavras fofas, verdadeiras bolhas de sabão, exemplifiquem mostrem os factos:—um só facto, como muito bem disse um escriptor italiano, vale mais do que cem palavras. Por sua vez a monarchia, de saudosa memoria, concorreu multissimo para essa falsa asseveração de alguns jornalistas do sul—já esbanjando os dinheiros publicos em favor daquelle territorio, o que não condemnariamos, si não fosse nullas vezes em detrimento nosso, e já espoliando-nos vilmente em prol de certas individualidades que synthetisão, francamente, a causa de todos os nossos males, e de nossa pobreza tradicional. E' que as riquezas do Brazil só chegam para os faiseurs de eleições, para os Lucéanos, por exemplo. Depois, no periodo dictatorial o marechal Deodoro continuou a repartir o mesmo papel de D. Pedro II:—as mesmas concessões dos farsardos do sul, as mesmas erratas administrativas, e nós os noristas, ficamos, como vulgarmente se diz, a chuchar no dedo.—E esta subtração, ignobil e infame nota-se em muitos actos do governo do marechal, até no regulamento eleitoral como já foi plenamente demonstrado pelo Dr. Fernando de Castro, em um brilhante artigo publicado no *Jornal do Recife* em dias de setembro do anno passado. Neste artigo vê-se que o sul dá 118 deputados quando devia dar somente 84, ao passo que para os estados do norte não houve acrescimo, sendo que o Ceará deu dez, quando devia dar onze. Isto quer dizer simplesmente que no sul ha mais filhotes...

Pois bem! si na politica dão-se todos os dias estas immoralidades, estes desmandos, estes conchavos, que são verdadeiras affrontas feitas a nós, que tambem lutamos em prol de uma cauza nobre, que temos na historia documentos do incomparavel valor, que vimos este torráo hemdito banhado pelo sangue de Nunes Machado, André de Albuquerque, Caneca e outros martyres, cujos nomes serão sempre invocados em quanto o sanhido partidario não suffocar de uma vez os sentimentos e os bríos nacionaes,—si na politica não somos considerados, porque razão havemos de consentir que se roube a gloria do nosso esforço intellectual, a gloria que adquirimos pelo amor ás letras, tão desprezadas pelos magnatas do poder e ridicularizadas por meia duzia do inconscientes que não comprehendem o poder do genio em suas diversas manifestações, ou destruindo os alicerces de uma velha religião como Luthero e A. Comte, ou descendo ao mar eternamente agitado da miseria humana como Hugo, produzindo os *Miseraveis*, e Eugenio São compondo os *Mysterios do povo*, ou finalmente, penetrando no coração humano e arrancando de lá notas commovedoras, profundamente verdadeiras, como o fiseram Zola e Bourgel—este compondo o *Discipulo* e aquelle o *Assomoir*? A historia dolorosa de um povo que agonisa apunhalado por uma politica baixa e villan, e quem exige para nós, os desherdados, as palmas virentes d'uma gloria adquirida á custa das mais pungentes amarguras, sem o auxilio directo ou indirecto dos governos que só são applaudidos no Brazil, quando synthetisão a mais nojenta degradação moral. E note-se, eu não sou apologistas da separação, do esphacelamento da Patria,—pelo contrario, desejo a mais completa união entre o norte e o sul, uma vez que todos somos brasileiros e que devemos, por isto, unidos, trabalhar em prol da nossa prosperidade e adiantamento. Mas uma vez que foi levantada esta questão de superioridade intellectual, não faz mal dizermos algumas palavras relativamente a ella. Foi no Norte do Brazil, em Pernambuco que, conscienciosamente, forão plantadas as theorias do grande A. Comte.

Henrique Castriciano.
(Continúa)

O abaixo assignado seguindo para o Recife, por incommodo de saúde em pessoa de sua familia, e não tendo poli-

do pela precipitação de sua partida despedir-se de todos os seus amigos, o faz pelo presente, offerecendo o seu prestimo n'aquella cidade, durante o tempo de sua demora ali, que espera, não será muita.

S. José de Mipihú, 18 de Agosto de 1891.

Manoel Alves Vieira de Araujo.

CADETE ROQUE PINHEIRO

Mais uma vida preciosa desapareceu da communhão dos vivos, mais uma perola arrojada no profundo abysmo do oceano infinito, mais um filho extremoso, um amigo dedicado, um irmão modelo, um bom Cidadão, um bravo soldado na idade de 22 annos lançado pela mão da fatalidade no leito tumular! Ah! quantas vezes, engolfados em innocentes folguedos, para suavizarmos o trabalho do dia em palestras uteis, não passavamos horas esquecidas? Tudo findou! E se lá da etherea morada aonde hoje habitas, te fosse dado ver o que commigo se passa, verias n'essa hora da mais a cerba saudade o teu pobre amigo debruçado sobre o teu tumulo derramando lagrimas da mais exoruciante saudade, tendo por unico lenitivo a sua dor, nas palavras do grande poeta.

Quando a terra perde um justo, conta um Anjo o ceu de mais.

Macahyba 7 de Agosto de 1891.

Heracleo C. P. Barreto.

AGRADECIMENTO E CONVITE

José Dias Pimenta, genro e filhos agradecem a todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanharem ao cimiterio o cadaver de seu presado pa e avô, José Dias Pimenta.

Regam ainda as mesmas pessoas a fi neza de assistirem com suas Exms. Familias, no dia 21 do corrente, á Missa que mandam celebrar no 7º dia as 4½/2 da manhã pelo passamento d'aquelle finado, na Capella do Senhor Bom Jesus. Pelo que desde ja se confessam eternamente pehorados.

EDITAES

CONVOCAÇÃO DE CREDORES

O Capitão Ignacio da Silva, Juiz Municipal e do commercio, segundo suppleto em exercicio especial da cidade de Macahyba e seo termo, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital de convocação de credores virem, que por parte dos negociantes Paula, Eloy & Camp^a, residentes nesta cidade de Macahyba me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Gidão Juiz Municipal suppleto em pleno exercicio: Dizem Paula, Eloy & Camp^a, negociantes estabelecidos nesta praça a rua Senador Dantas n. 13, com uma caza de compra de assucar e outros generos do paiz, que pelo ultimo balanço a que procederão, verificarão ser o seo activo superior ao passivo, mas acontecendo terem-se vencido algumas obrigações contrahidas pelos supplicantes, não lhes tem sido possível satisfazel-as, por que os seus devedores em consequencia dos embarços em que se tem achado por causa da secca que, ha muito, flagela este Estado, tambem têm faltado ao pagamento do que lhes devem, accrescendo haverem os supplicante nos tres ultimos annos soffrido consideraveis prejuizos na venda de assucar pelo baixo preço obtido no mercado de Pernambuco e no estrangeiro.

Por isso, tendo os supplicantes a sua firma inscripta no Registro do Commercio de conformidade com o decreto n. 16 de 24 de outubro de 1890, vém-declarar o estado de seo estabelecimento e juntando os documentos exigidos no art. 132 do dec. n. 917 tambem de 24 de outubro de 1890, nos termos do art. 131, fazendo cessão de seus bens presentes, requerem que vos digneis de ordenar a unmissão de seus credores na posse dos mesmos bens para que por elles se pagem e desonerem os supplicantes de toda responsabilidade, sendo para isso convocados os referidos credores pela forma determinada no art. 38, combinado com o art. 135 do citado dec. n. 917. Nestes termos pedem deferimento por mercê.

Macahyba 15 de Julho de 1891. O advogado José Moreira Brandão Castello Branco. Tinha uma estampilha de duzentos réis inutilizada na forma da lei; na qual petição proferi o seguinte despacho:— A. esta com os documentos, encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, este informo nominalmente quaes os credores existentes no lugar, depois do que venhão os autos conclusos, Macahyba 22 de Julho de 1891. Ignacio da Silva. E nos autos em que foi convertida a mesma petição est'outro despacho:— Nomeio para commissão de Syndicancia o credôr Virtulino Francisco do Rego Barros, João Soares da Fonseca Lima e Agripino Adolpho de Mesquita procuradores dos credores Odilon de Amorim Garcia e Alves & Comp^a, que depois de intimados, á vista dos livros e documentos que immediatamente lhes será entregues, deverão tomar posse provisoria da massa e proceder ás necessarias averigações, lavrando-se termo de fidei depositarios e administradores dos bens que com assistencia do curador fiscal arrecadarem, o qual será por elles assignado. E depois do que procedeo-se a convocação dos credores pela forma determinada no art. 135, combinado com o art. 38, §§ 1º e 2º do dec. n. 917 de 24 de outubro de 1890. Macahyba 6 de agosto de 1891. Ignacio Silva.

Em virtude do qual despacho convocados os credores commerciaes e civis de Paula Eloy & Comp^a, pa. a se reunirem na caza do Conselho de Intendencia Municipal a rua Senador Dantas n. 6, no dia 26 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatório apresentado pela commissão de Syndicancia, em cuja posse e administração se acha a respectiva massa, e dizerem o que for a dem e seus direitos sobre a requerida cessão de bens; que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authenticada ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia assim como por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião, pelo escrivão do feito, por dois credores commerciaes, conhecidos pelo balanço, admittendo se que um só individuo seja procurador de diversos credores e bastando sejam quaes forem os termos da procuração para ficar o constituido habilitado a tomar parte em todas e quaes quer deliberações, que nelle se mencione a firma cedente: tudo de conformidade com o art. 38 do citado decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890.

Para constar mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da Lei, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, que trará a juizo para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade de Macahyba, termo do mesmo nome, Comarca do Potingy, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 6 dias do mez de agosto de 1891. Eu José Paulino de Andrade, escrivão ad-hoc, o escrevi.

Ignacio da Silva.

Por esta Administração se faz publico que, em vista da representação feita pelos negociantes do Bairro da Ribeira, será collocada uma caixa urbana á rua 13 de Maio, centro do commercio da Cidade Baixa.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será este affixado nos lugares competentes e publicado pela imprensa.

Administração dos Correios, em 13 de Agosto de 1891.

O Administrador

Amador Lins.

Typ. da «Republica»

Os sebastianistas o affirmam, os christinos o negão.

E' o «pode ser que sim, pode ser que não» do ex-conselheiro Laffayette.

O marechal Machado foi victima de um grave attentado. Os rapazes do «colho vivo», os membros da companhia do tiro foram-lhe, n'uma das noites passadas, ao quintal e deitaram o anzol a dous gordos perús.

Desafuro! Não respeitarem as dragões do marechal!

Semelhante attentado não podia passar impune. Poz-se em movimento todo o exercito do marechal, varrejou-se casas e quintaes, fez-se diversos autos de perguntas e, afinal, como não se descobriu o autor da gentileza, o marechal houve por bem prender toda uma familia, pobre, mas honrada, segundo nos informão, e lá se foram todos respirar os ares puros e vivificantes da bella da cadeia publica!

Appareça, sr. Freitas, e tuande fazer alto ao marechal. E' preciso que s. s. mostre que já cessou a acephalia da policia.

VIUVA E FILHOS

DE

SILVA JARDIM

Subscrição

Quantia já publicada	234/000
Carlos M. de J. Costa	10/000
Capitão João S. P. Pacheco	5/000
Dr. J. M. P. Pacheco	5/000

PADRE CONSTANCIO

No vapor «Beberibe» seguiu com destino a Capital Federal o nosso particular amigo padre Francisco Constancio da Costa.

S. Revma, vae a chamado do governo comandar o corpo ecclesiastico do exercito.

Sentindo a ausencia do illustre sacerdote, um dos ornamentos de nossa sociedade, a-praz-nos vel-o collocado em commissão tão importante.

OS ESCRIVINHADORES DO «RIO GRANDE DO NORTE»

O sordidos politicos-ostas, que garatujam no «orgão official» tiveram a pretensão de responder ás nossas apreciações sobre o monarchismo com que o dr. Antonio Garcia se exhibiu por occasião de julgar-se objecto de deliberação o projecto de cessação de banimento do ex-imperador.

E levaram a taleima tão longe que chegaram a transcrever as palavrinhas, magras e chochas, que o illustre parente pronunciou para justificar o voto. Foi uma infelicidade.

O justificante nada justificou. Seria melhor que se tivesse conservado silencioso. E' o caso em que a palavra é prata e o silencio oiro.

Em que pese a susceptibilidade republicana do pessoal da botica, continuamos a pensar que o dr. revelou-se monarchista da gemma.

O MUNICIPIO DA PENHA

Não temos esperanza de que os nossos clamores sejam ouvidos pelos felizes situacionistas que tripudiam sobre os destroços do Estado.

Desde o começo, desde o tempo em que se iniciou a chamada «politica larga», producto da mais torpe e indecente transacção, temos insistentemente clamado contra os abusos, um só dos quaes não encontrou ainda a devida repressão.

Estamos no deserto. Embora; cumprimos o nosso dever, denunciando as miserias que se pratica, os males que nos flagellam.

A nossa palavra servira, ao menos, de protesto contra o descalabro das potencias do dia deixando assignalado, na tenebrosa historia que se está escrevendo, o capitulo em que é completo o sacrificio daquillo que precisa constituir a garantia suprema de um povo, o principal esteio de uma nação. Queremos falar do respeito á lei e das prescrições da justiça.

O municipio da Penha acha-se numa situação inteiramente anormal. Ali domina, como força indomável, o genio, trepado e atrabiliario, do bacharel Hollanda, insultado por seu sogro, o escrivão Prudente, e garantido por seu chefe, o tenente coronel Manoel Joaquim.

A historia da farça eleitoral do dia 10 de Maio, na qual o referido bacharel e seus comparsas, em desposero pela impopularidade e abandono em que se achavam, lançaram mão de todos os meios, desde a falsificação de títulos electoraes, expedidos a analphabetos apaniguados do então presidente da Intendencia, o mesmo tenente coronel, até o barbaro espancamento de um pacifico cidadão que ali exercia o direito do voto, crimes que ainda continuam impunes, essa historia, dizemos, é bastante para deixar entrever o destino que peza sobre o municipio da Penha, entregue ao rancor e vingança do fanchado bacharel.

Não satisfeitos com a impunidade, de que gosam, e mais do que isto, com as recompensas que tem merecido do governo, as personagens indicadas desenvolvem a maior perseguição contra os nossos amigos, phantasiando crimes e fabricando processos. Foi assim que, servindo-se de uns inqueritos forjados nas trevas, em segredo de justiça, na casa do escrivão Prudente, mandaram denunciar de um filho do cidadão espancado, ao qual, perversos e cynicos, pretendem attribuir a cacetada que soffrera seu proprio pai, e do

nosso prestimoso amigo e distincto correlligionario, capitão Antonio Felipe, este como autor da perturbação eleitoral exclusivamente proinovada e levada a effeito pelo bacharel Hollanda, seu sogro e pelo tenente coronel Manoel Joaquim.

E não é tudo. Agora, quando depois de vencidas innumeras dificuldades, estava a concluir-se a formação da culpa dos verdadeiros autores do crime, de que foi alvo o nosso correlligionario Manoel Delgado, que denunciara do bacharel Hollanda, como mandante, e de um filho d'aquelle tenente coronel, como mandatario, são demittidos os suplentes do juiz municipal que, funcionando no processo, não recebiam o santo e a senha dos dominadores, e nomeados, para substituí-los, tres titeres do mesmo bacharel, um dos quaes cunhado e outro irmão do delinquente mandatario, de quem é tio o actual delegado da policia do termo!

Não pode haver maior immoralidade. E' manifesto que se pretende pura e simplesmente abafar o processo, do mesmo modo porque os mesmos personagens procederam com o do espancamento do dr. Cassiano.

Nestas columnas já se disse que a organização judicial do Sr. Gurgel era um prolongamento da casa «Paula, Eloy & C.» da Macahyba. E' uma verdade, confirmada pelo que se passa na Penha, onde reina, governa e administra o bacharel Hollanda, que se pode considerar uma especie de cazeiro honorario daquela casa.

Um dos primeiros actos dos juizes nomeados foi a injusta e illegal suspensão do serventuario Antonio Joaquim de Oliveira, que tem o grave crime de não submitter-se ás exigencias e imposições dos donatarios da terra. Para aquilatar-se da monstruosidade desse acto basta saber-se que a portaria de suspensão não indicou uma só falta, em que tivesse por ventura incorrido o serventuario, referindo-se apenas o tal juiz de encomenda a «reclamações» que lhe eram feitas!

Sabe-se que ha dous cartorios no termo da Penha: o do escrivão Oliveira e o do serventuario Prudente. Eis ali o motivo real da suspensão: o feliz sogro do bacharel Hollanda perceberá sosinho os emolumentos do fóro e as autoridades policiaes e os taes juizes, a quem nos temos referido, procederão tranquillamente e confiadamente, realisando todos os planos de vingança que pode engendrar o genio da perversidade.

Consta-nos que o dr. João Carlos, que exerce actualmente as funções de juiz de direito na comarca, receiando-se talvez das difficuldades que o puderião assaltar, acha-se licenciado.

Como não está satisfeito o dr. Hollanda reunindo em si todas as funções policiaes e judiciaes da comarca!

Isto não tem nome. Um governo que tem a mais simples noção de moralidade administrativa não encampa factos dessa ordem.

O bacharel Hollanda, que, com outros, promoveu a perturbação do processo eleitoral no termo da Penha e está denunciado como mandante da cacetada que soffrera Manoel Delgado, é presentemente o mentor de todas as autoridades do mesmo termo!

Politica larga! Politica larga!

MANOEL ALVES

No «Beberibe» seguiu para o Recife com a familia o nosso honrado amigo Manoel Alves, o grande democrata de S. José de Mipibú.

Vae procurar melhora para a saúde affectada de sua presada esposa.

Desejamos que encontre logo o restabelecimento desejado e volte ao seio dos amigos.

PROCURADOR DA REPUBLICA

Pelo procurador geral da Republica na Capital Federal foi nomeado para exercer interinamente o cargo de procurador seccional neste Estado o nosso collega de redacção Braz de A. Mello. Felicitamos o nosso amigo pelo elevado cargo que vai occupar.

CARTAS NA MESA

Provocamos o escrevinhador do «Rio Grande do Norte» a que declare positivamente quem foi que empregou todos os meios para afastar de nosso porto os vapores da companhia ingleza.

Insinuações destas não ficam em meias palavras.

Cartas na mesa e jogo franco.

EMBARQUES

Tambem seguirem para o Recife os nossos amigos Julio Barretto e familia, Dr. Diogenes Nobrega e familia, Dr. Correia de Sá e familia, e o Dr. Vicente de Lemos, ex juiz de casamentos.

A' todos boa viagem.

PROCESSO-HOLLANDA

Começamos hoje a publicar a petição de queixa e depoimentos das testemunhas do processo que se iniciou, no termo da cidade de Canguaretama, contra o bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda e João Manoel de Carvalho e Silva.

Já deposeram todas as testemunhas e falaram nos autos o autor, o curador do segundo querelado e o promotor publico da comarca. Estava nesse pé o processo, quando foram demittidos e

nomeados os juizes a que nos referimos em artigo editorial.

Cidade primeiro Supplente do Juiz Municipal em exercicio—Manoel José Delgado, morador nesta Cidade e com a profissão de agricultor, vem por seu procurador abaixo assignado e na forma da lei queixar-se perante este juiz do Bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, morador nesta Cidade, e de João Manoel de Carvalho e Silva, residente no engenho Torre deste municipio, sem profissão conhecida, pelo facto que passa a referir. No dia dez de maio do corrente anno achando-se o queixoso na casa da Intendencia municipal, onde funcionava já pelas cinco horas da tarde a mesa da primeira seccão eleitoral, aconteceu que, havendo o capitão Antonio Felipe Cabral de Mello, depois de obtida a necessaria permissão, penetrado no recinto destinado ao funcionamento da mesa para perante esta apresentar protesto contra as irregularidades que inquinavam o processo eleitoral, se travasse discussão a proposito entre o protestante e mesarios. Foi nesta cõmenço que apparecendo o querelado Bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, que a opinião indignava como principal responsavel pela fraude que alli executava-se, e pretendendo tambem transpor a grade que separava a mesa do corpo eleitoral, foi nisto obstado por parte do queixoso, de um seu filho e de outros cidadãos, que delicadamente fizeram-lhe sentir que o delegado da policia, alias correlligionario e amigo do querelado, dava ordem para que ninguém alli penetrasse. Foi isto bastante para que o querelado, enraivecido, se dirigisse ao mesmo filho do queixoso apertando-o «Cabra você se arrepende», e como tivesse em resposta que não tinha de que arrepende-se, o querelado dizendo ainda «espera que tu me pague», retirou-se em seguida procurando alguém que fosse capaz de dar umas pauladas no queixoso, ao que de boa vontade se prestou o querelado João Manoel de Carvalho e Silva.

De facto, poucos minutos depois voltou o querelado Bacharel Hollanda, que, para garantir-se da execução de seu plano, postou a força publica de armas engatilhadas em frente ao edificio da Intendencia municipal e dirigio-se para o lugar onde se achava a grade, sendo acompanhado do querelado João Manoel de Carvalho e Silva, a qual, trepando o parapeito de uma das janellas do edificio, armando-se de uma tranca da mesma janella e aproveitando-se da attenção que o queixoso, de costas para elle, prestava a discussão que ainda proseguia acerca da fraude eleitoral, descarregou-lhe formidable paucada que o prostrou immediatamente sem sentidos, e causou-lhe os soffrimentos constantes do corpo de delicto, que por certidão acompanhada a presente queixa. Praticado esse acto de brutal selvageria o querelado João Manoel de Carvalho e Silva, descendendo do parapeito da janella, dirigiu-se armado ainda da mesma tranca em busca do filho do queixoso de nome Jesuino, quando o Capitão Antonio Felipe, encontrando-o, desarmou-o, exprobrando-lhe o barbaro procedimento. Todos estes factos são de plena notoriedade nesta cidade; grande parte do elettorado presenciou as scenas que vão descriptas, vio e ouviu o querelado Bacharel Hollanda ameaçar de arrependimento e de pagar o filho do queixoso, como tambem diversos cidadãos electores viram e ouviram ainda o mesmo querelado entender-se com o querelado João Manoel de Carvalho e Silva para este pôr em execução o crime de que foi victima o queixoso. Em taes condições, sendo manifesto que os querelados se tornaram criminosos, o primeiro Bacharel Hollanda como mandante e o segundo João Manoel de Carvalho e Silva como mandatario, e para que sejam punidos com as penas declaradas no art. tresentos e quatro do novo código Penal, vem o supplicante offerrecer a presente queixa indicando para testemunhas os cidadãos Antonio Felipe, Cabral de Mello, José Pegado Cortez, Manoel Paulo de Santa Cruz, João Texeira de Carvalho, Vicente Ferreira da Costa, Manoel Vidal de Negreiros, Luiz Gonzaga e Joaquim José Tavares, este residente no lugar Tamatanjuba desta comarca e a aquellas moradores nesta cidade. Assim pede, que distribuida, autuada e jurada, vos dignéis expedir mandado de notificação aos querelados e as testemunhas para se proceder nos termos da formação da culpa, no dia, hora e lugar que designardes, dando-se sciencia ao Doutor Promotor Publico.

DEPOIMENTO

Primeira testemunha.—Capitão Antonio Felipe Cabral de Mello etc.—E sendo inquerida sobre os factos da petição de queixa que lhe foi lida; disse que no dia dez de maio do corrente anno assistindo a eleição na casa da Intendencia municipal, e vendo a fraude praticada pela mesa, pois tendo votado cento e nove electores o numero subia a cento e setenta e cinco chapas, apresentou nesta occasião um protesto que não fora attendido, pois a mesa declarara estar terminada o trabalho. Retirando-se em seguida vê João Manoel de C. e Silva tirar uma tranca de uma das janellas da mesma Intendencia e dar uma forte paucada em Manoel José Delgado prostrando-o por terra, tomando a mesma testemunha a tranca de João Manoel que depois de haver pulado sobre o balaão da janella entrara por uma das portas do mesmo salão procurando, de novo desfechar segunda cacetada, o que não conseguiu por ter sido desarmado por elle testemunha.

Disse mais que ouviu o Bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, antes do facto da cacetada, dizer as seguintes palavras: os senhores não me consentem entrar, porém hão de arrepende-se. Disse por ouvir dizer que o Bacharel Hollanda antes do facto criminoso, conversara com João Manoel de Carvalho e Silva em frente da casa de José Maria. Perguntado se João Manoel de Carvalho e Silva era homem turbulento. Respondeu que não lhe constava. Perguntado se o Bacharel Hollanda era homem turbulento. Respondeu que todas as duvidas que se davão nesta localidade erão instigadas por elle, como prova com diversos barulhos que fez com o dr. Cassiano, antigo Juiz de Direito desta comarca, que ultimamente fora espancado pelo Tenente Coronel Manoel Joaquim de Carvalho e Silva, de accordo com o Bacharel Hollanda.

[Continua.]

Do «Jornal do Recife», de 23 do corrente, transcrevemos o seguinte:

Dr. Diogenes da Nobrega—No vapor Beberibe chegou ante-hontem do Rio Grande do Norte o nosso illustre collega d' A Republica, importante folha opposicionista, que se publica naquello estado, Dr. Diogenes Calso da Nobrega, a quem comprimentamos agradecendo a visita, que dignou-se fazer-nos.

No dia 15 do corrente falleceu nesta cidade D. Margarida Barboza dos Reis.

Nossas sinceras condolencias ao nosso presado amigo Manoel Onofre Pinheiro, digno genro da illustre finada, e a todas as pessoas de sua Exm^a. familia

PAGINAS SOLTAS

Um dos argumentos mais aparentemente convincentes dos adversarios da Republica Federativa era que nesse regimen os pequenos Estados, como o nosso, não se poderiam manter e necessariamente teriam de se annexar a outros de maiores recursos.

Argumento todo sophistico esse. Dizer que um Estado não se pode manter porque não poderá gastar muito é desconhecer o grande principio que rege a vida domestica, como a vida publica e que se pode resumir no seguinte aphorismo:—Cada qual vive como pode.

Se os grandes Estados, ricos e dinheirosos, podem se dar ao luxo de ter um pessoal excessivo, se podem remunerar-o com ordenados avultados, se podem embellezar as suas cidades com monumentos custosos, se podem dotar os seus habitantes com melhoramentos uteis, os pequenos podem viver modestamente sem essas commodidades do luxo e da riqueza, sem que por isso percam a sua autonomia e deixem de ser considerados tanto quanto os outros.

O que convem é que fique assentado que todos os Estados podem viver independentemente, uma vez que comprehendam quaes os seus meios de subsistencia e regulem a sua vida de accordo com os seus rendimentos.

Um Estado pequeno não é sobrecarregado de serviços de grande monta, e desde que tenha a necessaria economia, pode satisfazer os seus compromissos sem comprometter-se. Infelizmente essa economia é que nem todos sabem fazer e o sistema de—corta largo nos dinheiros publicos parece um mal inveterado.

Particularizando essas observações ao Rio Grande do Norte, podemos dizer que esse Estado se acha em condições as mais lisonjeiras para viver independentemente no regimen federativo. E senão vejamos.

O Estado sahio da monarchia pouco onerado. A sua divida é pequena comparada com a dos outros Estados. Todo o territorio do Estado é habitado e contem fontes de riqueza em actividade. Nos terrenos agricolas existe o plantio da canna e da pequena lavoura que produzem de um modo extraordinario, e na zona sertaneja a criação é uma riqueza que resiste até a acção destruidora das secas. Tem alem disto uma costa maritima extensa, rica de sal e peixe que necessariamente atrahirá para o Estado o commercio externo.

Accrescente-se a isto a indole geralmente laboriosa e emprehendedora da população e chegar-se-á a conclusão de que o Rio Grande do Norte tem meios naturaes de manter-se sem precisar alienar a sua autonomia e a sua liberdade.

Tivessem todos os seus filhos, na mesma proporção patriotismo e bom senso, e poder-se-ia garantir que em poucos annos o nosso Estado seria um dos mais prosperos da União.

Houvesse na direcção do Estado o espirito pratico da economia a mais escrupulosa, que dentro em pouco as rendas publicas chegariam para todas as necessidades, porque é bom salientar que nos nossos orçamentos, apesar do filioctismo, apesar da dissipação dos dinheiros publicos, apesar das arrecadações pela metade, a receita e a despesa tem andado mais ou menos equi paradas.

E quando um governo patriótico e bem intencionado cortasse todos os abusos, reprimisse com severidade e energia todas as traficancias, fizesse oer ao contribuinte que commette um roubo todo aquelle que se procura subtrahir ao pagamento do imposto, que é uma divida de honra, fiscalisasse as arrecadações, impondo as penas mais severas aquelles que praticam o crime de «le-g-patria» de por mãos sacrilegas no patrimonio publico, dispensasse todo esse pessoal inutil que vive parasitando pelas repartições publicas, fizesse tudo isto, e então a vida publica não teria empêchilhos, o funcionario do Estado não seria um mendigo, e todos teriam fé na prosperidade do nosso futuro.

Esse governo assim orientado é que difficilmente se encontrará porque entre nós ainda não existe a verdadeira comprehensão da noção do Estado. Ainda não se conhece, ou se finge não conhecer, que existe a mais intima relação entre a vida do individuo e a vida do Estado, e que a prosperidade de um é impossivel sem a prosperidade de outro.

Dahi o sistema de procurar se felicitar o individuo com a ruina do Estado.

Dahi seguramente essa politica egoistica e pessoal, especie de politica da Calabria, em que todo o sacrificio do Estado é pouco para satisfazer o ganho individual.

Ainda não comprehenderam os representantes desse systema que vivem num circulo vicioso porque quando o Estado empobrecer, o individuo estará na miseria. Attentos os meios de acção mais vastos daquelle.

COUSAS E LOUSAS

TELEGRAMMA

Macahyba, 12 Agosto—1891.
(Telegraphista: Ignacio Côco.) Dr. Tromba Elephante.—Comunicou v. s. ter feito barba hoje curunê Purdentro. Regozijo geral contigencia official, illuminação ruas só faltando-me presença v. s. O curunê comovido Purdentro fez brilhante discurso, declarando deixar uzo barbas em signal respeito porca femia minha pretensão e elegante tromba elephantina v. s. Raspamento barba feito Dr. Presinganga. Remello minha porca v. s. Neção trombas. Botei isca melancia pagar vagabundos.
Capitão Saizada,

CARTAS PARISIENSES

A' Meseigneur Ignace Coco da Silva.
Mon Ami
Depuis que vous partistes de Paris j'ai beaucoup chorado votre absence. Vous etiez si content, si risouho, si adorable et parfumoso..... Je ne pouval pas deixar de vous écrire. Malgré moi non conchea votre residence au Brazil, cependant toute foi par ce que vous êtes bien connu, dans la terre de les Panelles

Vous m'a dites je pense que cette
 adra à vos malins.
 -mots : Comme vous portez vous ? Bi-
 ans doute. Et moi tambem. Je desire que
 us tenhais de ja arrangé le privilegio de ven-
 dre au peuple de Macahyba les agaos do Jun-
 diahy. O' ! quel bonne melgueira !...
 Vous aviez aqui tres grands plans de faire
 fortuna à galope.
 Vous m'adites par beaucoup de vezes :
 « Quand je chegar à Macahyba ouvrirai in
 continente casa de negocio. Et moi cherchera logo
 de quebrar. En suite, je irai comprar aussu-
 cre et couru de bode et enfim pour coroner la
 obra moi passera dans l'argent le Engenho Ca-
 jupiranga. » — Mon ami, vous etes tres felisardo.
 Ici en Paris tous les vagabonds desirant faire
 amitié avec vous. Eulandez-vous ? O h !
 Oh ! pas de cerimonia....
 Allons terminer.
 Souvenir à vos amis messeigneurs C. e C.
 Au revoir,
 Paris—Rua Mocotolombé 36.
 Lapierre.

Aquillo la pela Relação la ficar chic se o
 Gurgel (que malvado !) não tivesse negado os
 cobres para o decoramento do salão e compra
 de todos os objectos de luxo de que precisa-
 vam os desembargadores para bem adminis-
 trar a justiça.
 O toilette la ficar de modo a desafiar o gos-
 to da dama mais exigente. Bem se vê que an-
 dava na cousa o dedo do major Hollanda, o bo-
 nito. Sabonetes finos de todas as qualidades
 porque os desembargadores não podiam com-
 parecer no Tribunal com a tromba besuntada
 do pó cá de fóra, oleos, pomadas exquisitas,
 perfumes, toalhas de preço, bibelots, figurinhas
 chinezas, sebo de Hollanda, papel phantasia
 para a correspondencia amorosa, officina espe-
 cial para empoar, perfumar, e encaraclar os
 coques, até uma machina de comprimir barrig-
 as e espremer beijos, afóra outras cousas mais,
 mobilia rica, tudo existia na toilette do Tri-
 bunal se o Gurgel, o malvado, não tivesse ne-
 gado os cobres.
 E' muito cruel o cidadão presidente ! Pri-
 var o desembargador de comparecer no
 Tribunal como um bonecos de salão ! Isto a-
 mesquinha o poder judiciario e tira-lhe e chic.
 E a cara com que ficaram !
 Voltar para a loja os objectos escolhidos com
 tanta arte ! Ver li pela agua abaixo todos es-
 ses sonhos de danysmo judiciario !
 E' muito caiporismo !

INDICAÇÕES

- Advogados**—Drs. Nascimento Castro, Chaves Filho e Braz de A. Mello—Rua José Bonifacio, nº 2 (Escriptorio de redacção d'A Republica).
- Medico**—Dr. José Lopes da Silva Junior—Cidade Alta, rua do Vigário Bartholomeu.
- Medico**—Dr. Afonso Barata: consultorio e residencia á rua Coronel José Bonifacio, nº 38.
- Bro.**—Dr. ...
- M. O. Pinheiro & C.**—Comprão por preços muito vantajozos couros secos salgados, courinhos, pennas de ema, borracha de mangabêta e manicoba—A' rua Taquinio de Souza (antiga do Commercio) nº. 85.
- Piano e musica**—Galdino Sampaio ensina musica e piano. Cartas cudereçadas para a villa de Papary.

SOLICITADAS

O NORTE E O SUL (Conclusão)

Depois que o nunca esquecido sa-
 bio brasileiro, Dr. Tobias Barreto, com-
 bateo heroicamente, no *Movimento* e
 em outros jornaes, em prol das ideias
 do notavel pensador, foi que no Sul
 alguns moços estudiosos, como o dr.
 Rodolpho Dautas e mais tarde o dr.
 Ruy Barboza, Miguel de Lemos, e ou-
 tros, começaram a activa propaganda
 que despertou aquelle vosear hydro-
 phobico da fradaria grotesca que assis-
 tia, escouçando, o desabar de suas
 theorias metaphysicas. Foi ainda em
 Pernambuco que o mesmo dr. Tobias
 Barreto, a despeito de certos ambiciosos
 que ainda hoje amaldiçoão o brilho da-
 quelle astro que brillará eternamen-
 te no ceo da litteratura patria — come-
 çou a reforma dessa mesma litteratu-
 ra, imbuindo a mocidade academica
 das theorias monisticas, dando assim
 uma nova tendencia a philosophia bra-
 zileira que se debatia esterilmente no
 velho e erroneo metaphysismo, deseca-
 da pelas theorias de Victor Cousin,
 Thomaz de Aquino e outros que
 levaram o impagavel dr. Soriano
 a compor aquelle volumoso *bacamarie
 theologico* que escureceo por tanto tem-
 po o espirito da classe estudantesca do
 Recife. Alem desta influencia benefica,
 accresce que o distincto lente de direi-
 to tinha uma maneira de dizer, um es-
 tylo brilhante, imitado por certos typus
 que contentavam-se em plagial-o no que
 elle tinha de melhor e critical-o de-
 pois. E' uma phase notavel esta que
 Tobias Barreto abriu á litteratura bru-

zileira. Sem a sua influencia nós não
 teriamos o *criticismo philosophico*, de
 que é hoje representante o dr. Sylvio
 Romero, como pensa o sr. Virgilio de
 Lemos.
 Foi em Pernambuco ainda que a poe-
 sia lyrica tomou uma nova tendencia,
 impulsionada pelo espirito inexgota-
 vel do teuto sergipano, resultando d'a-
 hi esta doçura divina, este *subjectivismo*
 sadio que nota-se nas poesias dos mo-
 ços que seguiram a escola hugoana, sem
 acceitarem os exageros sentimentalistas
 dos poetas da escola de Magalhães
 e A. de Azevedo, aquelle genio extraor-
 dinario que talvez chegasse a ser Hugo,
 se não preferisse Byron.
 Castro Alves teria certamente segui-
 do a escola de A. Lessa e seus collegas,
 si não encontrasse, na faculdade de di-
 reito do Recife, o poeta dos *Dias e Noi-
 tes* que não tinha soffrimentos turgidos
 a contar, na phrase de Sylvio Romero.
 Foi em Pernambuco finalmente que a
 poesia scientifica encontrou um talen-
 to e illustrado adepto em M. Junior, o
 iniciador daquella escola no Brazil.
 Foi tambem em uma das ex-provin-
 cias do norte, no Maranhão, que Alui-
 sie Azevedo publicou o *Mulato*, o pri-
 meiro romance realista apparecido na
 patria brasileira.
 Porque razão, pois, os pessimistas do
 sul affirmão uma couza ridicula, que
 não tem razão de ser ?
 Quem é o primeiro romancista bra-
 sileiro ? José de Alencar. O primeiro
 poeta ? G. Dias. O primeiro orador ? Joa-
 quim Nabuco. O primeiro philosopho ?
 Tobias Barreto. Entretanto, elles nas-
 ceram no sul ? Não, excepção feita de
 Tobias que era natural de um estado
 do Meio, mas que veio completar a sua
 carreira litteraria em Pernambuco.
 O Brazil é, realmente, um paiz ori-
 ginal para certas descobertas ! De quan-
 do em quando apparece uma novidade
 excentrica ! Ha tempos quem não fazia
 versos aos caboclos, não era brasileiro,
 Alguns annos depois, em 1861, quem
 não fazia versos aos voluntarios não
 era brasileiro, e agora quem não dá
 o peso da mais cruel saudade. Mais tar-
 de quem não fazia versos e não deita-
 va discurso por occasião das festas a-
 bulicionistas não era homem de coração,
 não tinha patriotismo e sentimentos hu-
 manitarios [o termo consagrado era es-
 te]... Depois... foi-se o imperador...
 veio a republica... Quem não adhe-
 risse ao facto consumado [ainda o ter-
 mo consagrado era este], sythetisava
 com certeza a monarchia, o *imprestavel
 machinismo*, a nota dissonante no *con-
 certo americano*, etc. etc. e não faltava
 quem não fosse republicano historico,
 que *não amasse de longa e antiga data*
 a republica, esta deusa de vestes candi-
 das, lavadas no sangue de Tiradentes
 e outras tafularias hypocritas que ho-
 je estão mostrando quanta podridão
 existe na consciencia negra dos que
 trahiram D. Pedro e estão trahido a
 republica ! Depois houve uma honrosa
 excepção: o marechal dictador descobriu,
 muito em segredo, que era republica-
 no de 15 de novembro... —oh ! agora
 todos tinham sido republicanos dessa
 data e o quichotesco barão de Lucena,
 que ainda hoje é o mais emperrado
 monarchista do Brazil, declarou em
 Pernambuco que tinha pertencido ao
machinismo estragado, mas que a 15
 de Novembro *trinha-se lavado nas aguas
 lustras da republica de onde sahira
 puro e immaculado como uma virgem
 candida !* Em synthese, descendentes
 de reles portuguezes, de africanos e ca-
 boclos, nós somos um povo sem idéas
 seguras, cheio de originalidades irri-
 sorias e, sobre tudo, cobarde em extre-
 mo: a phase politica actual, que levará
 a patria ao ostracismo sem que haja
 uma forte reacção, estas questões de
 Norte e Sul, de novos e velhos, de
 pretos e brancos,—o prova satisfacto-
 riamente.
 Macahyba, 17 de Agosto de 1891.
 Henrique Gastriciano.
 Ceará-mirim, 24 de Agosto de 1891.
 Cidadãos Redactores.
 Uma vez que as verdades, que d'aqui

vos communiquei e pedi fossem publi-
 cadas, foram bem acceitas, passo a es-
 crever-vos est' outras.
 Esta localidade que tanto ao longe
 resplandece, já pela sua belleza e já pela
 incomparavel riqueza com que a natu-
 reza nos dotou; resplandeceria mais se
 o ranceoso presidente da nossa inten-
 dencia (creio não ser preciso declinar
 o nome do cujo), tirasse o nariz do lixo
 e ordenasse ao fiscal da mesma que fi-
 zesse a limpeza das ruas. Já que estamos
 tratando da intendencia, não é fóra de
 proposito perguntar: Que applicação
 tiveram os rendimentos de algumas ar-
 rem-tações ultimamente feitas ?
 Seria isto arranjo, como se diz, para
 o individuo végo Zé Fonséca, irmão do
 capitão Tiberio Né Fonséca ?
 Tem causado, Senhores Redactores,
 no espirito dos homens serios desta loca-
 lidade muita indignação um acto pou-
 co generoso e ha dias praticado pelo
christianissimo Dr. Olyntho Meira.
 Foi o caso que este Dr, arrogando a
 si aquelle poderio que só aos coraçõs
 mal formados é permittido alimentar,
 dirigiu-se com muitos cabras armados
 ao lugar denominado «Lagõs do Kiga-
 do», onde morava ha mais de 30 annos
 e tinha posse hereditaria um caboclo
 de nome Francisco Soares que, com o
 lucro do tijollo e telha que fazia, sus-
 tentava numerosa familia, e d'alli á for-
 ça bruta fez retirar o pobre homem !
 Bonito procedimento do Dr. Olyntho ! !
 Merece, talvez, por este acto de bra-
 vura uma cartõla...
 Passemos agora para o termo de
 Touros e conversemos, ou melhor faça-
 mos uma ligeira pergunta ao *sympathi-
 co* Juiz de orphãos d'aquelle termo.
 Por que motivos de ordem publica
 não fez ainda S. S. o inventario do pri-
 meiro proprietario do «Rio do Fõgo»,
 de nome Joaquim Martins, que, além de
 possuir uma grande parte de terra, pos-
 suia haver 5 filhos menores ? Sr. Juiz,
 a lei, que regula os inventa-
 rios, só falla no das viúvas e não no dos
 seus co-religionarios ?
 Faço esta pergunta, porque ficando
 naquelle termo viúva Isabel de Tal,
 esta foi logo obrigada a fazer inventario;
 ao passo que o cujo Martins jiz que
 está bem longe de ser incommodado.
 Em vista, pois, destes absurdos, pe-
 dimos ao *jurisperito* Manoel Christino,
 que é o mesmo do inventario da Tal Is-
 bel, que proteja a sorte d'aquelles des-
 ditosos menores; e como medida acer-
 tada nomeie tutor dos meninos, porque
 o fusco Joaquim Martins não gosa de
 boa fama, sendo portanto incapaz de
 reger e administrar a pessoas e bens de
 seus filhos.
 Au revoir.
 O correio da verdade.
 PURA VERDADE
 Pedimos permissão aos cidadãos ex-
 Governador, e ao Dr. Chefe de policia
 deste Estado, para perguntarmos qual
 a lei que autorisa ao delegado de poli-
 cia, a vir da capital a essa povoação, só
 com o fim de mandar tocar de facão, ao
 cidadão Bazilio, currealeiro do subdele-
 gado d'aqui; assim praticou este mesmo
 delegado, no dia 26 de Julho do cor-
 rente anno, sem o pobre homem dar
 motivo algum; em vista da barbaridade
 de tal delegado, o padecente ainda foi
 feliz só ter recebido cinco pannos de
 facão a vontade do soldado, deixando de
 receber mais por ter soffrido estes, com
 toda calma sem dizer mosquito.
 Perguntamos mais qual o artigo de
 lei, que autorisa ao mesmo delegado
 a mandar vir escoltado pelas praças de
 seu commando ao viúvo João Bairo, por
 queixa de uma sua ex-amasiada, a pre-
 texto de elle não querer pagar o que
 comprou a ella, para comerem juntos
 na mesma casa onde moravão; por isto

foi preso e recolhido a cadeia da capi-
 tal, no dia 17 do corrente.
 Por sermos ignorantes perguntamos
 a quem pode responder quizes são os
 artigos da lei que dá este poder.
 Ponta-Negra 18 de Agosto de 1891.
 Os Praieiros.
 NEC PES, NEC CAPUT...
 Um regabose de estouro
 á beira do Potengy...
 quero ver a tenenteta
 da cozinha do Gelly...
 Dizem que patoca e meia,
 mais tres vintona, um tostão,
 custa o menu da encomenda,
 todo o lastro da função...
 Vinho, cognac, fockink,
 Um menu X P. T. O,
 potage de gurgutuba
 com alhos de Moissoió !
 Da chalaça e pater noster
 faz discurso inaugural:
 «senhores — eu sou castrista,
 sempre fui e sem egual !»
 Churrasco, cousa exquisita,
 queijo fresco, feijoadá,
 mão de vacca, arroz de côco,
 entrada de carne assada;
 Peixe frito, camarão,
 carne com zapadura,
 «cousa especialidade»
 —um manjar de cara-dura !
 Um pratinho papa-fina,
 que dá gosto, dá ventura:
 —a tromba do elephante,
 sarrabulho da fressura...
 Corujão de fricandó,
 arroz doce com cannela,
 passarinhos, cebolorum,
 caburé de cabidela...
 Porto, corveji, Sinha Anninha,
 eis desserts, á sobre-mesa !
 mirabolante festa.
 fechou-se o tempo—o festim
 transformou-se agora em chuva !
 Macão, agosto—1891.
 Joquinha.
 S. ANNA DO MATTOS, 13 DE A-
 GOSTO DE 1891
 Srs. Redactores d'«A Republica».
 Aqui por estas paragonis longinquis
 do sertão achá-se tudo em plena paz e
 em completo bem estar.
 O espirito politico ainda conserva-se
 vacillante, ante a grande campanha de
 uma transitoria e difficil conciliação
 entre os diversos propugnadores
 dos interesses locais, ou antes dos di-
 rectores das pequenas parcellas, que
 unidas podião formar a grande força
 irresistivel contra os combates das des-
 graças humanas, politicas e sociais.
 Achão-se todos por aqui na expectativa,
 crentes de uma solução favoravel a to-
 dos os elementos, a qual tornasse ain-
 da mais difficil devido a má educação
 politica e chronicos resentimentos e
 odios que se plantarão em todos os
 coraçõs Brasileiros, desde o tempo ne-
 fasto da velha monarchia. Enfim até
 ver não é tarde. O nosso juiz munici-
 pal, juiz de direito interino, dr.
 José de Castro e Silva, tem procurado
 por todos os meios apagar odios
 velhos, pugnando desinteressadamente
 pela harmonia geral, collocando-se no
 terreno da imparcialidade e mantendo
 a justiça perante todos os seus comar-
 cãos. É um moço que tem sabido até
 hoje angariar as sympathias e amizade
 de todos a ponto de todos o visitarem
 e procurarem as suas relações, o que nes-
 ta localidade não é muito facil e poucos
 juizes o tem conseguido. Durante a
 festa da padroeira S.ª Anna, foi elle
 quem achou se ao lado do povo a dar
 maior solemnidade ás novenas, traba-
 lhando até pela madrugada em dias
 continuados para que houvesse uma
 festividade digna da população desta in-
 feliz terra. No dia de Sant'Anna, e em

sua casa, offereceu um jantar aos amigos e sem distincção de cor politica, durante o qual reinou a maior harmonia, comparecendo mais de 150 pessoas de ambos os sexos, sendo erguidos, por essa occasião, diversos brindes, salientando-se entre elles o do illustre Dr. Castro e Silva e do intelligente e esperançoso jovem Henrique Castriciano; o 1.º brindou a felicidade do Estado do Rio Grande do Norte confiante na dedicação, intelligencia e esforço de seus filhos, e distinguindo neste brinde todos os directores politicos da localidade de sem excepção de especie alguma, promettendo estar sempre prompto a render homenagem ao que mais trabalhar na renhida campanha que actualmente é travada no vasto campo politico social, pela inteira-felicidade do valente e heroico Estado do Rio Grande do Norte. O 2.º saudou o povo Sant'annense, estigmatizou a actualidade politica em geral e concluiu animando a mocidade desta terra para esperar um futuro melhor. A attitude que o digno Dr. Castro e Silva assumio não agradou por certo áquelles que esperavam que S. S. viesse exclusivamente a seu serviço; isto pouco importa: continue S. S. a trilhar sempre o mesmo caminho, que seus amigos leaes não lhe negaram as glorias conquistadas.

A noite do mesmo dia dançou-se em casa do mesmo juiz até as 4 horas da madrugada havendo uma ceia animadissima.

Durante este facto, foi o Dr. Castro saudado e felicitado pelo grande numero de amigos que aqui tem.

É elle incontestavelmente muito imparcial em politica, pois procura amigos e não correligionarios.

Agita-se por aqui uma questão da maxima importancia principalmente para o povo deste municipio, pois trata-se de um abaixo assignado de todos os municipios pedindo ao congresso que não supprima a comarca de S. Anna, visto como a supressão traz para todos o completo aniquilamento, como fazem ver no dito abaixo assignado.

O povo que tem sua opinião sagrada não deve ser desattendido, maxime por um governo que move-se na esphera do regimen republicano.

A supressão da comarca traz para esta localidade a sua morte moral, intellectual e social; mata o commercio, nos colloca ainda mais distante da justiça e da civilisação e nos faz desaparecer a esperança de um dia melhor para nós.

Esperamos que os illustres redactores d'«A Republica» tomem a nossa defeza e que continuem a prestar a este estado os seus valiosissimos serviços. Por enquanto nada mais.

Manoel Americo de Carvalho Pita.

AO EXMº SR. DR. PRESIDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O abaixo assignado residente na Telha, povoação da freguezia de Macahyba, pede venia para chamar a attenção de V. Exc. para o seguinte facto criminoso:

Havendo sido deflorada uma minha filha de menor idade, acontece que o autor de semelhante crime, Domingos Garcia, para escapar a obrigação de reparar o damno causado, sob a protecção e conselho de alguém, assentou praça na policia e desde então se lhe tem garantido sua inviolabilidade.

Tem sido baldados todos os esforços que tenho empregado no sentido de salvar a honra de minha filha e minha dignidade de pae de familia. Tudo tem baqueado diante da protecção immoral e escandalosa dispensada a Domingos Garcia pelo Commandante da policia e por um alto funcionario da Fazenda, que por motivos inconfessaveis estão assim calcando aos pés as leis da moral, a justiça e o direito que me assistem.

Appello, pois, para V. Exc. como a mais alta autoridade do Estado e confio que tomará as devidas providencias.

Não é possível que o cidadão seja levado ao desespero pela prepotencia e arbitrariedade de algumas autoridades sem escrupulos e sem moralidade. Contra isto oppoño a justiça e independencia civica de V. Exc.

Macahyba 1 de Agosto de 1891.

Arogo de Cyrino José Barboza, por não saber escrever.—João Baptista Vieira.

EDITAES

CONVOCAÇÃO DE CREDORES

O Capitão Ignacio da Silva, Juiz Municipal e do commercio, segundo supplente em exercicio especial da cidade de Macahyba e seo termo, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital de convocação de credores virem, que por parte dos negociantes Paula, Eloy & Camp. residentes nesta cidade de Macahyba me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Cidadão Juiz Municipal supplente em pleno exercicio: Dizem Paula, Eloy & Camp., negociantes estabelecidos nesta praça a rua Senador Dantas n. 13, com uma eaza de compra de assucar e outros generos do paiz, que pelo ultimo balanço a que procederão, verificarão ser o seo activo superior ao passivo, mas acontecendo terem-se vencido algumas obrigações contrahidas pelos supplicantes, não lhes tem sido possível satisfazer-as, por que os seus devedores em consequencia dos embaraços em que se tem achado por causa da secca que, ha muito, flagela este Estado, também têm faltado ao pagamento do que lhes devem, accrescendo haverem os supplicantes nos tres ultimos annos soffrido consideraveis prejuizos na venda de assucar pelo baixo preço obtido no mercado de Pernambuco e no estrangeiro.

Por isso, tendo os supplicantes a sua firma inscripta no Registro do Commercio de conformidade com o decreto n. 16 de 24 de outubro de 1890, vêm declarar o estado do seo estabelecimento e juntando os documentos exigidos no art. 132 do dec. n. 917 também de 24 de outubro de 1890, nos termos do art. 131, fazendo cessão de seus bens presentes, requerem que vos digneis de ordenar a immissão de seus credores na posse dos mesmos bens para que por elles se pagem e desonerem os supplicantes de toda responsabilidade, sendo para isso convocados os referidos credores pela forma determinada no art. 33, combinado com o art. 135 do citado dec. n. 917. Nestes termos pedem deferimento por mercê.

Macahyba 15 de Julho de 1891. O advogado José Moreira Brandão Castello Branco. Tinha uma estampilha de duzentos réis inutilisada na forma da lei; na qual petição proferi o seguinte despacho:—A. esta com os documentos, encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, este informo nominalmente quaes os credores existentes no lugar, depois do que venhão os autos conclusos, Macahyba 22 de Julho de 1891. Ignacio da Silva. E nos autos em que foi convertida a mesma petição est'outro despacho:—Nomeio para commissão de Syndicancia o credor Virtulino Francisco do Rego Barros, João Soares da Fonseca Lima e Agripino Adolpho de Mesquita procuradores dos credores Odilon de Amorim Garcia e Alves & Comp., que depois de intimados, á vista dos livros e documentos que immediatamente lhes serão entregues, deverão tomar posse provisoria da massa e proceder ás necessarias averigações, lavrando-se termo de fidei depositarios e administradores dos bens que com assistencia do curador fiscal arrecadarem, o qual será por elles assignado. E depois do que procedeo-se a convocação dos credores pela forma determinada no art. 135,

combinado com o art. 38, §§ 1º e 2º do dec. n. 917 de 24 de outubro de 1890. Macahyba 6 de agosto de 1891. Ignacio Silva.

Em virtude do qual despacho convocados os credores commerciaes e civis de Paula Eloy & Comp., para se reunirem na casa do Conselho de Intendencia Municipal a rua Senador Dantas n. 6, no dia 26 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatório apresentado pela commissão de Syndicancia, em cuja posse e administração se achia a respectiva massa, e dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a requerida cessão do bens; que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authenticada ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia—assim como por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião, pelo escrivão do feito, por dois credores commerciaes, conhecidos pelo balanço, admitindo-se que um só individuo seja procurador de diversos credores e bastando sejam quaes forem os termos da procuração para ficar o constituido habilitado a tomar parte em todas e quaes quer deliberações, que nelle se mencione a firma cedente: tudo de conformidade com o art. 38 do citado decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890.

Para constar mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da Lei, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, que trará a juizo para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade de Macahyba, termo do mesmo nome, Comarca do Potengy, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 6 dias do mez de agosto de 1891. Eu José Paulino de Andrade, escrivão ad-hoc, o escrevi.

Ignacio da Silva.

O Cidadão Capitão Joaquim Francisco d' Vasconcellos, primeiro Supplente, em exercicio pleno, do juiz Substituto do Termo de Canguaretama, em vista da lei et cetera. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem, que no dia onze de Setembro proximo vindouro pelas dez horas da manhã, a porta da casa da Intendencia Municipal desta Cidade, o porteiro dos auditorios ha-de trazer á publico pregão de venda e arrematação, e entregará a quem mais der e maior lanço offerecer os bens seguintes:

Engenho propriedade Triumpho que se lim ta pelo Nascente com a propriedade do Capitão Antonio Gomes da Rocha Fagundes e pelo poente com a propriedade de Manoel Candido, com maquina de fazer assucar, movida por agua, roda de ferro, moenda, cinco taixas, sendo uma fora do assentamento, em condições de moer; Alambique em máo estado com seus pertences, como também o sólo da dita propriedade com um predio coberto de telhas onde funcionam os Machinismos referidos, sendo metade cercado de pedra e cal e que serve de casa de puzgar com diversas casas de telha e palha, dezenove bois manços, trez burros, onze cavallos, mais ou menos vinte carros de cannas, no vas plantadas, sendo um quarto da propriedade e o resto de lavradores; trez carros de madeiras em bom estado, mais de quatrocentos coqueiros, sendo mais ou menos noventa botadores e mais outras arvores fructiferas, duzentas fôrmas de zinco, em summa todos os pertences e bens feitorias e partes integrantes nos termos da lei; quaes bens á requerimento do autor exequente Francisco Antonio Alves Teixeira foram penhorados em virtude de acção hypothecaria á viuva e herdeiros de Augusto Ferreira de Carvalho para pagamento de execução que lhes move o

1. O referido autor, tendo sido tucallo liado pela quantia de vinte cinco co. de reis.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltarão os ditos bens á nova praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; se neste ainda não encontrarem lanço superior ou igual ao valor determinado pelo abatimento irão a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de dez por cento e neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que contra á arrematação feita se admitta acção de nullidade ou lesão de qualquer especie.

E quem nos mesmos bens quizer lançar, deverá comparecer a praça deste Juizo em o dia acima mencionada. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor, que oporteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do costume lavrando sertidão para ser junta aos autos dado: e passado nesta cidade de Canguaretama aos vinte e um dia do mez de Agosto de 1891.

Eu Prudente Gabriel da Veiga Pessôa, escrivão que o escrevi, Joaquim Francisco de Vasconcellos.

Está conforme; o escrivão Prudente Gabriel da da Veiga Pessôa: dou fé.

Canguaretama 22 de Agosto de 1891.

O escrivão—Prudente Gabriel da Veiga Pessôa.

ANNUNCIOS

THE NATAL AND NOVA CRUZ (BRAZILIAN) RAILWAY LIMITED

AVISO

De accordo com a proposta feita pela Companhia desta Estrada de ferro, e approvada pelo Ministerio d'Agricultura em 1º de novembro de 1890, haverá de 1º de setembro do corrente anno em diante (periodo de safra) um trem de carga com carros para passageiros, que partirá desta capital ás terças, quintas e sextas-feiras, de conformidade com o horario dos trens regulares presentemente em vigor.

Natal, em 22 de Agosto de 1891.

O Superintendente interino,

A. J. O'Grady.

BANCO EMISSOR

O bacharel Antonio Minerino de Moura Soares encarrega-se de levantar emprestimos no Banco Emissor de Pernambuco, por hypotheca de predios rusticos e urbanos, e penhor de safras.

Escriptorio—Rua do Imperador n. 22—1.º andar—no Recife.

HOTEL GELLY

Com esta denominação, installa-se no bairro da Ribeira d'esta cidade, á rua Tarquinio de Souza n.º 36, uma casa de pensão, onde a proprietaria promette tratar a seus freguezes com toda distincção e affecto garantindo todo o asseio, cuidado e promptidão nas comidas e toda modicidade nos preços.

Para melhor serem servidos seus freguezes, a proprietaria acaba de fazer aquisição de bons creados afim de ser o serviço interno de seu estabelecimento áviado a contento de todos.

Natal, 1 de Agosto de 1891.

Annunciada de Carvalho Gelly.

VENDE-SE

Uma mobilia completa—a tratar-se na Fabrica Guarany.

Typ. da «Republica»